



10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Designado: Giovanni Cury Ramos Faria e Silva

Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro
Tel.: (XX11) 3115-0282 - Email: 10rtd@10rtd.com.br - Site: www.10rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.250.946 de 31/05/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **183 (cento e oitenta e três) páginas**, foi apresentado em 30/05/2023, protocolado sob nº 2.256.617, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.250.946** e averbado no registro nº 2.181.389 de 27/05/2019 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 31 de maio de 2023


Erivelton de Oliveira Rodrigues
Escrivente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 1.232,09	R\$ 351,73	R\$ 240,07	R\$ 65,14	R\$ 83,77
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 59,54	R\$ 25,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.058,17



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

10211012315908220



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1111464TICC000029571AA237



TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS



Pelo presente Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças ("**Aditamento**"), as partes abaixo qualificadas ("**Partes**"), de um lado, como alienantes fiduciárias dos Bens Alienados Fiduciariamente (conforme definido no Contrato) ("**Fiduciantes**"),

(1) **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pística, 5064, 8º andar, CEP 88025-255, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 02.474.103/0001-19, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**EBE**");

(2) **GDF INTERNATIONAL**, sociedade por ações, com sede na 1 Place Samuel de Champlain, 92400, Cidade de Courbevoie, França, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.639.278/0001-74, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**GDFI**"); e

(3) **CAISSE DE DÉPÔT ET PLACEMENT DU QUÉBEC**, entidade pública constituída sob a lei que diz respeito à *Caisse de dépôt et placement du Québec*, conforme publicado em *Les Publications du Québec* pelo governo da Província do Québec, com sede na Place Jean-Paul-Riopelle, 1000, Cidade de Montreal, Província de Quebec, H2Z 2B3, Canadá, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.406.369/0001-80, neste ato representada por seus representantes legais e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**CDPQ**");

de outro lado, como partes garantidas (em conjunto, "**Partes Garantidas**"),

(4) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu contrato social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("**Debenturistas**"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**");

(5) **BNP PARIBAS**, instituição financeira constituída sob as leis da França, agindo por meio de sua filial localizada em Nova Iorque, com endereço em 787 7th Avenue, Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.498.596/0001-15, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**BNP Paribas**");

(6) **CRÉDIT AGRICÔLE CORPORATE AND INVESTMENT BANK**, instituição financeira constituída sob as leis da França, agindo por meio de sua filial localizada em Nova Iorque, com endereço em 1301 Avenue of the Americas, Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, inscrita



no CNPJ/ME sob o nº 18.380.627/0001-80, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**Crédit Agricóle**");

(7) **MIZUHO BANK, LTD.**, instituição financeira constituída sob as leis de Tóquio, agindo por meio de sua filial localizada em Nova Iorque, com endereço em 1251 Avenue of the Americas, Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.928.760/001-16, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**Mizuho**");

(8) **SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION**, instituição financeira constituída sob as leis de Tóquio, agindo por meio de sua filial localizada em Nova Iorque, com endereço em 277 Park Avenue, Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, Código Postal 10172, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.511.120/0001-77, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**SMBC**");

(9) **ING CAPITAL LLC**, instituição financeira constituída sob as leis de Nova Iorque, com endereço em 1133 Avenue of the Americas, Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**ING**");

(10) **SOCIÉTÉ GÉNÉRALE**, instituição financeira constituída sob as leis da França, agindo por meio de sua filial localizada em Nova Iorque, com endereço em 245 Park Avenue, Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.641.405/0001-22, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**Société Générale**");

(11) **ABN AMRO BANK N.V.**, instituição financeira constituída sob as leis dos Países Baixos, com sede na Gustav Mahlerlaan 10, 1082 PP, Amsterdã, Holanda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.213.755/0001-53, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**ABN Amro**");

(12) **ALLIANZ FUND INVESTMENTS S.A.**, sociedade anônima constituída sob as leis de Luxemburgo, organizada como uma companhia de securitização não regulada de Luxemburgo, regida pela lei de securitização de Luxemburgo, datada de 22 de março de 2004, conforme aditada, com escritório na 14, Boulevard F.D. Roosevelt, L-2450 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, registrada na Junta Comercial de Luxemburgo sob o nº B.189299, atuando em nome da AFI-COM-010, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**AFI-COM-010**");

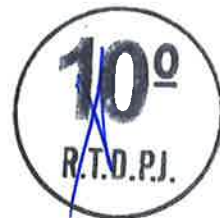
(13) **ALLIANZ FUND INVESTMENTS S.A.**, sociedade anônima constituída sob as leis de Luxemburgo, organizada como uma companhia de securitização não regulada de Luxemburgo, regida pela lei de securitização de Luxemburgo, datada de 22 de março de 2004, conforme aditada, com escritório na 14, Boulevard F.D. Roosevelt, L-2450 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, registrada na Junta Comercial de Luxemburgo sob o nº B.189299, atuando em nome da AFI-COM-011, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de





seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**AFI-COM-011**");

(14) ALLIANZ FUND INVESTMENTS S.A., sociedade anônima constituída sob as leis de Luxemburgo, organizada como uma companhia de securitização não regulada de Luxemburgo, regida pela lei de securitização de Luxemburgo, datada de 22 de março de 2004, conforme aditada, com escritório na 14, Boulevard F.D. Roosevelt, L-2450 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, registrada na Junta Comercial de Luxemburgo sob o nº B.189299, atuando em nome da AFI-COM-012, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**AFI-COM-012**");



(15) ALLIANZ FUND INVESTMENTS S.A., sociedade anônima constituída sob as leis de Luxemburgo, organizada como uma companhia de securitização não regulada de Luxemburgo, regida pela lei de securitização de Luxemburgo, datada de 22 de março de 2004, conforme aditada, com escritório na 14, Boulevard F.D. Roosevelt, L-2450 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, registrada na Junta Comercial de Luxemburgo sob o nº B.189299, atuando em nome da AFI-COM-014, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**AFI-COM-014**");

(16) ALLIANZ FUND INVESTMENTS S.A., sociedade anônima constituída sob as leis de Luxemburgo, organizada como uma companhia de securitização não regulada de Luxemburgo, regida pela lei de securitização de Luxemburgo, datada de 22 de março de 2004, conforme aditada, com escritório na 14, Boulevard F.D. Roosevelt, L-2450 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, registrada na Junta Comercial de Luxemburgo sob o nº B.189299, atuando em nome da AFI-COM-016, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**AFI-COM-016**");

(17) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Bloco A, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**Santander**");

(18) CREDIT INDUSTRIEL ET COMMERCIAL, instituição financeira constituída sob as leis da França, agindo por meio de sua filial localizada em Nova Iorque, com endereço em 520 Madison Avenue, 37º andar, Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**Credit Industriel**");

(19) INTESA SANPAOLO S.P.A, NEW YORK BRANCH, instituição financeira constituída sob as leis da Itália, agindo por meio de sua filial localizada em Nova Iorque, com endereço em 1 William Street, Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**Intesa Sanpaolo**");



(20) MUFGBANK, LTD., instituição financeira constituída sob as leis de Tóquio, agindo por meio de sua filial localizada em Nova Iorque, com endereço em 1251 Avenue of the Americas, Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque 10020-1104, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.710.415/0001-72, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**MUFGB**" e, em conjunto com o BNP Paribas, Crédit Agricóle, Mizuho, SMBC, ING, Sociéte Générale, ABN Amro, AFI-COM-010, AFI-COM-011, AFI-COM-012, AFI-COM-014, AFI-COM-016, Santander, Credit Industriel, Inesa Sanpalo, os "**Credores Estrangeiros**");

(21) MIZUHO BANK, LTD., acima qualificado ("**Facility Agent**", na qualidade de agente representante dos Credores Estrangeiros);

(22) SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION, acima qualificado ("**Intercreditor Agent**", na qualidade de agente intermediário dos Credores Estrangeiros);

(23) BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., instituição financeira constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.522.368/0001-82, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**Provedor de Hedge I**");

(24) BANCO CRÉDIT AGRICOLE BRASIL S.A., instituição financeira constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Alameda Itú, nº 852, 12º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.647.891/0001-71, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinatura deste instrumento ("**Provedor de Hedge II**")

(25) ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com endereço na Praça Alfredo Egydio De Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/4816-09, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**Provedor de Hedge III**" e, em conjunto com o Provedor de Hedge I e com o Provedor de Hedge II, "**Provedores de Hedge**");

Como nova parte garantida,

(26) SEINE FUNDING LLC, instituição financeira constituída sob as leis de Delaware, com sede em 1209 Orange Street, Cidade de Wilmington, Estado de Delaware, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**Seine**" ou "**Novo Credor**");

como agente de garantias local ("**Agente de Garantias Local**"),

(27) TMF BRASIL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Caiapós, nº 243, Térreo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.103.490/0001-57, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu contrato social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento;



e, ainda, como interveniente anuente,

(28) TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG, sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 200, 20º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.248.349/0001-23, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social e identificados na respectiva página de assinaturas deste instrumento ("**Devedora**" ou "**Companhia**");

sendo as Partes Garantidas, em conjunto com as Fiduciárias, com o Novo Credor, com o Agente de Garantias Local e com a Devedora doravante denominadas "**Partes**",



CONSIDERANDO QUE:

(A) em 10 de maio de 2019, a Aliança Transportadora de Gás Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.760.485/0001-30 ("**Aliança**"), e o Agente Fiduciário celebraram a "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.", conforme aditada em 10 de junho de 2019 e 13 de junho de 2019 ("**Escritura de Emissão**"), a qual rege os termos e condições da 1ª (primeira) emissão de até 94.000 (noventa e quatro mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em 3 (três) séries, da Aliança ("**Debêntures**"), no valor total de até R\$14.000.000.000,00 (quatorze bilhões de reais), na respectiva data de emissão ("**Emissão**"), para distribuição pública com esforços restritos ("**Oferta Restrita**"), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**");

(B) em 23 de maio de 2019, a Aliança, na qualidade de devedora, a Companhia, na qualidade de garantidora, MUFG, BNP Paribas, Crédit Agricole, Mizuho, SMBC, ING e Société Générale ("**Credores Iniciais**"), o Facility Agent, o Agente de Garantias Local e o MUFG Union Bank, N.A., na qualidade de agente de garantias internacional ("**Agente de Garantias Internacional**"), celebraram o Facility Agreement, no valor de US\$2.450.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos e cinquenta milhões de dólares) ("**USD Facility**"), o qual rege os termos e condições do financiamento contratado pela Aliança junto aos Credores Iniciais no valor total de US\$2.450.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos e cinquenta milhões de dólares) ("**USD Loan**");

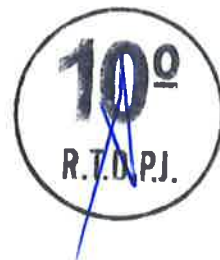
(C) em 26 de abril de 2019, a Aliança e os Provedores de Hedge celebraram (i) 5 (cinco) Contratos Globais de Derivativos, (ii) os Apêndices aos referidos Contratos Globais de Derivativos e (iii) as respectivas Confirmações de Operação de Swap ("**Contratos de Hedge Contingente**", em conjunto com a Escritura de Emissão e o USD Facility, os "**Instrumentos de Crédito**") os quais regem os termos e condições das operações de swap contratadas pela Devedora junto aos Provedores de Hedge ("**Hedge**" e, em conjunto com a Emissão e o USD Loan, "**Financiamento**");

(D) para garantir o cumprimento imediato e integral de todas as obrigações, principais e acessórias atualmente devidas ou que possam ser devidas no futuro pela Aliança nos termos dos Instrumentos de Crédito, as Fiduciárias celebraram com os Credores Iniciais, os Provedores de Hedge, o Facility Agent, o Intercreditor Agent, o Agente de Garantia Local e a Aliança, como interveniente anuente, em 23 de maio de 2019, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, por meio do qual, a totalidade das ações de titularidade das Fiduciárias no capital social



da Aliança foi alienada fiduciariamente em favor dos Credores Iniciais, dos Provedores de Hedge, do Facility Agent e do Intercreditor Agent (conforme aditado periodicamente, o "**Contrato**");

(E) em 2 de setembro de 2019, nos termos do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Aliança Transportadora de Gás S.A. – TAG", celebrado em 2 de setembro de 2019 ("**Protocolo de Incorporação**"), em razão da incorporação da Aliança pela TAG, (i) a Aliança foi extinta de pleno direito e todos os seus bens, direitos, ativos, passivos e responsabilidades, incluindo aqueles decorrentes dos Instrumentos de Crédito e do Financiamento, foram vertidos para TAG, que se tornou sucessora universal da Aliança para todos os fins ("**Incorporação Reversa**"); (ii) por força da Incorporação Reversa, a totalidade das 900.000 (novecentas mil) ações de emissão da Companhia e de titularidade da Aliança foram canceladas; (iii) por conseguinte, as Fiduciantes receberam, por sub-rogação, 259.833 (duzentas e cinquenta e nove mil, oitocentas e trinta e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia em substituição das ações de emissão da Aliança de sua titularidade, de modo que as Fiduciantes passaram a ser acionistas titulares de ações da Companhia;



(F) em 2 de setembro de 2019, nos termos previstos no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("**Contrato de Compra e Venda de Ações 90%**"), datado de 25 de abril de 2019, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras ("**Petrobras**") e a Aliança e, na qualidade de intervenientes anuentes, a Companhia, as Fiduciantes e a Engie Brasil Participações Ltda. ("**EBP**"), a Petrobras transferiu às Fiduciantes 64.016 (sessenta e quatro mil e dezesseis) ações ordinárias representativas do capital social da Companhia para que as Fiduciantes mantivessem a participação societária na Companhia detida pela Aliança antes da Incorporação Reversa e da Redução de Capital ("**Segunda Transferência de Ações**");

(G) em razão da Incorporação Reversa, da Redução de Capital e da Segunda Transferência de Ações, (i) a EBE passou a deter 105.251 (cento e cinco mil, duzentas e cinquenta e uma) ações de emissão da Devedora, representativas de 29,25% (vinte e nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do seu capital social votante e total, (ii) a CDPQ passou a deter 113.347 (cento e treze mil, trezentas e quarenta e sete) ações de emissão da Devedora, representativas de 31,50% (trinta e um inteiros e cinquenta centésimos por cento) do seu capital social votante e total, e (iii) a GDFI passou a deter 105.251 (cento e cinco mil, duzentas e cinquenta e uma) ações de emissão da Devedora, representativas de 29,25% (vinte e nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do seu capital social votante e total, de forma que as Fiduciantes passaram a deter, em conjunto, 323.849 (trezentas e vinte e três mil, oitocentas e quarenta e nove) ações de emissão da Devedora, representativas de 90% (noventa por cento) do seu capital social votante e total, conforme refletido no Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, datado de 16 de setembro de 2019;

(H) em 5 de novembro de 2019, os Credores Iniciais, na qualidade de cedentes (*assignor*) e a Intesa Sanpaolo, ABN Amro, AFI-COMP-010, AFI-COMP-011, AFI-COMP-012, AFI-COMP-014, AFI-COMP-016, Santander e Credit Industriel ("**Credores Secundários**"), na qualidade de cessionários (*assignee*), celebraram o *Master Assignment and Assumption*, o qual rege os termos e condições da cessão onerosa pelos Credores Iniciais, e a assunção onerosa pelos Credores Secundários, dos direitos e obrigações dos Credores Iniciais, na qualidade de credores sêniores, sob o USD Facility, no montante e na proporção do crédito cedido pelos Credores Iniciais aos Credores Secundários perante o *Master Assignment and Assumption* ("**Master Assignment**");



(I) em 26 de fevereiro de 2020, os Credores Iniciais e os Credores Secundários, na qualidade de cedentes (*assignor*), e o Novo Credor, na qualidade de cessionário (*assignee*), celebraram o *Master Assignment and Assumption*, o qual rege os termos e condições da cessão onerosa pelos Credores Iniciais e pelos Credores Secundários, e a assunção onerosa pelo Novo Credor, dos direitos e obrigações dos Credores Iniciais e dos Credores Secundários, na qualidade de credores sêniores, sob o USD Facility, no montante e na proporção do crédito cedido pelos Credores Iniciais e pelos Credores Secundários ao Novo Credor perante o *Master Assignment and Assumption* ("**Novo Master Assignment**");

(J) para garantir o cumprimento das obrigações atualmente devidas ou que possam ser devidas no futuro ao Novo Credor, é necessário adequar o Contrato aos novos termos e condições pactuados, as Partes, em conjunto, concordam, por meio deste Aditamento, a alterar determinados termos e condições do Contrato, promovendo os ajustes abaixo descritos;

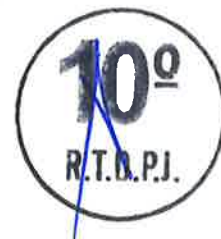
(K) em 20 de julho de 2020, as Fiduciárias e a Petrobras celebraram um segundo Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("**Contrato de Compra e Venda de Ações 10%**"), por meio do qual a Petrobras, após o cumprimento das condições precedentes naquele instrumento previstas, transferiu às Fiduciárias 35.984 (trinta e cinco mil, novecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias representativas de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, de modo que as Fiduciárias passaram a deter 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia ("**Terceira Transferência de Ações**" e "**Ações Devedora**");

(L) em 20 de julho de 2020, as Fiduciárias aprovaram em assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 3,598314286 ações para 1 (uma) ação, após o grupamento, sem alteração do valor do capital social, passando o capital social da Companhia a ser dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("**Grupamento de Ações**");

(M) em razão da Terceira Transferência de Ações e do Grupamento de Ações, (i) a EBE passou a deter 32.500 (trinta e dois mil e quinhentas) ações de emissão da Companhia, representativas de 32,50% (trinta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do seu capital social votante e total, (ii) a CDPQ passou a deter 35.000 (trinta e cinco mil) ações de emissão da Companhia, representativas de 35,00% (trinta e cinco por cento) do seu capital social votante e total, e (iii) a GDFI passou a deter 32.500 (trinta e dois mil e quinhentas) ações de emissão da Companhia, representativas de 32,50% (trinta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do seu capital social votante e total, de forma que as Fiduciárias passaram a deter, em conjunto, 100.000 (cem mil) ações de emissão da Companhia, representativas de 100% (cem por cento) do seu capital social votante e total;

(N) nos termos da Cláusula 2.4 do Contrato, as Fiduciárias se comprometeram em alienar fiduciariamente em garantia em favor das Partes Garantidas e do Novo Credor, até a satisfação integral das Obrigações Garantidas (conforme tal termo esteja definido no Contrato), ações adicionais de emissão da Companhia que venham a subscrever ou adquirir periodicamente:

ISTO POSTO, as Partes celebram o presente Aditamento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:





1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1.1. Exceto se de outra forma aqui disposto, as expressões utilizadas neste Aditamento em letra maiúscula terão o significado a elas atribuído no Aditamento ou, caso não tenham sido definidas no presente instrumento, deverão ter os significados que lhes é atribuído nos Instrumentos de Crédito e/ou no Contrato. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter o mesmo significado quando empregados no plural e vice-versa. As expressões "deste instrumento", "neste instrumento" e "conforme previsto neste instrumento", a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste Aditamento, e referências à cláusula, sub cláusula, itens, adendo e anexo estão relacionadas a este Aditamento a não ser que de outra forma especificado.

1.2. Salvo qualquer outra disposição em contrário prevista neste instrumento, todos os termos e condições dos Instrumentos de Crédito e/ou do Contrato aplicam-se total e automaticamente a este Aditamento, *mutatis mutandis*, e deverão ser considerados como uma parte integrante deste, como se estivessem transcritos neste instrumento.

2. ALTERAÇÕES

2.1. Em razão do Novo *Master Assignment*, o Novo Credor passa a compartilhar junto com as Partes Garantidas (i) a Alienação Fiduciária sobre a totalidade das Ações Alienadas Fiduciariamente, (ii) a Alienação Fiduciária sobre os Rendimentos, (iii) a Cessão Fiduciária sobre os Bens Alienados Fiduciariamente e (iv) qualquer outra garantia constituída sob o Contrato.

2.1.1. As Partes acordam que quaisquer garantias, direitos e obrigações atribuídas às Partes Garantidas sob o Contrato, assim como a constituição da Alienação Fiduciária e a Cessão Fiduciária mencionadas acima em favor das Partes Garantidas, deverão ser lidas e interpretadas como estendidas e constituídas, respectivamente, ao Novo Credor, e qualquer referência ao termo "Partes Garantidas" no Contrato abrangerá o Novo Credor.

2.2. As Partes resolvem substituir o **Anexo V** do Contrato pelo **Anexo I** constante deste Aditamento, de modo a incluir os endereços para envio de comunicações ao Novo Credor e consolidar o **Anexo V** do Contrato.

2.3. Adicionalmente, em razão da Terceira Transferência de Ações e do Grupamento de Ações, as Partes resolvem substituir o **Anexo II** do Contrato pelo **Anexo II** constante deste Aditamento, de modo a refletir corretamente o novo número de Ações Devedora de titularidade das Fiduciantes.

3. FORMALIDADES

3.1. As Fiduciantes, neste ato, obrigam-se a:

(a) no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Aditamento por todas as Partes, apresentar ao Agente de Garantias Local os protocolos dos pedidos de averbação deste Aditamento junto à margem do 10º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 2.181.389, perante o Oficial de Registro de Títulos e Documentos da



Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, sob o nº 1.498.232, perante o 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, sob o nº 375227, e perante o 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 1024043, observado o disposto na Cláusula 3.1.2 do Contrato; e

(b) em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de deferimento da averbação deste Aditamento, nos termos acima, fornecer vias originais devidamente averbadas em cada Cartório de Registro de Títulos e Documentos mencionado no item acima, observado o disposto na Cláusula 3.1.2 do Contrato.



3.2. As Fiduciantes e a Devedora, neste ato, obrigam-se a, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data de assinatura deste Aditamento, apresentar ao Agente de Garantias Local e às Partes Garantidas, evidência da averbação da presente Alienação Fiduciária no Livro de Registro de Ações da Devedora, conforme disposto nos artigos 40 e 100, (I), (f), da Lei das Sociedades por Ações, de acordo com a seguinte anotação:

“Todas as ações e quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG (“**Companhia**”), nesta data ou futuramente, que sejam de titularidade das Acionistas (“**Acionistas**”), bem como dividendos, rendimentos, juros sobre capital próprio e demais valores que venham a ser distribuídos às Acionistas foram alienadas fiduciariamente em favor das Partes Garantidas (conforme definida no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações) para garantir as Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações), tudo de acordo e conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado por Engie Brasil Energia S.A., GDF International, Caisse de dépôt et placement du Québec, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., as Partes Garantidas, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente, em 23 de maio de 2019, conforme aditado de tempos em tempos (“**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações**”), o qual se encontra arquivado na sede da Companhia. Todas as ações, bens e ou direitos alienados fiduciariamente acima descritos não poderão ser, de qualquer forma, vendidos, cedidos, alienados, gravados ou onerados pela Companhia, sem a prévia aprovação das Partes Garantidas, exceto nas hipóteses previstas no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o qual se encontra arquivado na sede da Companhia.”

3.3. Se as Fiduciantes e/ou a Devedora não efetuarem as averbações previstas na Cláusula 3.1 acima, qualquer das Partes Garantidas e/ou o Novo Credor, incluindo o Agente de Garantias Local, agindo conforme instruções das Partes Garantidas e/ou o Novo Credor, por meio de prestadores de serviços especializados indicados pelas Partes Garantidas e/ou o Novo Credor e contratados pela Fiduciante (ou, em caso de omissão, pelo Agente de Garantias Local, agindo conforme instruções das Partes Garantidas e/ou o Novo Credor e em nome e benefício das Partes Garantidas e/ou o Novo Credor), poderá, mas não será obrigado a, realizar tais averbações em nome, por conta e às expensas das Fiduciantes (ou, em caso de descumprimento pelas Fiduciantes, às expensas da Partes Garantidas e/ou o Novo Credor, sem prejuízo da obrigação das Fiduciantes reembolsarem as Partes Garantidas e/ou o Novo Credor).



3.3.1. As eventuais averbações do presente Aditamento efetuados pelas Partes Garantidas, pelo Novo Credor, ou pelo Agente de Garantias Local, agindo conforme instruções das Partes Garantidas e/ou do Novo Credor, não isentam a Devedora e as Fiduciárias de possível declaração de vencimento antecipado das Obrigações Garantidas em razão de descumprimento de obrigação não pecuniária, nos termos dos Instrumentos de Crédito.

3.4. Todas as despesas com tais averbações deverão ser arcadas pelas Fiduciárias e pela Devedora, conforme aplicável, nos termos da Cláusula 14.1 do Contrato.

3.5. Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Contrato, o não cumprimento do disposto nesta Cláusula Terceira pelas Fiduciárias e/ou pela Devedora não poderá ser usado para contestar a Alienação Fiduciária.

3.6. Para os fins legais, as Fiduciárias apresentam, neste ato, a Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa, conforme o caso) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida, conjuntamente, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, cujas cópias constituem o **Anexo IV** a este Contrato.



4. PROCURAÇÃO

4.1. Os poderes descritos na Cláusula 7.6 do Contrato são adicionalmente conferidos ao Novo Credor, em conformidade com a procuração outorgada de forma irrevogável e irretratável nos termos do **Anexo III** a este Aditamento, que poderá ser substabelecida pelo Novo Credor, no todo ou em parte, com ou sem reserva. Tal procuração é outorgada, na presente data, como condição deste Aditamento, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações no mesmo estabelecidas, com poderes da cláusula "em causa própria", e é irrevogável, nos termos dos artigos 684, 685 e parágrafo único do artigo 686 do Código Civil. Tal procuração será válida e eficaz pelo prazo de vigência do Contrato e enquanto subsistirem as Obrigações Garantidas.

4.1.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.1 acima e na Cláusula 7.8 do Contrato, durante a vigência do Contrato, as Fiduciárias por este ato, de forma irrevogável e irretratável, obrigam-se a manter a procuração outorgada ao Novo Credor válida e a renovar a referida procuração, sempre que necessário, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes de seu vencimento e, sem prejuízo da obrigação ora assumida pelas Fiduciárias, sempre que solicitado pelo Agente de Garantias Local (conforme instruções das Partes Garantidas e/ou do Novo Credor).

4.1.2. As Fiduciárias comprometem-se a, após solicitação nesse sentido pelas Partes Garantidas, pelo Novo Credor ou pelo Agente de Garantias Local (conforme instruções das Partes Garantidas e/ou do Novo Credor), entregar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de tal solicitação, ao Agente de Garantias Local um instrumento de procuração equivalente ao eventual sucessor das Partes Garantidas e/ou do Novo Credor, e conforme venha a ser exigido, sempre que necessário para assegurar que as Partes Garantidas, o Novo Credor e o Agente de Garantias Local (ou qualquer de seus respectivos sucessores), que disponha dos poderes exigidos para praticar atos e exercer os direitos aqui previstos.



4.1.3. O Agente de Garantias Local deverá notificar as Partes Garantidas caso não receba a procuração prevista na Cláusula 4.1 acima ou na Cláusula 7.8 do Contrato devidamente renovada nos prazos acima indicados.

5. COMPROMISSOS, DECLARAÇÕES E GARANTIAS

5.1. Todos os compromissos, declarações e garantias prestadas na Cláusula 4 do Contrato são neste ato reafirmadas pelas Fiduciantes e pela Devedora, conforme o caso, e permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de celebração deste Aditamento.



6. RATIFICAÇÕES

6.1. Todas as disposições do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas ou modificadas pelo presente Aditamento são neste ato ratificadas e permanecerão em pleno vigor e efeito em conformidade com os termos do Contrato, e serão aplicadas *mutatis mutandis* ao presente Aditamento, como se aqui constassem na íntegra.

7. LEI APLICÁVEL E ELEIÇÃO DO FORO

7.1. Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil e constitui título executivo extrajudicial, de acordo com os termos do artigo 784, incisos III e V, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"). As Fiduciantes neste ato reconhecem e concordam que toda e qualquer obrigação assumida ou que lhe possa ser imputada, nos termos do presente Aditamento ou a ele relacionada, estará sujeita à execução específica de acordo com, entre outros, o artigo 815 do Código de Processo Civil.

7.2. As Fiduciantes obrigam-se, de forma irrevogável e irretroatável, a submeterem-se à jurisdição do foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, para resolver quaisquer disputas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, ou a ele relacionadas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento em 5 (cinco) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020.


(Assinaturas se encontram nas páginas seguintes)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

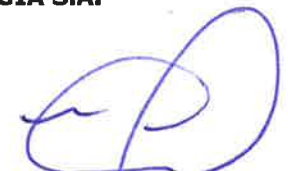


(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

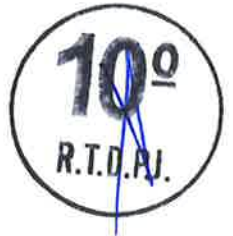
ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.



Por:
Cargo:



Por:
Cargo:



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e
Outras Avenças)

GDF INTERNATIONAL

M. Silva

Por:

Cargo:



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

CAISSE DE DÉPÔT ET PLACEMENT DU QUÉBEC



Alexandre Atallah

Por: ALEXANDRE ATALLAH
Cargo: DIRETOR

Por:
Cargo:





(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)



SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Por: _____
Cargo: Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

Por: _____
Cargo: _____



AVERBADO

A margem do registro nº 1033175
Art. 128 da Lei de Registro Público nº 6.015/73


4º RTD-RJ

APOSTILLE

(CONVENTION DE LA HAYE DU 5 OCTOBRE 1961)



1. COUNTRY: UNITED STATES OF AMERICA
2. THIS PUBLIC DOCUMENT HAS BEEN SIGNED BY:
LEAH M SPITZ
3. ACTING IN THE CAPACITY OF:
NOTARY PUBLIC OF NEW JERSEY
4. BEARS THE SEAL/STAMP OF:
LEAH M SPITZ, NOTARY



CERTIFIED

5. AT TRENTON, NEW JERSEY
6. THE 16TH DAY OF MARCH 2021
7. BY: Elizabeth Maher Muoio
State Treasurer
8. NO: A743486
9. SEAL/STAMP:
10. SIGNATURE



Elizabeth Maher Muoio
State Treasurer

Certificate Number: 1428052810

Verify this certificate at
<https://www.njportal.com/DOR/businessrecords/Validate.aspx>



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

BNP PARIBAS



Manoj Khatri
Por: Manoj Khatri
Cargo: Director

Jennifer Liu
Por: Honping Liu (aka Jennifer Liu)
Cargo: Vice President

STATE OF NEW JERSEY)
COUNTY OF Hudson) ss

On August 19, 2020, before Leah Spitz, Notary Public in and for said state, personally appeared Manoj Khatri, who has satisfactorily identified himself as the signer to the above-referenced document.

[Signature]
Notary signature
Leah Spitz
Notary name
My commission expires on: _____

August 19, 2020

[AFFIX NOTARY STAMP HERE]

LEAH M. SPITZ
NOTARY PUBLIC OF NEW JERSEY
Comm # 2327066
My Commission Expires April 1, 2025

STATE OF NEW JERSEY)
COUNTY OF BERGEN)

On August 19, 2020, before Leah Spitz, Notary Public in and for said state, personally appeared Honping Liu (aka Jennifer Liu), who has satisfactorily identified herself as the signer to the above-referenced document.

[Signature]
Notary signature
Leah Spitz
Notary name
My commission expires on: _____

August 19, 2020

[AFFIX NOTARY STAMP HERE]

LEAH M. SPITZ
NOTARY PUBLIC OF NEW JERSEY
Comm # 2327066
My Commission Expires April 1, 2025



RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / English<>Portuguese
JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 3971/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 1

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, matriculado sob o n° 197 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, declaro que recebi um documento [arquivo eletrônico], em inglês, o qual traduzo abaixo do inglês para o vernáculo, em razão de meu ofício:



APOSTILA

(CONVENTION DE LA HAYE DU 5 OCTOBRE 1961)

1. PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA -----
2. ESTE DOCUMENTO PÚBLICO FOI ASSINADO POR: LEAH M SPITZ -----
3. ATUANDO NA CAPACIDADE DE: TABELIÃ DE NOVA JERSEY
4. OSTENTA O SELO/CARIMBO DE: LEAH M SPITZ, TABELIÃ
CERTIFICADO
5. EM TRENTON, NOVA JERSEY -----
6. NO DIA 16 DE MARÇO DE 2021 -----
7. POR: Elizabeth Maher Muoio; Tesoureira do Estado
8. N°: A743486 -----
9. SELO/CARIMBO: [consta selo] O GRANDE SELO DO
ESTADO DE NOVA JERSEY -----
10. ASSINATURA [consta assinatura] Elizabeth Maher
Muoio; Tesoureira do Estado -----
Certificado N°: 1428052810 -----
Verifique a presente certidão no endereço
<https://www.njportal.com/DOR/businessrecords/Validate.aspx> --
[texto no vernáculo] (Página de Assinaturas do Terceiro

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 0ACE-EA33-ED3A-15A8 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 0ACE-EA33-ED3A-15A8 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

BNP PARIBAS

[consta assinatura] -----

Por: Manoj Khatri -----

Cargo: Conselheiro -----

[consta assinatura] -----

Por: Honping Liu (também conhecida como Jennifer Liu)

Cargo: Vice-Presidente -----

ESTADO DE NOVA JERSEY -----

CONDADO DE HUDSON; SAIBAM TODOS -----

Em 19 de agosto de 2020, perante Leah Spitz, Tabeliã no referido Estado, pessoalmente, compareceu Manoj Khatri, que se identificou, satisfatoriamente, como o signatário do documento supramencionado. -----

[assinatura] Assinatura da tabeliã, 19 de agosto de 2020 -----

[carimbo] LEAH M. SPITZ; TABELIÃ DE NOVA JERSEY ---

Comissão Número 2327066 - Minha comissão expira: 1º de abril de 2025 -----

ESTADO DE NOVA JERSEY -----

CONDADO DE BERGEN -----

Em 19 de agosto de 2020, perante Leah Spitz, Tabeliã no referido Estado, pessoalmente, compareceu Honping Liu (também conhecida como Jennifer Liu), que se identificou, satisfatoriamente, como a signatária do documento supramencionado. -----

[assinatura] Assinatura da tabeliã, 19 de agosto de 2020 -----

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 0ACE-EA33-ED3A-15A8no sitehttps://www.portaldeassinaturas.com.br:443.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesarregistered with JUCERJA under No. 197. Use the code 0ACE-EA33-ED3A-15A8to verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.



APOSTILLE



(CONVENTION DE LA HAYE DU 5 OCTOBRE 1961)

- 1. COUNTRY: UNITED STATES OF AMERICA
- 2. THIS PUBLIC DOCUMENT HAS BEEN SIGNED BY:
LEAH M SPITZ
- 3. ACTING IN THE CAPACITY OF:
NOTARY PUBLIC OF NEW JERSEY
- 4. BEARS THE SEAL/STAMP OF:
LEAH M SPITZ, NOTARY

CERTIFIED

- 5. AT TRENTON, NEW JERSEY
- 6. THE 16TH DAY OF MARCH 2021
- 7. BY: Elizabeth Maher Muoio
State Treasurer
- 8. NO: A743486
- 9. SEAL/STAMP:
- 10. SIGNATURE



Elizabeth Maher Muoio

Elizabeth Maher Muoio
State Treasurer

Certificate Number: 1428052810

Verify this certificate at
<https://www.njportal.com/DOR/businessrecords/Validate.aspx>

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar. JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 0ACE-EA33-ED3A-15A8no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>.443.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 0ACE-EA33-ED3A-15A8to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br>.443.



RICARDO VIEIRA CESAR
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
 Sworn Translator & Commercial Interpreter
 Inglês<>Português / English<>Portuguese
 JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
 ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
 Rua Senador
 Vergueiro, 92 - 704
 Flamengo – RJ/RJ
 BRASIL
 CEP 22230-001
 +55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 3971/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 3

[carimbo] LEAH M. SPITZ; TABELIÃ DE NOVA JERSEY ---
 Comissão Número 2327066 – Minha comissão expira: 1º
 de abril de 2025 -----
 GED- 5057969v216 -----

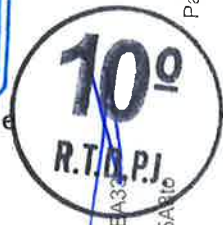
Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução datilografada em 3 páginas, que conferi, achei conforme e assino. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, autenticidade, veracidade e/ou conteúdo do documento traduzido. ---

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2022

Tradução 3971/22 Emolumentos: R\$157,62 em 1 dia útil

RICARDO VIEIRA CESAR
 Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial
 JUCERJA 197

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 0ACE-EA33-ED3A-15A8no sitehttps://www.portaldeassinaturas.com.br:443.
 ***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesarregistered with JUCERJA under No. 197. Use the code 0ACE-EA33-ED3A-15A8to verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

BNP PARIBAS

Manoj Khatri

Por: Manoj Khatri
Cargo: Director

Jennifer Liu

Por: Honping Liu (aka Jennifer Liu)
Cargo: Vice President

STATE OF NEW JERSEY)
COUNTY OF Hudson) ss

On August 19, 2020, before Leah Spitz, Notary Public in and for said state, personally appeared Manoj Khatri, who has satisfactorily identified himself as the signer to the above-referenced document.

[Signature]
Notary signature

[Signature]
Notary name
My commission expires on: _____

August 19, 2020

[AFFIX NOTARY STAMP HERE]

LEAH M. SPITZ
NOTARY PUBLIC OF NEW JERSEY
Comm # 2327066
My Commission Expires April 1, 2025

STATE OF NEW JERSEY)
COUNTY OF BERGEN) ss

On August 19, 2020, before Leah Spitz, Notary Public in and for said state, personally appeared Honping Liu (aka Jennifer Liu), who has satisfactorily identified herself as the signer to the above-referenced document.

[Signature]
Notary signature

[Signature]
Notary name
My commission expires on: _____

August 19, 2020

[AFFIX NOTARY STAMP HERE]

LEAH M. SPITZ
NOTARY PUBLIC OF NEW JERSEY
Comm # 2327066
My Commission Expires April 1, 2025

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar. JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 0ACE-EA33-ED3A-15A8 no site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 0ACE-EA33-ED3A-15A8 to verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br/443.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

***Para verificar a assinatura, clique em 2- BNP PARIBAS---.pdf ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

***In order to verify the signature, click here 2- BNP PARIBAS---.pdf or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to check the validity of this document.

Código para verificação: 0ACE-EA33-ED3A-15A8



Hash do Documento

2297E888226666814FD4579B00391AB586C5239012297991E62E661922FD096

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(ão) :

Ricardo Vieira Cesar - 962.206.009-91 em 04/10/2022 04:59

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



1. Country: United States of America
This public document
2. has been signed by **Milton Adair Tingling**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the **county of New York**

Certified

5. at New York City, New York
6. the 2nd day of April 2021
7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
8. No. NYC-1569287
9. Seal/Stamp
10. Signature



Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)



CRÉDIT AGRICÔLE CORPORATE AND INVESTMENT BANK

Por:
Cargo:

Ignacio del Rio
Director

Por:
Cargo:

HERBERT LONGONI
DIRECTOR



County of New York
State of New York
Sworn to before me this 8 day of Feb 2021

X

COUNTY
CLERK

State of New York }
County of New York } SS:

No. 693251

I, **Milton Adair Tingling**, Clerk of the County of New York, and Clerk of the Supreme Court in and for said county, the same being a court of record having a seal, **DO HEREBY CERTIFY THAT**

JACQUELINE MERCED

whose name is subscribed to the annexed original instrument has been commissioned and qualified as a NOTARY PUBLIC..... and has filed his/her original signature in this office and that he/she was at the time of taking such proof or acknowledgment or oath duly authorized by the laws of the State of New York to take the same: that he/she is well acquainted with the handwriting of such public officer or has compared the signature on the certificate of proof or acknowledgment or oath with the original signature filed in his/her office by such public officer and he/she believes that the signature on the original instrument is genuine.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and my official seal this 09th day of February, 2021



Milton Adair Tingling
County Clerk, New York County

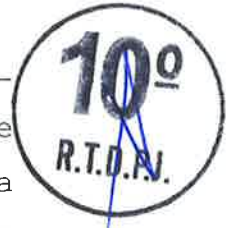




RICARDO VIEIRA CESAR
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
 Sworn Translator & Commercial Interpreter
 Inglês<>Português / English<>Portuguese
 JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
 ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
 Rua Senador
 Vergueiro, 92 - 704
 Flamengo – RJ/RJ
 BRASIL
 CEP 22230-001
 +55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 3972/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 1



Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, matriculado sob o n° 197 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, declaro que recebi um documento [arquivo eletrônico], em inglês, o qual traduzo abaixo do inglês para o vernáculo, em razão de meu ofício:

APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



1. País: Estados Unidos da América -----
2. Este documento público -----
- foi assinado por: **Milton Adair Tingling** -----
3. na qualidade de: **Escrivão do Condado** -----
4. ostenta o selo/carimbo do: **condado de Nova York**

CERTIFICADO

5. na Cidade de Nova York, Nova York -----
6. no dia 2 de abril de 2021 -----
7. pela: Secretária Adjunta do Estado para Negócios e Serviços de Licenciamento, Estado de Nova York --
8. N° NYC-1569287 -----
9. Selo/Carimbo: [consta selo] ESTADO DE NOVA YORK - DEPARTAMENTO DE ESTADO -----
10. Assinatura [consta assinatura] Whitney A. Clark; Secretária Adjunta do Estado para Negócios e Serviços de Licenciamento -----

Apostila (REV: 09/25/12) -----

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 2EAA-3C5C-1144-B40Dno site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 2EAA-3C5C-1144-B40D to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



----- Formulário 1

Estado de Nova York -----

Condado de Nova York; Saibam Todos: -----

----- N° 693251

Eu, Milton Adair Tingling, Escrivão do Condado de Nova York, e Escrivão da Primeira Instância no citado condado, sendo esta uma vara em posse de autos portando um selo, **CERTIFICO, NESTE ATO, QUE** -----

JACQUELINE MERCED

cujo nome está subscrito no instrumento original em anexo, foi comissionada e qualificada como uma TABELIÃ PÚBLICA, -----

e arquivou sua assinatura original neste gabinete, e que ela estava, no momento de tomar tal prova ou reconhecimento ou juramento, devidamente autorizada pelas leis do Estado de Nova York a fazê-lo: que ela está bem familiarizada com a caligrafia de tal funcionário(a) público(a), ou comparou a assinatura do certificado de prova ou reconhecimento ou juramento com a assinatura original arquivada em seu gabinete por tal funcionário(a) público(a), e que ela acredita que a assinatura no instrumento original é verdadeira. -----

EM TESTEMUNHO DO QUE, apus minha assinatura e selo de ofício neste dia 9 de fevereiro de 2021. -----

----- [assinatura]

----- Escrivão do Condado, Condado de Nova York

-- (Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 2EAA-3C5C-1144-B40Dno site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 2EAA-3C5C-1144-B40D to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / English<>Portuguese
JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 3972/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 3

CRÉDIT AGRICÔLE CORPORATE AND INVESTMENT BANK

[assinatura] -----

Por: Ignacio del Rio -----

Cargo: Conselheiro -----

[assinatura] -----

Por: Herbert Longoni -----

Cargo: Conselheiro -----

[carimbo] JACQUELINE MERCED; Tabeliã Pública - Estado de Nova York, Número 01ME6279181; Qualificada no Condado de Nova York; Minha comissão expira em 2021. -----
Condado de Nova York, Estado de Nova York; Juramentado perante mim neste dia 8 de fevereiro de 2021. -----



----- 17
Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução datilografada em 3 páginas, que conferi, achei conforme e assino. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, autenticidade, veracidade e/ou conteúdo do documento traduzido. ---

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2022

Tradução 3972/22 Emolumentos: R\$183,41 em 1 dia útil

RICARDO VIEIRA CESAR

Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial

JUCERJA 197

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 2EAA-3C5C-1144-B40Dno site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 2EAA-3C5C-1144-B40D to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. Country: **United States of America**
This public document
2. has been signed by **Milton Adair Tingling**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the **county of New York**

Certified

5. at New York City, New York
6. the 2nd day of April 2021
7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
8. No. NYC-1569287
9. Seal/Stamp
10. Signature



Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

CRÉDIT AGRICÔLE CORPORATE AND INVESTMENT BANK

Por: Ignacio del Rio
Cargo: Director

Por: HERBERT LONGONI
Cargo: DIRECTOR



County of New York
State of New York
Sworn to before me this 8 day of Feb 2021

X [Signature]

17 ***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 2EAA-3C5C-1144-B40Dno site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 2EAA-3C5C-1144-B40D to verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.

State of New York }
County of New York } ss:

No. 693251



I, **Milton Adair Tingling**, Clerk of the County of New York, and Clerk of the Supreme Court in and for said county, the same being a court of record having a seal, **DO HEREBY CERTIFY THAT**

JACQUELINE MERCED

whose name is subscribed to the annexed original instrument has been commissioned and qualified as a NOTARY PUBLIC.....
and has filed his/her original signature in this office and that he/she was at the time of taking such proof or acknowledgment or oath duly authorized by the laws of the State of New York to take the same: that he/she is well acquainted with the handwriting of such public officer or has compared the signature on the certificate of proof or acknowledgment or oath with the original signature filed in his/her office by such public officer and he/she believes that the signature on the original instrument is genuine.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and my official seal this
09th day of February, 2021



Milton Adair Tingling
County Clerk, New York County



***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 2EAA-3C5C-1144-B40Dno site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 2EAA-3C5C-1144-B40D to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



***Para verificar a assinatura, clique em 3- Credit Agricole Corporate and Investment Bank--.pdf ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

***In order to verify the signature, click here 3- Credit Agricole Corporate and Investment Bank--.pdf or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to check the validity of this document.

Código para verificação: 2EAA-3C5C-1144-B40D



Hash do Documento

2577437797F96B9CDB5D9BB11A1DC93E7D93FEF3C2F3EA296031B36F1FFFC900

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

Ricardo Vieira Cesar - 962.206.009-91 em 04/10/2022 05:19

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)



1. Country: The United States of America

THIS PUBLIC DOCUMENT

2. has been signed by **JOYCE Z PINTO**

3. acting in the capacity of **NOTARY PUBLIC**

4. in the State of Connecticut for the term of **May 01, 2017 to April 30, 2022**

CERTIFIED

5. at Hartford, Connecticut

6. on **March 2, 2021**

7. by **DENISE W. MERRILL**, Secretary of the State of Connecticut

8. Number : **2021-02802**

9. Seal :



10. Signature

Secretary of the State



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

MIZUHO BANK, LTD.



Brian T. Caldwell

Por:
Cargo:

State of Connecticut

County of FAIRFIELD

ss: Town of STAMFORD

On this the 18 day of August, 2020, before me, JOYCE PINTO, the undersigned officer, personally appeared Brian Caldwell, known to me (or satisfactorily proven) to be the person whose name is subscribed to the within instrument and acknowledged that he executed the same for the purposes therein contained.

In witness whereof I hereunto set my hand. In witness whereof I hereunto set my hand.

Joyce R
Signature of Notary Public

Date Commission Expires: APRIL 30, 2022

JOYCE PINTO
Printed Name of Notary



RICARDO VIEIRA CESAR
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
 Sworn Translator & Commercial Interpreter
 Inglês<>Português / English<>Portuguese
 JUCERJA 197/09 – CPF: 962206009/91
 ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
 Rua Senador
 Vergueiro, 92-704
 Flamengo – RJ/RJ
 BRASIL
 CEP 22230-001
 +55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 4064/23 Livro/Book: 86 Pág./Page: 1

I, the undersigned Sworn Public Translator and Commercial Interpreter in the city of Rio de Janeiro, HEREBY CERTIFY AND ATTEST that a document [electronic file] in Portuguese, was presented to me for translation into English:



61-66 -----
 Rev. 2/94 -----

Gabinete do Secretário do Estado de Connecticut

APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Estados Unidos da América -----
 ESTE DOCUMENTO PÚBLICO -----
2. foi assinado por JOYCE Z PINTO -----
3. atuando na qualidade de TABELIÃ PÚBLICA -----
4. no estado de Connecticut pelo período de 1 de maio de 2017 a 30 de abril de 2022. -----

CERTIFICADO

5. em Hartford, Connecticut -----
6. em 2 de março de 2021 -----
7. DENISE W. MERRILL, Secretária de Estado de Connecticut -----
8. Número: 2021-02802 -----
9. Selo/Carimbo: [consta selo] -----

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 7CD5-D680-1FC7-5A0F no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
 ***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 7CD5-D680-1FC7-5A0F to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

MIZUHO BANK, LTD

[consta assinatura] -----

Por: -----

Cargo: -----

Estado de Connecticut -----

Condado de Fairfield -----

----- Saibam Todos: Cidade de Stamford

Neste dia 18 de agosto de 2020, perante mim, Joyce Pinto, funcionária pública assinada infra, compareceu, pessoalmente, Brian Caldwell, conhecido por mim (ou satisfatoriamente comprovado) como a pessoa cujo nome está subscrito no instrumento aqui contido e confirmou tê-lo assinado para os fins nele informados. -----

Em testemunho do que, apus minha assinatura. Em testemunho do que, apus minha assinatura. -----

[assinatura] -----

Assinatura do Tabelião -----

Minha Comissão Expira em: 30 de abril de 2022 -----

Joyce Pinto -----

Nome Legível do Tabelião -----

Nothing else was written in the document above, which I return with this translation typed on **THREE** pages that I checked and found in accordance and signed.

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 7CD5-D680-1FC7-5A0Fno sitehttps://www.portaldeassinaturas.com.br:443. ***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesarregistered with JUCERJA under No. 197. Use the code 7CD5-D680-1FC7-5A0Fto verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.



RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / English<>Portuguese
JUCERJA 197/09 – CPF: 962206009/91
ricardovcesar@gmail.com

4ºRTD - RJ
CÓPIA EM CD-R
ofurpo
Marcelino Silva - 93680

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92-704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 4064/23 Livro/Book: 86 Pág./Page: 3

Esta tradução não implica julgamento sobre a forma,
autenticidade, veracidade e/ou conteúdo do documento
traduzido.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

Translation 4064/23 Emolumentos: R\$116.66 in 1
business day

RICARDO VIEIRA CESAR
SWORN TRANSLATOR
JUCERJA 197



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: The United States of America

THIS PUBLIC DOCUMENT

2. has been signed by **JOYCE Z PINTO**



3. acting in the capacity of **NOTARY PUBLIC**

4. in the State of Connecticut for the term of **May 01, 2017 to April 30, 2022**

CERTIFIED

5. at Hartford, Connecticut

6. on **March 2, 2021**

7. by **DENISE W. MERRILL**, Secretary of the State of Connecticut

8. Number : **2021-02802**

9. Seal :



10. Signature

Secretary of the State

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 7CD5-D680-1FC7-5A0F no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 7CD5-D680-1FC7-5A0F to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

MIZUHO BANK, LTD.



Brian T. Caldwell

Por:
Cargo:

State of Connecticut

County of FAIRFIELD

ss: Town of STAMFORD

On this the 18 day of August, 2020, before me, JOYCE PINTO, the undersigned officer, personally appeared Brian Caldwell, known to me (or satisfactorily proven) to be the person whose name is subscribed to the within instrument and acknowledged that he executed the same for the purposes therein contained.

In witness whereof I hereunto set my hand. In witness whereof I hereunto set my hand.

Joyce R
Signature of Notary Public

Date Commission Expires: APRIL 30, 2022

JOYCE PINTO
Printed Name of Notary

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 7CD5-D680-1FC7-5A0F no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 7CD5-D680-1FC7-5A0F to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

***Para verificar a assinatura, clique em Mizuho Bank--.pdf ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

***In order to verify the signature, click here Mizuho Bank--.pdf or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to check the validity of this document.

Código para verificação: 7CD5-D680-1FC7-5A0F



Hash do Documento

2FF261E711768221706BAE7F248A96D7E010C2F1797F8902453B7042D79E339B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2023 é(são) :

Ricardo Vieira Cesar - 962.206.009-91 em 22/03/2023 23:08

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



1. Country: United States of America
This public document
2. has been signed by **Milton Adair Tingling**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the **county of New York**

Certified

5. at New York City, New York
6. the 24th day of January 2023
7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
8. No. NYC-1954492
9. Seal/Stamp
10. Signature



Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services

(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)



SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION

na qualidade de Intercreditor Agent



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'David Gonzalez', written over a horizontal line.

Por:

Cargo:

David Gonzalez
Managing Director &
Head of Project & Structured Finance - Latin America



10^o
R.T.D.P.J.

State of New York }
County of New York } ss:

No. 832149

Form 1

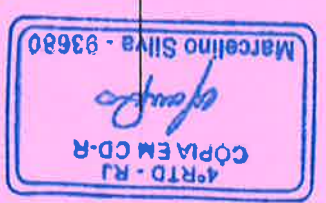
I, **Milton Adair Tingling**, Clerk of the County of New York, and Clerk of the Supreme Court in and for said county, the same being a court of record having a seal, **DO HEREBY CERTIFY THAT**

KELLY MARIE FAENZA

whose name is subscribed to the annexed original instrument has been commissioned and qualified as a NOTARY PUBLIC..... and has filed his/her original signature in this office and that he/she was at the time of taking such proof or acknowledgment or oath duly authorized by the laws of the State of New York to take the same: that he/she is well acquainted with the handwriting of such public officer or has compared the signature on the certificate of proof or acknowledgment or oath with the original signature filed in his/her office by such public officer and he/she believes that the signature on the original instrument is genuine.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and my official seal this
13th day of January, 2023

Milton Adair Tingling
County Clerk, New York County





STATE OF NEW YORK

COUNTY OF NEW YORK

On the 10 day of January, in the year, 2023, before me, the undersigned, personally appeared David Gonzalez, personally known to me or proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the individual whose name is subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he/she executed the same in his/her capacity, and that by his/her signature on the instrument, the individual, or the person upon behalf of which the individual acted, executed the instrument.

[Signature]

Notary Public

[SEAL]

KELLY MARIE FAENZA
Notary Public, State of New York
No. 01FA6430049
Qualified in New York County
Commission Expires March 7, 2026



State of New York }
County of New York } ss:

No. 832148

I, **Milton Adair Tingling**, Clerk of the County of New York, and Clerk of the Supreme Court in and for said county, the same being a court of record having a seal, **DO HEREBY CERTIFY THAT**

KELLY MARIE FAENZA

whose name is subscribed to the annexed original instrument has been commissioned and qualified as a NOTARY PUBLIC.....
and has filed his/her original signature in this office and that he/she was at the time of taking such proof or acknowledgment or oath duly authorized by the laws of the State of New York to take the same; that he/she is well acquainted with the handwriting of such public officer or has compared the signature on the certificate of proof or acknowledgment or oath with the original signature filed in his/her office by such public officer and he/she believes that the signature on the original instrument is genuine.



IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and my official seal this
13th day of January, 2023



Milton Adair Tingling
County Clerk, New York County



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION



Por:

David Gonzalez
Managing Director &

Cargo:

Head of Project & Structured Finance - Latin America



STATE OF NEW YORK

COUNTY OF NEW YORK

On the 10 day of January, in the year, 2023, before me, the undersigned, personally appeared David Gonzalez, personally known to me or proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the individual whose name is subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he/she executed the same in his/her capacity, and that by his/her signature on the instrument, the individual, or the person upon behalf of which the individual acted, executed the instrument.



[Signature]
Notary Public

[SEAL]

KELLY MARIE FAENZA
Notary Public, State of New York
No. 01FA6430049
Qualified in New York County
Commission Expires March 7, 2026





RICARDO VIEIRA CESAR
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
 Sworn Translator & Commercial Interpreter
 Inglês<>Português / English<>Portuguese
 JUCERJA 197/09 – CPF: 962206009/91
 ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
 Rua Senador
 Vergueiro, 92 - 704
 Flamengo – RJ/RJ
 BRASIL
 CEP 22230-001
 +55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 4059/23 Livro/Book: 86 Pág./Page: 1

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, matriculado sob o n° 197 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, declaro que recebi um documento [arquivo eletrônico], em inglês, o qual traduzo abaixo para o vernáculo, em razão de meu ofício:



Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



1. País: Estados Unidos da América -----
 este documento público -----
2. foi assinado por Milton Adair Tingling -----
3. atuando na qualidade de Escrivão do Condado ----
4. consta selo/carimbo do condado de Nova York ----

Autenticado

5. Na cidade de Nova York, Nova York -----
 6. No dia 24 de janeiro de 2023 -----
 7. pelo Secretário Adjunto de Estado para Negócios e Serviços de Licenciamento, Estado de Nova York ----
 8. N° NYC-1954492 -----
 9. Selo/carimbo [consta selo] ESTADO DE NOVA YORK;
 DEPARTAMENTO DE ESTADO -----
 10. Assinatura [consta assinatura] -----
 Whitney A. Clark -----
 Secretário Adjunto de Estado para Negócios e Serviços
 de Licenciamento -----
- Apostille (REV: 25/09/12) -----

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 8A4F-8F0B-157A-7335 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
 ***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 8A4F-8F0B-157A-7335 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION

na qualidade de *Intermediário Financeiro*

[consta assinatura]

Por: -*-*-*-*-

Cargo: -*-*-*-

[carimbo] David Gonzalez; Diretor Geral e Gerente de Projetos e Finanças Estruturadas - América Latina -

----- Formulário 1

Estado de Nova York ----- N° **832149**

Condado de Nova York -----

Eu, **Milton Adair Tingling**, Escrivão do Condado de Nova York e Escrivão do Supremo Tribunal no (e para) o referido condado, sendo o mesmo um tribunal de primeira instância, CERTIFICO QUE -----

KELLY MARIE FAENZA

cujo nome está assinado no instrumento original em anexo foi comissionado e qualificado TABELIÃO ----- e arquivou sua assinatura original neste gabinete e que ele/ela estava no momento de tomar tal prova ou reconhecimento ou juramento devidamente autorizado pelas leis do Estado de Nova York a tomar a mesma: que ele/ela está bem familiarizado com a caligrafia de tal funcionário público ou comparou a assinatura do certificado de prova ou o reconhecimento ou

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 8A4F-8F0B-157A-7335 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 8A4F-8F0B-157A-7335 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



4ºRTD - RJ
 CÓPIA EM CD-R
Marcelino
 Marcelino Silva - 93680

RICARDO VIEIRA CESAR
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
 Sworn Translator & Commercial Interpreter
 Inglês<>Português / English<>Portuguese
 JUCERJA 197/09 – CPF: 962206009/91
 ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
 Rua Senador
 Vergueiro, 92 - 704
 Flamengo – RJ/RJ
 BRASIL
 CEP 22230-001
 +55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 4059/23 Livro/Book: 86 Pág./Page: 3



juramento com a assinatura original arquivada em seu
 escritório por tal funcionário público e ele/ela
 acredita que a assinatura no instrumento original é
 verdadeira. -----

EM TESTEMUNHO DO QUE, assino e aponho o meu selo
 oficial neste dia 13 de janeiro de 2023. -----

----- [assinatura]

----- Escrivão do Condado, Condado de New York
 [carimbo] CONDADO DE NOVA YORK; 1 de novembro de 1683

ESTADO DE NOVA YORK -----

CONDADO DE NOVA YORK -----

No dia 10 de janeiro de 2023, perante mim, o
 signatário, compareceu pessoalmente [manuscrito]
 David Gonzalez, um indivíduo que reconheço
 pessoalmente ou que me provou por meio de documentos
 satisfatórios ser a pessoa cujo nome consta no
 instrumento e afirmou ter assinado tal instrumento na
 sua qualidade competente. -----

[assinatura] -----

----- Tabeliã -----

[Consta carimbo] KELLY MARIE FAENZA; Tabeliã, Estado
 de Nova York; N° 01FA6430049; Qualificada para o
 Condado de Nova York; Minha comissão expira em 7 de
 março de 2026. -----

Nada mais constava do documento acima, que devolvo

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 8A4F-8F0B-157A-7335 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
 ***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 8A4F-8F0B-157A-7335 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



com esta tradução datilografada em 4 páginas, que conferi, achei conforme e assino. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, autenticidade, veracidade e/ou conteúdo do documento traduzido. --

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2023

Tradução 4059/23 Emolumentos: R\$207,21 em 1 dia útil

RICARDO VIEIRA CESAR

Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial

JUCERJA 197



Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



1. Country: United States of America
This public document
2. has been signed by **Milton Adair Tingling**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the **county of New York**

Certified

5. at New York City, New York
6. the 24th day of January 2023
7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
8. No. NYC-1954492
9. Seal/Stamp
10. Signature



Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 8A4F-8F0B-157A-7335 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 8A4F-8F0B-157A-7335 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION

na qualidade de Intercreditor Agent

Por:

Cargo:

David Gonzalez
Managing Director &
Head of Project & Structured Finance - Latin America

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 8A4F-8F0B-157A-7335 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 8A4F-8F0B-157A-7335 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

No. 832149

State of New York }
County of New York } ss:

I, **Milton Adair Tingling**, Clerk of the County of New York, and Clerk of the Supreme Court in and for said county, the same being a court of record having a seal, **DO HEREBY CERTIFY THAT**

KELLY MARIE FAENZA

whose name is subscribed to the annexed original instrument has been commissioned and qualified as a NOTARY PUBLIC.....

and has filed his/her original signature in this office and that he/she was at the time of taking such proof or acknowledgment or oath duly authorized by the laws of the State of New York to take the same: that he/she is well acquainted with the handwriting of such public officer or has compared the signature on the certificate of proof or acknowledgment or oath with the original signature filed in his/her office by such public officer and he/she believes that the signature on the original instrument is genuine.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and my official seal this 13th day of January, 2023



Milton Adair Tingling
County Clerk, New York County



***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 8A4F-8F0B-157A-7335no sitehttps://www.portaldeassinaturas.com.br:443.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesarregistered with JUCERJA under No. 197. Use the code 8A4F-8F0B-157A-7335to verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.



STATE OF NEW YORK

COUNTY OF NEW YORK

On the 10 day of January, in the year, 2023, before me, the undersigned, personally appeared David Gonzalez, personally known to me or proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the individual whose name is subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he/she executed the same in his/her capacity, and that by his/her signature on the instrument, the individual, or the person upon behalf of which the individual acted, executed the instrument.

[Signature]

Notary Public

[SEAL]

KELLY MARIE FAENZA
Notary Public, State of New York
No. 01FA6430049
Qualified in New York County
Commission Expires March 7, 2026



***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar. JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 8A4F-8F0B-157A-7335 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 8A4F-8F0B-157A-7335 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



***Para verificar a assinatura, clique em SUMITOMO MITSUI - 3ª ADITAMENTO-2--.pdf ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

***In order to verify the signature, click here SUMITOMO MITSUI - 3ª ADITAMENTO-2--.pdf or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to check the validity of this document.

Código para verificação: 8A4F-8F0B-157A-7335



Hash do Documento

AEF435111C512B2F8EB7BDCAD7F6315C1163060F3F0EB4E1445E64484C75E121

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2023 é(são) :

Ricardo Vieira Cesar - 962.206.009-91 em 27/02/2023 08:29
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





RICARDO VIEIRA CESAR
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
 Sworn Translator & Commercial Interpreter
 Inglês<>Português / English<>Portuguese
 JUCERJA 197/09 – CPF: 962206009/91
 ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
 Rua Senador
 Vergueiro, 92 - 704
 Flamengo – RJ/RJ
 BRASIL
 CEP 22230-001
 +55 (21) 98181-2291

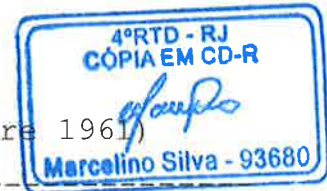
Tradução/Translation: 4058/23 Livro/Book: 86 Pág./Page: 1

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, matriculado sob o n° 197 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, declaro que recebi um documento [arquivo eletrônico], em inglês, o qual traduzo abaixo para o vernáculo, em razão de meu ofício:



Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



1. País: Estados Unidos da América -----
 este documento público -----
2. foi assinado por Milton Adair Tingling -----
3. atuando na qualidade de Escrivão do Condado -----
4. consta selo/carimbo do condado de Nova York -----

Autenticado

5. Na cidade de Nova York, Nova York -----
 6. No dia 24 de janeiro de 2023 -----
 7. pelo Secretário Adjunto de Estado para Negócios e Serviços de Licenciamento, Estado de Nova York -----
 8. N° NYC-1954492 -----
 9. Selo/carimbo [consta selo] ESTADO DE NOVA YORK;
 DEPARTAMENTO DE ESTADO -----
 10. Assinatura [consta assinatura] -----
 Whitney A. Clark -----
 Secretário Adjunto de Estado para Negócios e Serviços
 de Licenciamento -----
- Apostille (REV: 25/09/12) -----

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 6DE8-9740-09BF-CD1F no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 6DE8-9740-09BF-CD1F to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

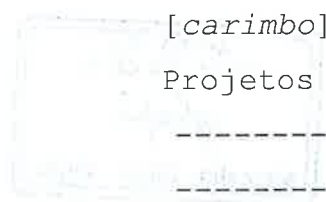


SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION

[consta assinatura]

Por: -*-*-*-*-

Cargo: -*-*-*-



[carimbo] David Gonzalez; Diretor Geral e Gerente de Projetos e Finanças Estruturadas - América Latina -

----- Formulário 1

Estado de Nova York ----- N° 832148

Condado de Nova York -----

Eu, **Milton Adair Tingling**, Escrivão do Condado de Nova York e Escrivão do Supremo Tribunal no (e para) o referido condado, sendo o mesmo um tribunal de primeira instância, CERTIFICO QUE -----

KELLY MARIE FAENZA

cujo nome está assinado no instrumento original em anexo foi comissionado e qualificado TABELIÃO ----- e arquivou sua assinatura original neste gabinete e que ele/ela estava no momento de tomar tal prova ou reconhecimento ou juramento devidamente autorizado pelas leis do Estado de Nova York a tomar a mesma: que ele/ela está bem familiarizado com a caligrafia de tal funcionário público ou comparou a assinatura do certificado de prova ou o reconhecimento ou juramento com a assinatura original arquivada em seu

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 6DE8-9740-09BF-CD1Fno sitehttps://www.portaldeassinaturas.com.br:443.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesarregistered with JUCERJA under No. 197. Use the code 6DE8-9740-09BF-CD1Fto verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.



RICARDO VIEIRA CESAR
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
 Inglês<>Português / *English<>Portuguese*
 JUCERJA 197/09 – CPF: 962206009/91
 ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
 Rua Senador
 Vergueiro, 92 - 704
 Flamengo – RJ/RJ
 BRASIL
 CEP 22230-001
 +55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 4058/23 Livro/Book: 86 Pág./Page: 3



escritório por tal funcionário público e ele/ela
 acredita que a assinatura no instrumento original é
 verdadeira. -----

EM TESTEMUNHO DO QUE, assino e aponho o meu selo
 oficial neste dia 13 de janeiro de 2023. -----

----- [assinatura]

----- Escrivão do Condado, Condado de New York

[carimbo] CONDADO DE NOVA YORK; 1 de novembro de 1683

ESTADO DE NOVA YORK -----

CONDADO DE NOVA YORK -----

No dia 10 de janeiro de 2023, perante mim, o
 signatário, compareceu pessoalmente [manuscrito]
 David Gonzalez, um indivíduo que reconheço
 pessoalmente ou que me provou por meio de documentos
 satisfatórios ser a pessoa cujo nome consta no
 instrumento e afirmou ter assinado tal instrumento na
 sua qualidade competente. -----

[assinatura] -----

----- Tabeliã -----

[Consta carimbo] KELLY MARIE FAENZA; Tabeliã, Estado
 de Nova York; N° 01FA6430049; Qualificada para o
 Condado de Nova York; Minha comissão expira em 7 de
 março de 2026. -----

Nada mais constava do documento acima, que devolvo

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 6DE8-9740-09BF-CD1F no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 6DE8-9740-09BF-CD1F to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



com esta tradução datilografada em 4 páginas, que conferi, achei conforme e assino. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, autenticidade, veracidade e/ou conteúdo do documento traduzido. --

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2023

Tradução 4058/23 Emolumentos: R\$204,51 em 1 dia útil

RICARDO VIEIRA CESAR

Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial

JUCERJA 197



Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



- 1. Country: United States of America
- This public document
- 2. has been signed by **Milton Adair Tingling**
- 3. acting in the capacity of **County Clerk**
- 4. bears the seal/stamp of the **county of New York**

Certified

- 5. at New York City, New York
- 6. the 24th day of January 2023
- 7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
- 8. No. NYC-1954492
- 9. Seal/Stamp
- 10. Signature



Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 6DE8-9740-09BF-CD1F no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 6DE8-9740-09BF-CD1F to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION

Por:

David Gonzalez
Managing Director &

Cargo:

Head of Project & Structured Finance - Latin America

No. 832148

State of New York }
County of New York } SS:

I, **Milton Adair Tingling**, Clerk of the County of New York, and Clerk of the Supreme Court in and for said county, the same being a court of record having a seal, **DO HEREBY CERTIFY THAT**

KELLY MARIE FAENZA

whose name is subscribed to the annexed original instrument has been commissioned and qualified as a NOTARY PUBLIC.....
and has filed his/her original signature in this office and that he/she was at the time of taking such proof or acknowledgment or oath duly authorized by the laws of the State of New York to take the same; that he/she is well acquainted with the handwriting of such public officer or has compared the signature on the certificate of proof or acknowledgment or oath with the original signature filed in his/her office by such public officer and he/she believes that the signature on the original instrument is genuine.



IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and my official seal this
13th day of January, 2023



Milton Adair Tingling

County Clerk, New York County



***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar. JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 6DE8-9740-09BF-CD1Fno site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 6DE8-9740-09BF-CD1Fto verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



STATE OF NEW YORK

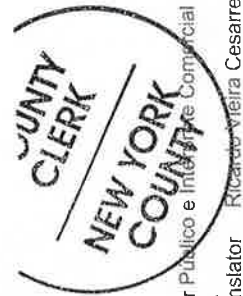
COUNTY OF NEW YORK

On the 10 day of January, in the year, 2023, before me, the undersigned, personally appeared David Gonzalez, personally known to me or proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the individual whose name is subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he/she executed the same in his/her capacity, and that by his/her signature on the instrument, the individual, or the person upon behalf of which the individual acted, executed the instrument.

[Signature]
Notary Public

[SEAL]

KELLY MARIE FAENZA
Notary Public, State of New York
No. 01FA6430049
Qualified in New York County
Commission Expires March 7, 2026



***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 6DE8-9740-09BF-CD1F no site: <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 6DE8-9740-09BF-CD1F to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

***Para verificar a assinatura, clique em SUMITOMO MITSUI - 3ª ADITAMENTO-1--.pdf ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

***In order to verify the signature, click here SUMITOMO MITSUI - 3ª ADITAMENTO-1--.pdf or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to check the validity of this document.

Código para verificação: 6DE8-9740-09BF-CD1F



Hash do Documento

31914284BCB97F1778BA026F77AE19748981ECCD1E08E0A914357C95DC87C17F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2023 é(são) :

Ricardo Vieira Cesar - 962.206.009-91 em 27/02/2023 08:28

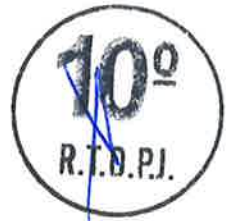
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



1. Country: United States of America
This public document
2. has been signed by **Timothy C. Idoni**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the **county of Westchester**

Certified

5. at New York City, New York
6. the 14th day of September 2020
7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
8. No. NYC-1473789
9. Seal/Stamp
10. Signature



Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

ING CAPITAL LLC



Por:

Cargo:

João Augusto C. Carneiro
RG: 07.354.626-9
CPF: 963.678.817-00

Por:

Cargo:

Ricardo Eiji Otani
Diretor



POWER OF ATTORNEY

ING Capital LLC (the "**Lender**"), a limited liability company organized and existing under the laws of the State of Delaware, hereby constitutes and appoints **Ricardo Eiji Otani** Brazilian citizen, administrator, bearer of the Indentity Card R.G. No. 19.302.500 and enrolled with the Individual Taxpayers' Registry – CPF/MF under No. 134.390.868-01; **Cassio Portugal Gomes Neto** Brazilian citizen, administrator, bearer of the Indentity Card R.G. No. 13.862.855-5 and enrolled with the Individual Taxpayers' Registry – CPF/MF under No. 147.403.798-48; and **João Augusto Cordovil Carneiro** Brazilian citizen, administrator, bearer of the Indentity Card R.G. No. 07.354.626 and enrolled with the Individual Taxpayers' Registry – CPF/MF under No. 963.678.817-00; all with office at of ING Bank NV, Filial de São Paulo, duly organized and existing under the laws of Brazil, with office address in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 20th floor, ZIP Code 04543-907 (hereinafter referred to as "**Grantees**") as its attorneys, for it and in its name to do any or all of the following in the Federative Republic of Brazil, any two acting jointly on behalf of the **Lender**, pursuant to the Facility Agreement in the total original amount of up to U.S.\$ 2.45 billion, to be entered into by and among the Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. (the "**Borrower**"), the Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG's ("**Target**"), the Lender, BNP Paribas ("**BNP Paribas**"), Crédit Agricole Corporate and Investment Bank ("**Crédit Agricôle**"), Mizuho Bank, Ltd. ("**Mizuho**"), Sumitomo Mitsui Banking Corporation ("**SMBC**"), ING Capital LLC ("**ING**"), MUFG BANK, LTD ("**MUFG**") Société Générale S.A. ("**SC**" and, together with the Lender, BNP Paribas, Crédit Agricôle, MUFG, Mizuho and SMBC, the "**Senior Lenders**"), the Mizuho Bank, Ltd., as International Facility Agent, the MUFG Union Bank, N.A., as Offshore Collateral Agent and TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. (the

PROCURAÇÃO



A ING Capital LLC (o "**Credor**"), uma sociedade de responsabilidade limitada constituída e existente sob as leis do Estado de Delaware, constitui e nomeia **Ricardo Eiji Otani**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade n. 19.302.500 e registrado no cadastro de pessoas físicas com o n. 134.390.868-01; **Cassio Portugal Gomes Neto**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade n. 13.862.855-5 e registrado no cadastro de pessoas físicas com o n. 147.403.798-48; e **João Augusto Cordovil Carneiro** brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade n. 07.354.626 e registrado no cadastro de pessoas físicas com o n. 963.678.817-00 da ING Bank NV, Filial de São Paulo, devidamente organizada e existente sob as leis do Brasil, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 20^o andar, CEP 04543-907 (doravante denominados "**Outorgados**") como seus procuradores, para que em seu nome possam realizar todos ou quaisquer dos atos seguintes na República Federativa do Brasil, quaisquer deles agindo em conjunto em nome do **Credor**, nos termos do Facility Agreement, no valor original total de até US\$ 2.45 bilhões, a ser celebrado por e entre a Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. (a "**Devedora**"), a Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG's ("**Target**"), o Credor, BNP Paribas ("**BNP Paribas**"), Crédit Agricole Corporate and Investment Bank ("**Crédit Agricôle**"), Mizuho Bank, Ltd. ("**Mizuho**"), Sumitomo Mitsui Banking Corporation ("**SMBC**"), ING Capital LLC ("**ING**"), MUFG BANK, LTD ("**MUFG**") Société Générale S.A. ("**SC**" e, em conjunto com o Credor, BNP Paribas, Crédit Agricôle, MUFG, Mizuho e SMBC, os "**Credores Estrangeiros**"), o Mizuho Bank, Ltd., como International Facility Agent, o MUFG Union Bank, N.A., como Agente de Garantias Estrangeiro e TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. (a "**TMF**"), como Agente de Garantias Local ("**Facility Agreement**") para:



"TMF"), as Onshore Collateral Agent ("Facility Agreement") to:

1. Negotiate, execute, initial all the pages, acknowledge and deliver on behalf of the Lender the following documents:

(a) The *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças* to be entered into by and among the Borrower, Engie Brasil Energia S.A., GDF International, Caisse de dépôt et placement du Québec, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (the "Simplific"), Senior Lenders, Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("BNP Brasil"), Banco Crédito Agricole Brasil S.A. ("Crédit Agricole Brasil"), Itaú Unibanco S.A. ("Itaú" and, together with BNP Brasil and Crédito Agricole Brasil, "Hedge Providers"), TMF, Target;

(b) the *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças* to be entered into by and among the Borrower, the Target, the Simplific, the Senior Lenders, the Hedge Providers and the TMF;

(c) the *Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças* to be entered into by and among the Borrower, the Target, the Senior Lenders, the Simplific, the Hedge Providers, the TMF and the Banco Bradesco S.A.;

(d) the *Contrato de Cessão Condicional de Direitos Contratuais e Outras Avenças* to be entered into by and among the Target, the Simplific, the Senior Lenders, Hedge Providers and the TMF; and

(e) the *Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças* to be entered into by and among the Borrower, the Simplific, the Senior lenders, the Hedge Providers and the TMF.

2. Do and perform any and every act required, necessary or proper to be done in the exercise of any of the rights and powers herein granted, as fully to all intents and purposes as the Lender might or could do if personally present, with full power revocation, hereby ratifying and

1. Negociar, executar, rubricar todas as páginas, reconhecer e entregar em nome do Credor os seguintes documentos:

(a) O *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*, a ser celebrado entre a Devedora, Engie Brasil Energia S.A., GDF International, Caisse de dépôt et placement du Québec, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (a "Simplific"), Credores Estrangeiros, Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("BNP Brasil"), Banco Crédito Agricole Brasil S.A. ("Crédit Agricole Brasil"), Itaú Unibanco S.A. ("Itaú" e, em conjunto com BNP Brasil e Crédito Agricole Brasil, "Provedores de Hedge"), TMF, e Target;

(b) O *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*, celebrado entre a Devedora, a Target, a Simplific, os Credores Estrangeiros, os Provedores de Hedge e a TMF;

(c) O *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*, celebrado entre a Devedora, a Target, a Simplific, os Credores Estrangeiros, os Provedores de Hedge, a TMF e o Banco Bradesco S.A..

(d) O *Contrato de Cessão Condicional de Direitos Contratuais e Outras Avenças* celebrado entre a Target, a Simplific, os Credores Estrangeiros, os Provedores de Hedge e a TMF; e

(e) O *Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças* celebrado entre a Devedora, a Simplific, os Credores Estrangeiros, os Provedores de Hedge e a TMF.

2. Realizar e executar todo e qualquer ato requerido, necessário ou apropriado a ser realizado no exercício de quaisquer dos direitos e poderes aqui concedidos, de forma integral, para todos propósitos que o Credor pode ou poderia fazer se estivesse pessoalmente presente, com pleno poder de



confirming all that such attorney-in-fact, shall lawfully do or cause to be done by virtue of this Power of Attorney and the rights and powers herein granted.

The Lender ratifies and confirms all actions that the attorneys-in-fact or any of them, may lawfully do or cause to be done by virtue of this instrument.

3. To practice any other acts, even if not expressly stated herein, which are or may become necessary for the perfect formalization of the Brazilian Collateral Documents.

This power-of-attorney replaces the one issued on 20 May 2019 which is hereby revoked.

This power-of-attorney shall remain valid for one (1) year counted as from the date of execution indicated below, except if expressly revoked by the Lender or in case of resignation by the Grantees, prior to such date.

This power-of-attorney shall be governed by and construed in accordance with the laws of Brazil.

IN WITNESS WHEREOF, the undersigned has executed this Power of Attorney as of this 14th day of August 2020.

ING CAPITAL LLC

By Anthony Rivera
Name: Anthony Rivera
Title: Director

By Benjamin Velazquez
Name: Benjamin Velazquez
Title: Director

IN PRESENCE OF:

Yvette Rivera

revogação, por meio deste ratificando e confirmando que todo procurador, faça ou cause, legalmente, em virtude da Procuração e dos direitos e poderes aqui concedidos.

O Credor ratifica e confirma todas as ações que os procuradores, individual ou conjuntamente, possa legalmente fazer ou causar em virtude deste instrumento.

3. Praticar quaisquer outros atos, mesmo que não expressamente declarados aqui, que sejam ou que possam se tornar necessários para a perfeita formalização dos Documentos de Garantia Brasileiros.

Esta procuração substitui aquela emitida em 20 de maio de 2019, a qual fica, neste ato, revogada.

Esta procuração permanecerá válida por 1 (um) ano contado da data de execução indicada abaixo, exceto se expressamente revogada pelo Credor ou em caso de renúncia por parte dos Outorgados antes de tal data.

Esta procuração será regida e interpretada de acordo com as leis do Brasil.

TESTEMUNHO QUE, esta procuração foi assinada no dia 14th de agosto de 2020.

ING CAPITAL LLC

Por Anthony Rivera
Nome: Anthony Rivera
Cargo: Director

Por Benjamin Velazquez
Nome: Benjamin Velazquez
Cargo: Director

NA PRESENÇA DE:

Yvette Rivera



I, **Timothy C. Idoni**, Clerk of the County of Westchester and Clerk of the Supreme Court and County Court in and for said County, the same being courts of record having a seal, DO HEREBY CERTIFY, That Elena J Cascone whose name is subscribed to the deposition, certificate of acknowledgement or proof of the annexed instrument, was at the time taking the same a NOTARY PUBLIC in and for the State of New York, duly commissioned and sworn and qualified to act as such in Westchester County and throughout said State; that pursuant to law a commission, or a certificate of official character, and an autograph signature of said NOTARY PUBLIC, have been filed in my office; that said NOTARY PUBLIC was duly authorized by the laws of the State of New York to administer oaths and affirmations, to certify the acknowledgements or proof of deeds and other written instruments for lands, tenements and hereditaments to be read in evidence or recorded in said State, to protest notes and to take and certify depositions; and that I am well acquainted with the handwriting of such NOTARY PUBLIC, or having compared the signature of said Notary Public on the annexed instrument with such Notary Public's autograph signature deposited in my office, and believe that the signature on the annexed instrument is genuine.



No notary seal required by the laws of the State of New York

In Witness Whereof, I have hereunto set my hand and affixed my official seal this

21st Day of August 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Timothy C. Idoni".

County Clerk and Clerk of the Supreme Court and County Court, Westchester, N.Y.

4



STATE OF NEW YORK)
COUNTY OF NEW YORK)SS.
)

ESTADO DE NOVA IORQUE
CONDADO DE NY

On the 14th day of August, 2020, before me personally came Antony Rivera and Benjamin Velazquez, to me known, who, being by me duly sworn, did depose and say that he resides at New York; that he is the Director of ING Capital LLC, the limited liability company described and which executed the foregoing instrument; that he signed his name thereto by order of the board of directors of said limited liability company.

Em 14 de agosto de 2020 o Srs. Antony Rivera e Benjamin Velazquez que, sendo por mim devidamente jurado, depôs e disse que ele reside em New York; que é o Diretor da ING Capital LLC, sociedade de responsabilidade limitada descrita e que executou o instrumento anterior; que assinou o seu nome por ordem do conselho de administração da referida sociedade de responsabilidade limitada.

My Commission Expires:

Meu Comissionamento termina em:





Notary Public



Notary Public

Printed Name:

Printed Name:

ELENA J. CASCONE
NOTARY PUBLIC-STATE OF NEW YORK
No. 01CA5037910
Qualified in Westchester County
My Commission Expires 01-17-2023

ELENA J. CASCONE
NOTARY PUBLIC-STATE OF NEW YORK
No. 01CA5037910
Qualified in Westchester County
My Commission Expires 01-17-2023



Proje 90202

Brazil



RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / *English<>Portuguese*
JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 4024/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 1



Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, matriculado sob o n° 197 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, declaro que recebi um documento [*arquivo eletrônico*], em inglês, o qual traduzo abaixo para o vernáculo, em razão de meu ofício:

Apostila

(Convention de La Haye du 5 Octobre



1. País: Estados Unidos da América -----
- Este documento público -----
2. foi assinado por **Timothy C. Idoni** -----
3. atuando na qualidade de **Escrivão do Condado** ----
4. ostenta o selo/carimbo do: **condado de Westchester**

Certificado

5. na Cidade de Nova York, Nova York -----
6. no dia 14 de setembro de 2020 -----
7. Pelo Secretário Adjunto do Estado para Negócios e Serviços de Licenciamento, Estado de Nova York ----
8. Número: NYC-1473789 -----
9. Selo/Carimbo [*consta carimbo*] ESTADO DE NOVA YORK; DEPARTAMENTO DE ESTADO -----
10. Assinatura [*consta assinatura*] -----
Whitney A. Clark; Secretária Adjunta do Estado para Negócios e Serviços de Licenciamento -----
- Apostila (REV: 25/09/12) -----

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação DD07-7B58-BD84-67D8 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code DD07-7B58-BD84-67D8 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



PROCURAÇÃO

A ING Capital LLC (o "Credor"), uma sociedade de responsabilidade limitada constituída e existente sob as leis do Estado de Delaware, constitui e nomeia **Ricardo Eiji Otani**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 19.302.500 e registrado no cadastro de pessoas físicas com o nº 134.390.868-01; **Cassio Portugal Gomes Neto**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 13.862.855-5 e registrado no cadastro de pessoas físicas com o nº 147.403.798-48; e **João Augusto Cordovil Carneiro**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 07.354.626 e registrado no cadastro de pessoas físicas com o nº 963.678.817-00 da ING Bank NV, Filial de São Paulo, devidamente organizada e existente sob as leis do Brasil, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 20º andar, CEP 04543-907 (doravante denominados "Outorgados") como seus procuradores, para que em seu nome possam realizar todos ou quaisquer dos atos seguintes na República Federativa do Brasil, quaisquer deles agindo em conjunto em nome do **Credor**, nos termos do Facility Agreement, no valor original total de até US\$ 2.45 bilhões, a ser celebrado por e entre a Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. (a "**Devedora**"), a Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG's ("**Target**"), o Credor, BNP Paribas ("**BNP Paribas**"), Crédit Agricole

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação DD07-7B58-BD84-67D8 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code DD07-7B58-BD84-67D8 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / English<>Portuguese
JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 4024/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 3



Corporate and Investment Bank ("**Crédit Agricole**"), Mizuho Bank, Ltd. ("**Mizuho**"), Sumitomo Mitsui Corporation ("**SMBC**"), ING Capital LLC ("**ING**"), MUFG BANK, LTD ("**MUFG**") Société Générale S.A. ("**SC**" e, em conjunto com o Credor, BNP Paribas, Crédit Agricole, MUFG, Mizuho e SMBC, os "**Credores Estrangeiros**"), o Mizuho Bank, Ltd., como International Facility Agent, o MUFG Union Bank, N.A., como Agente de Garantias Estrangeiro e TNF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. (a "**TNF**"), como Agente de Garantias Local ("**Facility Agreement**") para: -----



1. Negociar, executar, rubricas todas as páginas, reconhecer e entregar em nome do Credor os seguintes documentos: -----

(a) O *Contrato de Alienação Fiduciárias de Ações e Outras Avenças*, a ser celebrado entre a Devedora, Engie Brasil Energia S.A., GDF International, Caisse de dépôt et placement du Québec, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (a "**Simplific**"), Credores Estrangeiros, Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("**BNP Brasil**"), Banco Crédit Agricole Brasil S.A. ("**Crédit Agricole Brasil**"), Itaú Unibanco S.A. ("**Itaú**" e, em conjunto com BNP Brasil e Crédit Agricole Brasil, "**Provedores de Hedge**"), TIJF, e Target; -----

(b) O *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*, celebrado entre a Devedora, a Target,

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação DD07-7B58-BD84-67D8 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code DD07-7B58-BD84-67D8 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



a Simplific, os Credores Mrangeiros, os Provedores de Hedge e a TMF; -----

(c) O Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrado entre a Devedora, a Target, a Simplific, os Credores Estrangeiros, os Provedores de Hedge, a TMF e o Banco Bradesco S.A. -----

(d) O Contrato de Cessão Condicional de Direitos Contratuais e Outras Avenças celebrado entre a Target, a Simplific, os Credores Estrangeiros, os Provedores de Hedge e a TMF; e -----

(e O Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças celebrado entre a Devedora, a Simplific, os Credores Estrangeiros, os Provedores de Hedge e a TMF. -----

2. Realizar e executar todo e qualquer ato requerido, necessário ou apropriado a ser realizado no exercício de quaisquer dos direitos e poderes aqui concedidos, de forma integral, para todos propósitos que o Credor pode ou poderia fazer se estivesse pessoalmente presente, com pleno poder de revogação, por meio deste ratificando e confirmando que todo procurador, faça ou cause, legalmente, em virtude da Procuração e dos direitos e poderes aqui concedidos. -----

O Credor ratifica e confirma todas as ações que os procuradores, individual ou conjuntamente, possa legalmente fazer ou causar em virtude deste instrumento. -----

3. Praticar quaisquer outros atos, mesmo que não expressamente declarados aqui, que sejam ou que

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação DD07-7B58-BD84-67D8 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code DD07-7B58-BD84-67D8 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



RICARDO VIEIRA CESAR
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
 Sworn Translator & Commercial Interpreter
 Inglês<>Português / English<>Portuguese
 JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
 ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
 Rua Senador
 Vergueiro, 92 - 704
 Flamengo – RJ/RJ
 BRASIL
 CEP 22230-001
 +55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 4024/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 5

possam se tornar necessários para a formalização dos Documentos de Garantia Brasileiros. Esta procuração substitui aquela emitida em maio de 2019, a qual fica, neste ato, revogada. --- Esta procuração permanecerá válida por 1 (um) ano contado da data de execução indicada abaixo, exceto se expressamente revogada pelo Credor ou em caso de renúncia por parte dos Outorgados antes de tal data. Esta procuração será regida e interpretada de acordo com as leis do Brasil. -----



TESTEMUNHO DE QUE, esta procuração foi assinada no dia 14 de agosto de 2020. -----

ING CAPITAL LLC -----

Por [consta assinatura] -----

Nome: Anthony Rivera -----

Cargo: Diretor -----

Por [consta assinatura] -----

Nome: Benjamin Velazquez -----

Cargo: Diretor -----

NA PRESENÇA DE: -----

[consta assinatura] -----

ESTADO DE NOVA YORK -----

CONDADO DE [manuscrito] Nova York -----

Em **14** de agosto de 2020, os Srs. Anthony Rivera e Benjamin Velazquez que, sendo por mim devidamente jurado, depôs e disse que ele reside em **Nova York;**

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação DD07-7B58-BD84-67D8 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code DD07-7B58-BD84-67D8 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



que é o diretor da ING Capital LLC, sociedade de responsabilidade limitada descrita e que executou o instrumento acima; que assinou o seu nome por ordem do conselho de administração da referida sociedade de responsabilidade limitada. -----

Meu comissionamento termina em: -----

[consta assinatura] Tabeliã -----

Nome Legível: -----

[consta carimbo de ofício] ELENA J. CASCONI; TABELIÃ-ESTADO DE NOVA YORK; N° 01CA5037910; Qualificada no condado de Westchester; Minha comissão expira em 17-01-2023. -----

Eu, **Timothy C. Idoni**, Escrivão do Condado de Westchester e Escrivão da Primeira Instância e do Juízo do Condado no/para o referido Condado, sendo as mesmas varas de registro em posse dos autos portando selo, CERTIFICO, NESTE ATO que, **Elena J Cascone**, cujo nome aparece subscrito no depoimento, certificado de reconhecimento ou prova do instrumento em anexo, era, no momento da tomada de tais atos, TABELIÃ no/para o Estado de Nova York, devidamente comissionada e juramentada e qualificada para atuar como tal no Condado de Westchester e em todo o referido Estado; que, nos termos da lei, uma comissão, ou um certificado de caráter oficial, e uma assinatura autografada da citada TABELIÃ foram arquivados em meu gabinete; que a referida TABELIÃ foi devidamente autorizada pelas leis do Estado de Nova York a

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação DD07-7B58-BD84-67D8 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code DD07-7B58-BD84-67D8 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / English<>Portuguese
JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 4024/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 7

administrar juramentos e compromissos de dizer
verdade; a autenticar os reconhecimentos ou provas de
escrituras, e outros instrumentos por escrito para
terrenos, bens imóveis, e bens transmissíveis causa
mortis, a serem lidos como comprovação ou registrados
no dito Estado; a protestar notas promissórias, e a
tomar e autenticar depoimentos; e que estou bem
familiarizado com a caligrafia de tal TABELIÃ, ou
comparei a assinatura da citada Tabeliã no
instrumento em anexo com a assinatura autografada de
tal Tabeliã depositada em meu gabinete, e acredito
que a assinatura no instrumento em anexo seja
verdadeira. -----

Não é exigido nenhum selo notarial pelas leis do
Estado de Nova Iorque. -----

Em testemunho de que, aponho minha assinatura e selo
de ofício neste dia -----

21 de agosto de 2020. -----

[consta assinatura] -----

Escrivão do Condado da Suprema Corte e Juízo do
Condado, Westchester, N.Y. -----

Nada mais constava do documento acima, que devolvo
com esta tradução datilografada em 8 páginas, que
conferi, achei conforme e assino. Esta tradução não



***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação DD07-7B58-BD84-67D8 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code DD07-7B58-BD84-67D8 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



implica julgamento sobre a forma, autenticidade, veracidade e/ou conteúdo do documento traduzido. --

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022

Tradução 4024/22 Emolumentos: R\$545,70 em 4 dias úteis

RICARDO VIEIRA CESAR

Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial

JUCERJA 197

Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



1. Country: United States of America
This public document
2. has been signed by **Timothy C. Idoni**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the **county of Westchester**

Certified

5. at New York City, New York
6. the 14th day of September 2020
7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
8. No. NYC-1473789
9. Seal/Stamp
10. Signature



Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação DD07-7B58-BD84-67D8 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code DD07-7B58-BD84-67D8 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



POWER OF ATTORNEY

ING Capital LLC (the "**Lender**"), a limited liability company organized and existing under the laws of the State of Delaware, hereby constitutes and appoints **Ricardo Eiji Otani** Brazilian citizen, administrator, bearer of the Indentity Card R.G. No. 19.302.500 and enrolled with the Individual Taxpayers' Registry – CPF/MF under No. 134.390.868-01; **Cassio Portugal Gomes Neto** Brazilian citizen, administrator, bearer of the Indentity Card R.G. No. 13.862.855-5 and enrolled with the Individual Taxpayers' Registry – CPF/MF under No. 147.403.798-48; and **João Augusto Cordovil Carneiro** Brazilian citizen, administrator, bearer of the Indentity Card R.G. No. 07.354.626 and enrolled with the Individual Taxpayers' Registry – CPF/MF under No. 963.678.817-00; all with office at of ING Bank NV, Filial de São Paulo, duly organized and existing under the laws of Brazil, with office address in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 20th floor, ZIP Code 04543-907 (hereinafter referred to as "**Grantees**") as its attorneys, for it and in its name to do any or all of the following in the Federative Republic of Brazil, any two acting jointly on behalf of the **Lender**, pursuant to the Facility Agreement in the total original amount of up to U.S.\$ 2.45 billion, to be entered into by and among the Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. (the "**Borrower**"), the Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG's ("**Target**"), the Lender, BNP Paribas ("**BNP Paribas**"), Crédit Agricole Corporate and Investment Bank ("**Crédit Agricôle**"), Mizuho Bank, Ltd. ("**Mizuho**"), Sumitomo Mitsui Banking Corporation ("**SMBC**"), ING Capital LLC ("**ING**"), MUFG BANK, LTD ("**MUFG**") Sociéte Générale S.A. ("**SC**" and, together with the Lender, BNP Paribas, Crédit Agricôle, MUFG, Mizuho and SMBC, the "**Senior Lenders**"), the Mizuho Bank, Ltd., as International Facility Agent, the MUFG Union Bank, N.A., as Offshore Collateral Agent and TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. (the

PROCURAÇÃO

A ING Capital LLC (o "**Credor**"), uma sociedade de responsabilidade limitada constituída e existente sob as leis do Estado de Delaware, constitui e nomeia **Ricardo Eiji Otani**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade n. 19.302.500 e registrado no cadastro de pessoas físicas com o n. 134.390.868-01; **Cassio Portugal Gomes Neto**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade n. 13.862.855-5 e registrado no cadastro de pessoas físicas com o n. 147.403.798-48; e **João Augusto Cordovil Carneiro** brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade n. 07.354.626 e registrado no cadastro de pessoas físicas com o n. 963.678.817-00 da ING Bank NV, Filial de São Paulo, devidamente organizada e existente sob as leis do Brasil, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 20^o andar, CEP 04543-907 (doravante denominados "**Outorgados**") como seus procuradores, para que em seu nome possam realizar todos ou quaisquer dos atos seguintes na República Federativa do Brasil, quaisquer deles agindo em conjunto em nome do **Credor**, nos termos do Facility Agreement, no valor original total de até US\$ 2.45 bilhões, a ser celebrado por e entre a Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. (a "**Devedora**"), a Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG's ("**Target**"), o Credor, BNP Paribas ("**BNP Paribas**"), Crédit Agricole Corporate and Investment Bank ("**Crédit Agricôle**"), Mizuho Bank, Ltd. ("**Mizuho**"), Sumitomo Mitsui Banking Corporation ("**SMBC**"), ING Capital LLC ("**ING**"), MUFG BANK, LTD ("**MUFG**") Sociéte Générale S.A. ("**SC**" e, em conjunto com o Credor, BNP Paribas, Crédit Agricôle, MUFG, Mizuho e SMBC, os "**Credores Estrangeiros**"), o Mizuho Bank, Ltd., como International Facility Agent, o MUFG Union Bank, N.A., como Agente de Garantias Estrangeiro e TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. (a "**TMF**"), como Agente de Garantias Local ("**Facility Agreement**") para:



"TMF"), as Onshore Collateral Agent ("Facility Agreement") to:

1. Negotiate, execute, initial all the pages, acknowledge and deliver on behalf of the Lender the following documents:

(a) The *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças* to be entered into by and among the Borrower, Engie Brasil Energia S.A., GDF International, Caisse de dépôt et placement du Québec, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (the "Simplific"), Senior Lenders, Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("BNP Brasil"), Banco Crédito Agricole Brasil S.A. ("Crédit Agricole Brasil"), Itaú Unibanco S.A. ("Itaú" and, together with BNP Brasil and Crédito Agricole Brasil, "Hedge Providers"), TMF, Target;

(b) the *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças* to be entered into by and among the Borrower, the Target, the Simplific, the Senior Lenders, the Hedge Providers and the TMF;

(c) the *Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças* to be entered into by and among the Borrower, the Target, the Senior Lenders, the Simplific, the Hedge Providers, the TMF and the Banco Bradesco S.A.;

(d) the *Contrato de Cessão Condicional de Direitos Contratuais e Outras Avenças* to be entered into by and among the Target, the Simplific, the Senior Lenders, Hedge Providers and the TMF; and

(e) the *Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças* to be entered into by and among the Borrower, the Simplific, the Senior lenders, the Hedge Providers and the TMF.

2. Do and perform any and every act required, necessary or proper to be done in the exercise of any of the rights and powers herein granted, as fully to all intents and purposes as the Lender might or could do if personally present, with full power revocation, hereby ratifying and

1. Negociar, executar, rubricar todas as páginas, reconhecer e entregar em nome do Credor os seguintes documentos:

(a) O *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*, a ser celebrado entre a Devedora, Engie Brasil Energia S.A., GDF International, Caisse de dépôt et placement du Québec, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (a "Simplific"), Credores Estrangeiros, Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("BNP Brasil"), Banco Crédito Agricole Brasil S.A. ("Crédit Agricole Brasil"), Itaú Unibanco S.A. ("Itaú" e, em conjunto com BNP Brasil e Crédito Agricole Brasil, "Provedores de Hedge"), TMF, e Target;

(b) O *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*, celebrado entre a Devedora, a Target, a Simplific, os Credores Estrangeiros, os Provedores de Hedge e a TMF;

(c) O *Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*, celebrado entre a Devedora, a Target, a Simplific, os Credores Estrangeiros, os Provedores de Hedge, a TMF e o Banco Bradesco S.A..

(d) O *Contrato de Cessão Condicional de Direitos Contratuais e Outras Avenças* celebrado entre a Target, a Simplific, os Credores Estrangeiros, os Provedores de Hedge e a TMF; e

(e) O *Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças* celebrado entre a Devedora, a Simplific, os Credores Estrangeiros, os Provedores de Hedge e a TMF.

2. Realizar e executar todo e qualquer ato requerido, necessário ou apropriado a ser realizado no exercício de quaisquer dos direitos e poderes aqui concedidos, de forma integral, para todos propósitos que o Credor pode ou poderia fazer se estivesse pessoalmente presente, com pleno poder de



confirming all that such attorney-in-fact, shall lawfully do or cause to be done by virtue of this Power of Attorney and the rights and powers herein granted.

The Lender ratifies and confirms all actions that the attorneys-in-fact or any of them, may lawfully do or cause to be done by virtue of this instrument.

3. To practice any other acts, even if not expressly stated herein, which are or may become necessary for the perfect formalization of the Brazilian Collateral Documents.

This power-of-attorney replaces the one issued on 20 May 2019 which is hereby revoked.

This power-of-attorney shall remain valid for one (1) year counted as from the date of execution indicated below, except if expressly revoked by the Lender or in case of resignation by the Grantees, prior to such date.

This power-of-attorney shall be governed by and construed in accordance with the laws of Brazil.

IN WITNESS WHEREOF, the undersigned has executed this Power of Attorney as of this 14th day of August 2020.

ING CAPITAL LLC

By [Signature]
Name: Anthony Rivera
Title: Director

By [Signature]
Name: Benjamin Velazquez
Title: Director

IN PRESENCE OF:

[Signature]
Yvette Rivera

revogação, por meio deste ratificando e confirmando que todo procurador, faça ou cause, legalmente, em virtude da Procuração e dos direitos e poderes aqui concedidos.

O Credor ratifica e confirma todas as ações que os procuradores, individual ou conjuntamente, possa legalmente fazer ou causar em virtude deste instrumento.

3. Praticar quaisquer outros atos, mesmo que não expressamente declarados aqui, que sejam ou que possam se tornar necessários para a perfeita formalização dos Documentos de Garantia Brasileiros.

Esta procuração substitui aquela emitida em 20 de maio de 2019, a qual fica, neste ato, revogada.

Esta procuração permanecerá válida por 1 (um) ano contado da data de execução indicada abaixo, exceto se expressamente revogada pelo Credor ou em caso de renúncia por parte dos Outorgados antes de tal data.

Esta procuração será regida e interpretada de acordo com as leis do Brasil.

TESTEMUNHO QUE, esta procuração foi assinada no dia 14th de agosto de 2020.

ING CAPITAL LLC

Por [Signature]
Nome: Anthony Rivera
Cargo: Director

Por [Signature]
Nome: Benjamin Velazquez
Cargo: Director

NA PRESENÇA DE:

[Signature]
Yvette Rivera

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar. JUCERJA 197. Utilize o código de verificação DD07-7B58-BD84-67D8 no site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code DD07-7B58-BD84-67D8 to verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.



STATE OF NEW YORK)
COUNTY OF NEW YORK)SS.
)

ESTADO DE NOVA IORQUE
CONDADO DE NY

On the 14th day of August, 2020, before me personally came Antony Rivera and Benjamin Velazquez, to me known, who, being by me duly sworn, did depose and say that he resides at New York; that he is the Director of ING Capital LLC, the limited liability company described and which executed the foregoing instrument; that he signed his name thereto by order of the board of directors of said limited liability company.

Em 14 de agosto de 2020 o Srs. Antony Rivera e Benjamin Velazquez que, sendo por mim devidamente jurado, depôs e disse que ele reside em New York; que é o Diretor da ING Capital LLC, sociedade de responsabilidade limitada descrita e que executou o instrumento anterior; que assinou o seu nome por ordem do conselho de administração da referida sociedade de responsabilidade limitada.

My Commission Expires:

Meu Comissionamento termina em:

Notary Public
Printed Name:

Notary Public
Printed Name:

ELENA J. CASCONE
NOTARY PUBLIC-STATE OF NEW YORK
No. 01CA5037910
Qualified in Westchester County
My Commission Expires 01-17-20 23

ELENA J. CASCONE
NOTARY PUBLIC-STATE OF NEW YORK
No. 01CA5037910
Qualified in Westchester County
My Commission Expires 01-17-20 23

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar. JUCERJA 197. Utilize o código de verificação DD07-7B58-BD84-67D8no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code DD07-7B58-BD84-67D8to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

I, **Timothy C. Idoni**, Clerk of the County of Westchester and Clerk of the Supreme Court and County Court in and for said County, the same being courts of record having a seal, DO HEREBY CERTIFY, That **Elena J Cascone**

whose name is subscribed to the deposition, certificate of acknowledgement or proof of the annexed instrument, was at the time taking the same a NOTARY PUBLIC in and for the State of New York, duly commissioned and sworn and qualified to act as such in Westchester County and throughout said State; that pursuant to law a commission, or a certificate of official character, and an autograph signature of said NOTARY PUBLIC, have been filed in my office; that said NOTARY PUBLIC was duly authorized by the laws of the State of New York to administer oaths and affirmations, to certify the acknowledgements or proof of deeds and other written instruments for lands, tenements and hereditaments to be read in evidence or recorded in said State, to protest notes and to take and certify depositions; and that I am well acquainted with the handwriting of such NOTARY PUBLIC, or having compared the signature of said Notary Public on the annexed instrument with such Notary Public's autograph signature deposited in my office, and believe that the signature on the annexed instrument is genuine.

No notary seal required by the laws of the State of New York

In Witness Whereof, I have hereunto set my hand and affixed my official seal this

21st Day of August 20 20



County Clerk and Clerk of the Supreme Court and County Court, Westchester, N.Y.



***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação DD07-7B58-BD84-67D8 no site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code DD07-7B58-BD84-67D8 to verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br/443.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

***Para verificar a assinatura, clique em ING CAPITAL LLC--.pdf ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

***In order to verify the signature, click here ING CAPITAL LLC--.pdf or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to check the validity of this document.

Código para verificação: DD07-7B58-BD84-67D8



Hash do Documento

960EEFEeba6411D525E3B2D421AE1C995399041276256301B8ECEB6312A9DAE2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2022 é(são) :

- Ricardo Vieira Cesar - 962.206.009-91 em 28/12/2022 06:53
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



1. Country: United States of America
This public document
2. has been signed by **Milton Adair Tingling**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the **county of New York**

Certified

5. at New York City, New York
6. the 3rd day of August 2022
7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
8. No. NYC-1851521
9. Seal/Stamp
10. Signature



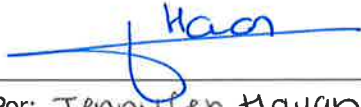
Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

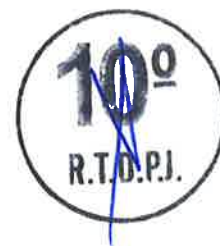
Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services

(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e
Outras Avenças)

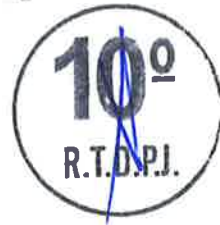
SOCIÉTÉ GÉNÉRALE



Por: Jennyfer Havan
Cargo: Vice President



STATE OF NEW YORK)
) ss.:
COUNTY OF NEW YORK)



On the 12 day of July, in the year, 2022, before me, the undersigned, personally appeared Jennyfer Havan, personally known to me or proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the individual whose name is subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he/she executed the same in his/her capacity, and that by his/her signature on the instrument, the individual, or the person upon behalf of which the individual acted, executed the instrument.

KELLY MARIE FAENZA
Notary Public, State of New York
No. 01FA6430049
Qualified in New York County
Commission Expires March 7, 2026

Kelly Marie Faenza
Notary Public
My commission expires: March 7, 2026

[SEAL]



State of New York }
County of New York } ss:

No. 793175

I, **Milton Adair Tingling**, Clerk of the County of New York, and Clerk of the Supreme Court in and for said county, the same being a court of record having a seal, **DO HEREBY CERTIFY THAT**

KELLY MARIE FAENZA

whose name is subscribed to the annexed original instrument has been commissioned and qualified as a NOTARY PUBLIC.....
and has filed his/her original signature in this office and that he/she was at the time of taking such proof or acknowledgment or oath duly authorized by the laws of the State of New York to take the same; that he/she is well acquainted with the handwriting of such public officer or has compared the signature on the certificate of proof or acknowledgment or oath with the original signature filed in his/her office by such public officer and he/she believes that the signature on the original instrument is genuine.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and my official seal this
14th day of July, 2022



Milton Adair Tingling
County Clerk, New York County





RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / English<>Portuguese
JUCERJA 197/09 – CPF: 962206009/91
ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 3977/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 1

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, matriculado sob o n° 197 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, declaro que recebi um documento [arquivo eletrônico], em inglês, o qual traduzo abaixo para o vernáculo, em razão de meu ofício:



Apostila

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. País: Estados Unidos da América -----
- Este documento público -----
- foi assinado por: **Milton Adair Tingling** -----
3. na qualidade de: **Escrivão do Condado** -----
4. ostenta o selo/carimbo do: **condado de Nova York**



Certificado

5. Na Cidade de Nova York, Nova York -----
6. no dia 03 de agosto de 2022 -----
7. pela: Secretária Adjunta do Estado para Negócios e Serviços de Licenciamento, Estado de Nova York --
8. N° NYC-1851521 -----
9. Selo/Carimbo: [consta selo] ESTADO DE NOVA YORK - DEPARTAMENTO DE ESTADO -----
10. Assinatura [consta assinatura] Whitney A. Clark; Secretária Adjunta do Estado para Negócios e Serviços de Licenciamento -----

(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 1298-9221-CEF8-B307 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 1298-9221-CEF8-B307 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



SOCIÉTÉ GÉNÉRALE

[assinatura] -----

Por: Jennyfer Havan -----

Cargo: Vice-Presidente -----

ESTADO DE NOVA YORK -----

CONDADO DE NOVA YORK; SAIBAM TODOS: -----

No dia 12 de julho do ano de 2022, perante mim, a assinada infra, compareceu, pessoalmente, Jennyfer Havan, quem conheço pessoalmente, ou quem, a mim, provou, com base em documento satisfatório, ser a pessoa cujo nome está subscrito no instrumento aqui contido e, a mim, confirmou tê-lo assinado em sua capacidade, e que, por meio de sua assinatura no instrumento, a pessoa, ou aquela em nome de quem ela atuou, celebrou o instrumento. -----

[carimbo] KELLY MARIE FAENZA; Tabeliã Pública, Estado de Nova York; Número 01FA6430049; Qualificada no Condado de Nova York; Minha Comissão Expira em 7 de março de 2026 -----

[Assinatura] Tabeliã Pública; Minha comissão expira em 7 de março de 2026 -----

[SELO] [Consta carimbo ilegível] -----

----- Formulário 1

Estado de Nova York -----

Condado de Nova York; Saibam todos: -----

Eu, Milton Adair Tingling, Escrivão do Condado de Nova York, e Escrivão da Primeira Instância no citado

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 1298-9221-CEF8-B307 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>:443.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 1298-9221-CEF8-B307 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br>:443.



RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / *English<>Portuguese*
JUCERJA 197/09 – CPF: 962206009/91
ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 3977/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 3

condado, sendo esta uma vara em posse de
portando um selo, **CERTIFICO, NESTE ATO, QUE**

KELLY MARIE FAENZA

cujo nome está subscrito no instrumento original em
anexo, foi comissionada e qualificada como uma
TABELIÃ PÚBLICA,
e arquivou sua assinatura original neste gabinete, e
que ela estava, no momento de tomar tal prova ou
reconhecimento ou juramento, devidamente autorizada
pelas leis do Estado de Nova York a fazê-lo: que ela
está bem familiarizada com a caligrafia de tal
funcionário(a) público(a), ou comparou a assinatura
do certificado de prova ou reconhecimento ou
juramento com a assinatura original arquivada em seu
gabinete por tal funcionário(a) público(a), e que ela
acredita que a assinatura no instrumento original
seja verdadeira.

EM TESTEMUNHO DO QUE, apus minha assinatura e selo de
ofício neste dia 14 de julho de 2022.

[assinatura] Escrivão do Condado, Condado de Nova
York

Nada mais constava do documento acima, que devolvo
com esta tradução datilografada em 4 páginas, que
conferi, achei conforme e assino. Esta tradução não
implica julgamento sobre a forma, autenticidade,



***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 1298-9221-CEF8-B307 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 1298-9221-CEF8-B307 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



veracidade e/ou conteúdo do documento traduzido. ---

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2022

Tradução 3977/22 Emolumentos: R\$207,82 em 1 dia útil

RICARDO VIEIRA CESAR

Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial

JUCERJA 197



Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



- 1. Country: United States of America
- This public document
- 2. has been signed by **Milton Adair Tingling**
- 3. acting in the capacity of **County Clerk**
- 4. bears the seal/stamp of the **county of New York**

Certified

- 5. at New York City, New York
- 6. the 3rd day of August 2022
- 7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
- 8. No. NYC-1851521
- 9. Seal/Stamp
- 10. Signature



Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 1298-9221-CEF8-B307 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
 ***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 1298-9221-CEF8-B307 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)



SOCIÉTÉ GÉNÉRALE

Haan
Por: *Jennyfer Haan*
Cargo: *Vice President*

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 1298-9221-CEF8-B307no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 1298-9221-CEF8-B307to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



STATE OF NEW YORK)
) ss.:
COUNTY OF NEW YORK)



On the 12 day of July, in the year, 2022, before me, the undersigned, personally appeared Jennyfer Havan, personally known to me or proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the individual whose name is subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he/she executed the same in his/her capacity, and that by his/her signature on the instrument, the individual, or the person upon behalf of which the individual acted, executed the instrument.

KELLY MARIE FAENZA
Notary Public, State of New York
No. 01FA6430049
Qualified in New York County
Commission Expires March 7, 2026

[Signature]
Notary Public
My commission expires: March 7, 2026

[SEAL]



***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 1298-9221-CEF8-B307no sitehttps://www.portaldeassinaturas.com.br:443.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesarregistered with JUCERJA under No. 197. Use the code 1298-9221-CEF8-B307to verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.

Form 1

No. 793175

State of New York }
County of New York } ss:

I, **Milton Adair Tingling**, Clerk of the County of New York, and Clerk of the Supreme Court in and for said county, the same being a court of record having a seal, **DO HEREBY CERTIFY THAT**

KELLY MARIE FAENZA

whose name is subscribed to the annexed original instrument has been commissioned and qualified as a **NOTARY PUBLIC**.....
and has filed his/her original signature in this office and that he/she was at the time of taking such proof or acknowledgment or oath duly authorized by the laws of the State of New York to take the same: that he/she is well acquainted with the handwriting of such public officer or has compared the signature on the certificate of proof or acknowledgment or oath with the original signature filed in his/her office by such public officer and he/she believes that the signature on the original instrument is genuine.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and my official seal this 14th day of July, 2022



Milton Adair Tingling
County Clerk, New York County



***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 1298-9221-CEF8-B307 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 1298-9221-CEF8-B307 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

***Para verificar a assinatura, clique em 8- Societe Generale--.pdf ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

***In order to verify the signature, click here 8- Societe Generale--.pdf or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to check the validity of this document.

Código para verificação: 1298-9221-CEF8-B307



Hash do Documento

0F3BF5C45C6E2AABC74B97DD9815218504ECD515F731A1F601BDBB4EF2793B40

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

Ricardo Vieira Cesar - 962.206.009-91 em 04/10/2022 05:24

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)



ABN AMRO BANK N.V.

Matheus Souza

Por:
Cargo:

Wolke van der

Por:
Cargo:

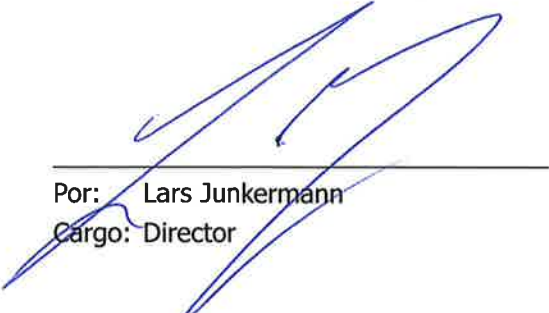


(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

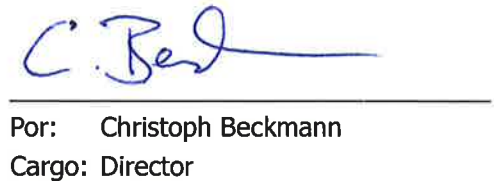


ALLIANZ FUND INVESTMENTS S.A.

Em nome de AFI-COMP-010, AFI-COMP-011, AFI-COMP-012, AFI-COMP-014 e AFI-COMP-016



Por: Lars Junkermann
Cargo: Director



Por: Christoph Beckmann
Cargo: Director

I, the undersigned, Alexandra LUX, notary residing in Redange-sur-Attert (Grand Duchy of Luxembourg), hereby certify the authenticity of the signatures of Mr Lars Junkermann and Mr Christoph Beckmann. I furthermore confirm that Mr Lars Junkermann and Mr Christoph Beckmann, both acting as directors of the company **Allianz Fund Investments S.A.**, with registered office at 14, boulevard F.D. Roosevelt, L-2450 Luxembourg (R.C.S. Luxembourg B189.229) (the "**Company**"), can validly bind the Company towards third parties under their joint signatures.

Luxembourg, *August 19, 2020*

Alex





LE GOUVERNEMENT
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG
Ministère des Affaires étrangères
et européennes

APOSTILLE

(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

1. Pays: Grand-Duché de Luxembourg
Le présent acte public
2. a été signé par LUX, Alexandra
3. agissant en qualité de Notaire
4. est revêtu du sceau/timbre de Office notarial
Attesté
5. à Luxembourg
6. le MERCREDI 26 AOÛT 2020
7. par Ministère des Affaires étrangères et européennes
8. sous no. V-20200826-290465
9. Sceau / timbre
10. Signature



Mario Wiesen, Préposé du Bureau des
Passports, Visas et Légalisations



4ºRTD - RJ
CÓPIA EM CD-R
ofício
Marcelino Silva - 93680

RICARDO VIEIRA CESAR

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / English<>Portuguese
JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 3970/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 1

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, matriculado sob o n° 197 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, declaro que recebi um documento [*arquivo eletrônico*], em inglês, o qual traduzo abaixo para o vernáculo, em razão de meu ofício:



[*texto no vernáculo*] (Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

ALLIANZ FUND INVESTMENTS S.A.

[*texto no vernáculo*] Em nome de AFI-COMP-010, AFI-COMP-011, AFI-COMP-012, AFI-COMP-014 e AFI-COMP-016
[*consta assinatura*] -----

Por: Lars Junkermann -----

Cargo: Conselheiro -----

[*consta assinatura*] -----

Por: Christoph Beckmann -----

Cargo: Conselheiro -----

Eu, abaixo-assinada, Alexandra LUX, tabeliã residente em Redange-sur-Attert (Grão-Ducado do Luxemburgo), neste ato, certifico a autenticidade das assinaturas dos Senhores Lars Junkermann e Christoph Beckmann. Confirmo, ainda, que os Senhores Lars Junkermann e Christoph Beckmann, ambos atuando como conselheiros da sociedade **Allianz Fund Investments S.A.**, com sede

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 4925-F45C-7116-54EAno site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 4925-F45C-7116-54EAto verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



em 14, Boulevard F.D. Roosevelt, L-2450 Luxemburgo (R.C.S. Luxemburgo B189.229) (a "Sociedade"), podem, validamente, obrigar a Sociedade perante terceiros mediante suas assinaturas conjuntas. -----

Luxemburgo, 19 de agosto de 2020 -----

[consta assinatura, carimbo notarial] -----

[consta Apostila em francês com numeração V-20200826-290465] -----

Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução datilografada em 2 páginas, que conferi, achei conforme e assino. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, autenticidade, veracidade e/ou conteúdo do documento traduzido. ---

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2022

Tradução 3970/22 Emolumentos: R\$108,03 em 1 dia útil

RICARDO VIEIRA CESAR

Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial

JUCERJA 197




(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)




ALLIANZ FUND INVESTMENTS S.A.

Em nome de AFI-COMP-010, AFI-COMP-011, AFI-COMP-012, AFI-COMP-014 e AFI-COMP-016



Por: Lars Junkermann
Cargo: Director



Por: Christoph Beckmann
Cargo: Director

I, the undersigned, Alexandra LUX, notary residing in Redange-sur-Attert (Grand Duchy of Luxembourg), hereby certify the authenticity of the signatures of Mr Lars Junkermann and Mr Christoph Beckmann. I furthermore confirm that Mr Lars Junkermann and Mr Christoph Beckmann, both acting as directors of the company **Allianz Fund Investments S.A.**, with registered office at 14, boulevard F.D. Roosevelt, L-2450 Luxembourg (R.C.S. Luxembourg B189.229) (the “**Company**”), can validly bind the Company towards third parties under their joint signatures.

Luxembourg, August 19, 2020





***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar. JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 4925-F45C-7116-54EAno site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>:443.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 4925-F45C-7116-54EAto verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br>:443.



LE GOUVERNEMENT
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG
Ministère des Affaires étrangères
et européennes

APOSTILLE

(Convention de la Haye du 5 octobre 1961)

- 1. Pays: Grand-Duché de Luxembourg
- Le présent acte public
- 2. a été signé par LUX, Alexandra
- 3. agissant en qualité de Notaire
- 4. est revêtu du sceau/timbre de Office notarial
- Atteste
- 5. à Luxembourg 6. le MERCREDI 26 AOÛT 2020
- 7. par Ministère des Affaires étrangères et européennes
- 8. sous no. V-20200826-290465
- 9. Sceau / timbre 10. Signature



Marlo Wiesen

Marlo Wiesen, Préposé du Bureau des
Passeports, Visas et Légalisations

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Ministério das Relações Exteriores, sob o nº 443.
 ***This sworn translation certificate was digitally signed by the Central Intelligence Agency, under the Code 4925-F45C-7116-54EATO
 Verify this at https://www.portaleaassnaturas.com.br/443.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

***Para verificar a assinatura, clique em 1- Alianz Fund--.pdf ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

***In order to verify the signature, click here 1- Alianz Fund--.pdf or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to check the validity of this document.

Código para verificação: 4925-F45C-7116-54EA



Hash do Documento

FD0FEACF273539C2DB6D7F9B3A7919F4DD24E0391D1B20FAD6F9E9B3DDDD4E80

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

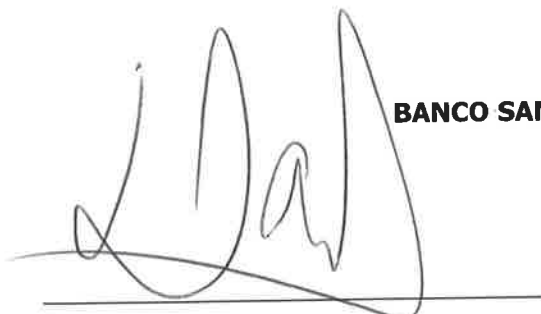
Ricardo Vieira Cesar - 962.206.009-91 em 04/10/2022 04:58

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)



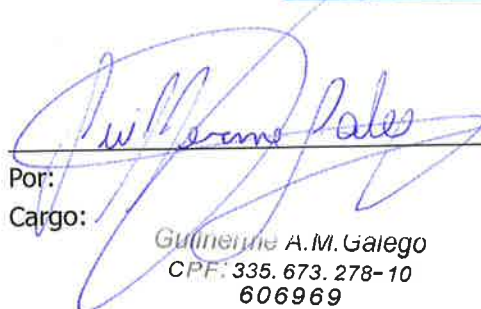
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.



Por:

Cargo:

Daniel Green
Senior Investment Banker
692743



Por:

Cargo:

Guilherme A.M. Galego
CPF: 335.673.278-10
606969

Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



1. Country: United States of America
This public document
2. has been signed by **Milton Adair Tingling**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the **county of New York**

Certified

5. at New York City, New York
6. the 2nd day of April 2021
7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
8. No. NYC-1569283
9. Seal/Stamp
10. Signature



Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services

State of New York }
County of New York } SS:

No. 693250

I, **Milton Adair Tingling**, Clerk of the County of New York, and Clerk of the Supreme Court in and for said county, the same being a court of record having a seal, **DO HEREBY CERTIFY THAT**

CLAUDETTE M. WILLIAMS

whose name is subscribed to the annexed original instrument has been commissioned and qualified as a NOTARY PUBLIC.....
and has filed his/her original signature in this office and that he/she was at the time of taking such proof or acknowledgment or oath duly authorized by the laws of the State of New York to take the same: that he/she is well acquainted with the handwriting of such public officer or has compared the signature on the certificate of proof or acknowledgment or oath with the original signature filed in his/her office by such public officer and he/she believes that the signature on the original instrument is genuine.



IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and my official seal this
09th day of February, 2021



Milton Adair Tingling
County Clerk, New York County





(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)



CREDIT INDUSTRIEL ET COMMERCIAL

Mark D. Palin

Por: Mark D. Palin
Cargo: First President

Nicolas Régent

Por: Nicolas Régent
Cargo: Vice President

STATE OF NEW YORK)
) ss.:
COUNTY OF NEW YORK)

On the 20th day of August, in the year, 2020, before me, the undersigned, personally appeared Mark D. Palin, personally known to me or proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the individual whose names is subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he executed the same in his capacity, and that by his signature on the instrument, the individual, or the person upon behalf of which the individual acted, executed the instrument.

Claudette M. Williams

Notary Public
My commission expires: June 20, 2022

[SEAL]

CLAUDETTE M. WILLIAMS
Notary Public, State of New York
No. 01WI4133598
Qualified in Bronx County
Certificate Filed in New York County
Commission Expires June 20, 2022

STATE OF NEW YORK)
) ss.:
COUNTY OF NEW YORK)

On the 20th day of August, in the year, 2020, before me, the undersigned, personally appeared Nicolas Régent, personally known to me or proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the individual whose names is subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he executed the same in his capacity, and that by his signature on the instrument, the individual, or the person upon behalf of which the individual acted, executed the instrument.

Claudette M. Williams

Notary Public
My commission expires: June 20, 2022

[SEAL]

CLAUDETTE M. WILLIAMS
Notary Public, State of New York
No. 01WI4933598
Qualified in Bronx County
Certificate Filed in New York County
Commission Expires June 20, 2022





RICARDO VIEIRA CESAR
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
 Sworn Translator & Commercial Interpreter
 Inglês<>Português / English<>Portuguese
 JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
 ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
 Rua Senador
 Vergueiro, 92 - 704
 Flamengo – RJ/RJ
 BRASIL
 CEP 22230-001
 +55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 3973/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 1



Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, matriculado sob o n° 197 na Comercial do Estado do Rio de Janeiro, declaro que recebi um documento [arquivo eletrônico], em inglês, o qual traduzo abaixo para o vernáculo, em razão de meu ofício:

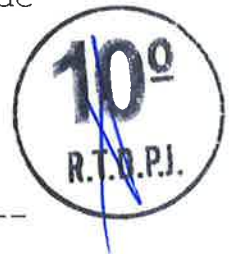
APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. País: Estados Unidos da América -----
2. Este documento público -----
- foi assinado por: **Milton Adair Tingling** -----
3. na qualidade de: **Escrivão do Condado** -----
4. ostenta o selo/carimbo do: **condado de Nova York**

CERTIFICADO

5. na Cidade de Nova York, Nova York -----
6. no dia 2 de abril de 2021 -----
7. pela: Secretária Adjunta do Estado para Serviços de Negócios e Licenciamento, Estado de Nova York --
8. N° NYC-1569283 -----
9. Selo/Carimbo: [consta selo] ESTADO DE NOVA YORK - DEPARTAMENTO DE ESTADO -----
10. Assinatura [consta assinatura] Whitney A. Clark; Secretária Adjunta do Estado para Negócios e Serviços de Licenciamento -----



***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 6211-3EB0-C0D7-13EA no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
 ***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 6211-3EB0-C0D7-13EA to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



----- Formulário 1

Estado de Nova York -----

Condado de Nova York; Saibam Todos: -----

----- N° 693250

Eu, Milton Adair Tingling, Escrivão do Condado de Nova York, e Escrivão da Primeira Instância no citado condado, sendo esta uma vara em posse de autos portando um selo, **CERTIFICO, NESTE ATO, QUE** -----

CLAUDETTE M. WILLIAMS

cujo nome está subscrito no instrumento original em anexo, foi comissionada e qualificada como uma TABELIÃ PÚBLICA, e arquivou sua assinatura original neste gabinete, e que ela estava, no momento de tomar tal prova ou reconhecimento ou juramento, devidamente autorizada pelas leis do Estado de Nova York a fazê-lo: que ela está bem familiarizada com a caligrafia de tal funcionário(a) público(a), ou comparou a assinatura do certificado de prova ou reconhecimento ou juramento com a assinatura original arquivada em seu gabinete por tal funcionário(a) público(a), e que ela acredita que a assinatura no instrumento original é verdadeira. -----

EM TESTEMUNHO DO QUE, apus minha assinatura e selo de ofício neste dia 9 de fevereiro de 2021. -----

----- [assinatura]

----- Escrivão do Condado, Condado de Nova York

(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 6211-3EB0-C0D7-13EAno site<https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 6211-3EB0-C0D7-13EAto verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / English<>Portuguese
JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 3973/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 3

CREDIT INDUSTRIEL ET COMMERCIAL

[assinatura] -----

Por: Mark D. Palin -----

Cargo: Primeiro Presidente -----

[assinatura] -----

Por: Nicolas Régent -----

Cargo: Vice-Presidente -----

ESTADO DE NOVA YORK -----

CONDADO DE NOVA YORK; SAIBAM TODOS: -----

No dia 20 de agosto de 2020, perante mim, a assinada infra, compareceu, pessoalmente, Mark D. Palin, quem conheço pessoalmente, ou quem, a mim, provou, com base em documento satisfatório, ser a pessoa cujo nome está subscrito no instrumento aqui contido e, a mim, confirmou tê-lo assinado em sua capacidade, e que, por meio de sua assinatura no instrumento, a pessoa, ou aquela em nome de quem ela atuou, celebrou o instrumento. -----

[assinatura] Tabeliã Pública -----

Minha comissão expira: 20 de junho de 2022 -----

[carimbo] CLAUDETTE A. WILLIAMS; Tabeliã Pública de Nova York; N° 01WI4933598; Qualificada no Condado do Bronx; Certificado Arquivado no Condado de Nova York; Comissão Expira em 20 de junho de 2022 -----

ESTADO DE NOVA YORK -----

CONDADO DE NOVA YORK; SAIBAM TODOS: -----

No dia 20 de agosto de 2020, perante mim, a assinada



***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 6211-3EB0-C0D7-13EA no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 6211-3EB0-C0D7-13EA to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



infra, compareceu, pessoalmente, Nicolas Régent, quem conheço pessoalmente, ou quem, a mim, provou, com base em documento satisfatório, ser a pessoa cujo nome está subscrito no instrumento aqui contido e, a mim, confirmou tê-lo assinado em sua capacidade, e que, por meio de sua assinatura no instrumento, a pessoa, ou aquela em nome de quem ela atuou, celebrou o instrumento. -----

[assinatura] Tabeliã Pública -----

Minha comissão expira: 20 de junho de 2022 -----

[carimbo] CLAUDETTE A. WILLIAMS; Tabeliã Pública de Nova York; N° 01WI4933598; Qualificada no Condado do Bronx; Certificado Arquivado no Condado de Nova York; Comissão Expira em 20 de junho de 2022 -----

----- 31
Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução datilografada em 4 páginas, que conferi, achei conforme e assino. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, autenticidade, veracidade e/ou conteúdo do documento traduzido. ---

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2022

Tradução 3973/22 Emolumentos: R\$261,65 em 2 dias úteis

RICARDO VIEIRA CESAR

Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial

JUCERJA 197



Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



- 1. Country: United States of America
- This public document
- 2. has been signed by **Milton Adair Tingling**
- 3. acting in the capacity of **County Clerk**
- 4. bears the seal/stamp of the **county of New York**

Certified

- 5. at New York City, New York
- 6. the 2nd day of April 2021
- 7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
- 8. No. NYC-1569283
- 9. Seal/Stamp
- 10. Signature



Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 6211-3EB0-COD7-13EAto
 ***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 6211-3EB0-COD7-13EAto verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>



No. 693250

4ºRTD - RJ
CÓPIA EM CD-R
Marcelino Silva - 93680

State of New York }
County of New York }

ss:

I, Milton Adair Tingling, Clerk of the County of New York, and Clerk of the Supreme Court in and for said county, the same being a court of record having a seal, DO HEREBY CERTIFY THAT

CLAUDETTE M. WILLIAMS

whose name is subscribed to the annexed original instrument has been commissioned and qualified as a NOTARY PUBLIC.

and that he/she was at the time of taking such proof or acknowledgment or oath duly acquainted with the handwriting of such public officer or has compared the same. that he/she is well acquainted with the handwriting or oath with the original signature the signature on the certificate of proof or acknowledgment or oath with the signature on the original instrument filed in his/her office by such public officer and he/she believes that the signature on the original instrument is genuine.



IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and my official seal this 09th day of February, 2021

Milton Adair Tingling
County Clerk, New York County

Apostille

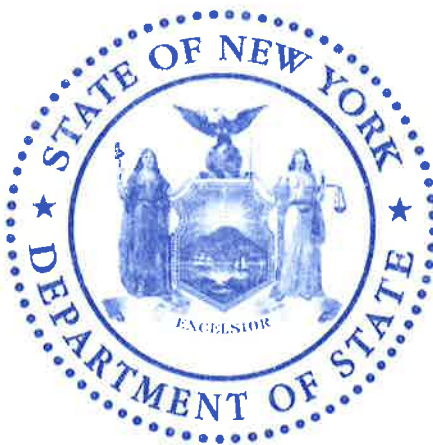
(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



1. Country: United States of America
This public document
2. has been signed by **Timothy C. Idoni**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the **county of Westchester**

Certified

5. at New York City, New York
6. the 2nd day of April 2021
7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
8. No. NYC-1569291
9. Seal/Stamp
10. Signature



Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

CREDIT INDUSTRIEL ET COMMERCIAL

Signature of Mark D. Palin
Por: Mark D. Palin
Cargo: First President

Signature of Nicolas Régent
Por: Nicolas Régent
Cargo: Vice President

STATE OF NEW YORK)
COUNTY OF NEW YORK) ss.:

On the 20th day of August, in the year, 2020, before me, the undersigned, personally appeared Mark D. Palin, personally known to me or proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the individual whose names is subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he executed the same in his capacity, and that by his signature on the instrument, the individual, or the person upon behalf of which the individual acted, executed the instrument.

Claudette M. Williams
Notary Public
My commission expires: June 20, 2022

[SEAL]

STATE OF NEW YORK)
COUNTY OF NEW YORK) ss.:

On the 20th day of August, in the year, 2020, before me, the undersigned, personally appeared Nicolas Régent, personally known to me or proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the individual whose names is subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he executed the same in his capacity, and that by his signature on the instrument, the individual, or the person upon behalf of which the individual acted, executed the instrument.

Claudette M. Williams
Notary Public
My commission expires: June 20, 2022

[SEAL]

CLAUDETTE M. WILLIAMS
Notary Public, State of New York
No. 01WI4933598
Qualified in Bronx County
Certificate Filed in New York County
Commission Expires June 20, 2022

Vertical text on the right side: Utilize o código de verificação 6211-3EB0-... Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 6211-3EB0-COD7-13EAto verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br.443

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

***Para verificar a assinatura, clique em 4- Credit Industriel Et Commercial--.pdf ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

***In order to verify the signature, click here 4- Credit Industriel Et Commercial--.pdf or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to check the validity of this document.

Código para verificação: 6211-3EB0-C0D7-13EA



Hash do Documento

2EA87F0ABB76AB509BBD62EA014E4C030D9394EE3099B88B4A76060DDFDFFB0F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

Ricardo Vieira Cesar - 962.206.009-91 em 04/10/2022 05:20

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





(Signature page of the Third Amendment to the Share Fiduciary Sale Agreement and other Covenants)



INTESA SANPAOLO S.P.A, NEW YORK BRANCH

Nicholas A. Maticchieri
By: Nicholas A. Maticchieri
Title: Managing Director

Rafael Vila Ramirez
By: Rafael Vila Ramirez
Title: Vice President

STATE OF NEW YORK)
) ss.:
COUNTY OF WESTCHESTER)

On the 13th day of August, in the year, 2020, before me, the undersigned, personally appeared Nicholas A. Maticchieri, personally known to me or proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the individual whose name is subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he executed the same in his capacity, and that by his signature on the instrument, the individual, or the person upon behalf of which the individual acted, executed the instrument.

Elena J. Cascone
Notary Public
My commission expires: 1/17/23

[SEAL]

STATE OF NEW YORK)
) ss.:
COUNTY OF NEW YORK)

ELENA J. CASCONE
NOTARY PUBLIC-STATE OF NEW YORK
No. 01CA5037910
Qualified in Westchester County
My Commission Expires 01-17-2023

On the 13th day of August, in the year, 2020, before me, the undersigned, personally appeared Rafael Vila Ramirez, personally known to me or proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the individual whose name is subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he executed the same in his capacity, and that by his signature on the instrument, the individual, or the person upon behalf of which the individual acted, executed the instrument.

Elena J. Cascone
Notary Public
My commission expires: 1/17/23

ELENA J. CASCONE
NOTARY PUBLIC-STATE OF NEW YORK
No. 01CA5037910
Qualified in Westchester County
My Commission Expires 01-17-2023

STATE OF NEW YORK
COUNTY OF WESTCHESTER

ss.:



I, **Timothy C. Idoni**, Clerk of the County of Westchester and Clerk of the Supreme Court and County Court in and for said County, the same being courts of record having a seal, DO HEREBY CERTIFY, That **ELENA J CASCONE**


whose name is subscribed to the deposition, certificate of acknowledgement or proof of the annexed instrument, was at the time taking the same a NOTARY PUBLIC in and for the State of New York, duly commissioned and sworn and qualified to act as such in Westchester County and throughout said State; that pursuant to law a commission, or a certificate of official character, and an autograph signature of said NOTARY PUBLIC, have been filed in my office; that said NOTARY PUBLIC was duly authorized by the laws of the State of New York to administer oaths and affirmations, to certify the acknowledgements or proof of deeds and other written instruments for lands, tenements and hereditaments to be read in evidence or recorded in said State, to protest notes and to take and certify depositions; and that I am well acquainted with the handwriting of such NOTARY PUBLIC, or having compared the signature of said Notary Public on the annexed instrument with such Notary Public's autograph signature deposited in my office, and believe that the signature on the annexed instrument is genuine.



No notary seal required by the laws of the State of New York

In Witness Whereof, I have hereunto set my hand and affixed my official seal this

10TH Day of February 2021


County Clerk and Clerk of the Supreme Court and County Court, Westchester, N.Y.
DW HG



RICARDO VIEIRA CESAR
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
 Sworn Translator & Commercial Interpreter
 Inglês<>Português / English<>Portuguese
 JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
 ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
 Rua Senador
 Vergueiro, 92 - 704
 Flamengo – RJ/RJ
 BRASIL
 CEP 22230-001
 +55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 3974/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 1

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, matriculado sob o n° 197 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, declaro que recebi um documento [arquivo eletrônico], em inglês, o qual traduzo abaixo para o vernáculo, em razão de meu ofício:



APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



1. País: Estados Unidos da América -----
2. Este documento público -----
- foi assinado por: **Timothy C. Idoni** -----
3. na qualidade de: **Escrivão do Condado** -----
4. ostenta o selo/carimbo do: **condado de Westchester** -----

CERTIFICADO

5. na Cidade de Nova York, Nova York -----
6. no dia 2 de abril de 2021 -----
7. pela: Secretária Adjunta do Estado para Negócios e Serviços de Licenciamento, Estado de Nova York --
8. N° NYC-1569291 -----
9. Selo/Carimbo: [consta selo] ESTADO DE NOVA YORK - DEPARTAMENTO DE ESTADO -----
10. Assinatura [consta assinatura] Whitney A. Clark; Secretária Adjunta do Estado para Negócios e Serviços de Licenciamento -----

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 6AEF-387E-67DB-7879 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.
 ***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 6AEF-387E-67DB-7879 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



ESTADO DE NOVA YORK -----

CONDADO DE WESTCHESTER; SAIBAM TODOS: -----

Eu, Timothy C. Idoni, Escrivão do Condado de Westchester, e Escrivão da Primeira Instância e do Juízo da Comarca no citado condado, sendo estes uma vara em posse de autos portando um selo, CERTIFICO, NESTE ATO, Que **ELENA J CASCONE**, -----

cujo nome está subscrito no depoimento, certificado de reconhecimento ou prova do instrumento em anexo, era, no momento da tomada de tais atos, uma TABELIÃ PÚBLICA no Estado de Nova York, devidamente comissionada e juramentada e qualificada para atuar como tal no Condado de Westchester e em todo o referido Estado; que, nos termos da lei, uma comissão, ou um certificado de caráter oficial, e uma assinatura autografada da citada TABELIÃ PÚBLICA foram arquivados em meu gabinete; que a referida TABELIÃ PÚBLICA foi devidamente autorizada pelas leis do Estado de Nova York a administrar juramentos e compromissos de dizer a verdade; a autenticar os reconhecimentos ou provas de escrituras, e outros instrumentos por escrito para terrenos, bens imóveis, e bens transmissíveis *causa mortis*, a serem lidos como comprovação ou registrados no dito Estado; a protestar notas promissórias, e a tomar e autenticar depoimentos extrajudiciais; e que estou bem familiarizado com a caligrafia de tal TABELIÃ PÚBLICA, ou comparei a assinatura da citada Tabeliã Pública no instrumento em anexo com a assinatura autografada de tal Tabeliã depositada em meu gabinete, e acredito que a assinatura no instrumento em anexo seja verdadeira. -----

Não é exigido nenhum selo notarial pelas leis do Estado

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 6AEF-387E-67DB-7879 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 6AEF-387E-67DB-7879 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



RICARDO VIEIRA CESAR
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
 Sworn Translator & Commercial Interpreter
 Inglês<>Português / English<>Portuguese
 JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
 ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
 Rua Senador
 Vergueiro, 92 - 704
 Flamengo – RJ/RJ
 BRASIL
 CEP 22230-001
 +55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 3974/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 3

de Nova York. -----

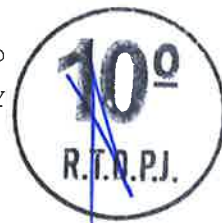
Em Testemunho Do Que, apus minha assinatura e
 ofício neste dia 10 de fevereiro de 2021. -----



----- [assinatura]

----- Escrivão da Primeira Instância do Condado
 ----- e do Juízo da Comarca, Westchester, NY

 ----- (Página de assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Venda
 ----- Fiduciária de Ações e outras Avenças)



INTESA SANPAOLO S.P.A, FILIAL DE NOVA YORK

[assinatura] -----

Por: Nicholas A. Matacchieri -----

Cargo: Diretor Administrativo -----

[assinatura] -----

Por: Rafael Vila Ramirez -----

Cargo: Vice-Presidente -----

ESTADO DE NOVA YORK -----

CONDADO DE WESTCHESTER; SAIBAM TODOS: -----

 No dia 13 de agosto do ano de 2020, perante mim, a assinada
 infra, compareceu, pessoalmente, **Nicholas A Matacchieri**,
 quem conheço pessoalmente, ou quem, a mim, provou, com
 base em documento satisfatório, ser a pessoa cujo nome
 está subscrito no instrumento aqui contido e, a mim,
 confirmou tê-lo assinado em sua capacidade, e que, por
 meio de sua assinatura no instrumento, a pessoa, ou aquela
 em nome de quem ela atuou, celebrou o instrumento. -----

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 6AEF-387E-67DB-7879no sitehttps://www.portaldeassinaturas.com.br:443.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesarregistered with JUCERJA under No. 197. Use the code 6AEF-387E-67DB-7879to verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.



----- [assinatura]

----- Minha comissão expira: 17 de janeiro de 2023

----- ELENA J. CASCONI;

----- TABELIÃ PÚBLICA-ESTADO DE NOVA YORK;

----- N° 01CA5037910;

----- Qualificada no Condado de Westchester;

----- Minha Comissão Expira em 17 de janeiro de 2023

----- ESTADO DE NOVA YORK -----

----- CONDADO DE NOVA YORK; SAIBAM TODOS: -----

No dia 13 de agosto do ano de 2020, perante mim, a assinada infra, compareceu, pessoalmente, **Rafael Vila Ramirez**, quem conheço pessoalmente, ou quem, a mim, provou, com base em documento satisfatório, ser a pessoa cujo nome está subscrito no instrumento aqui contido e, a mim, confirmou tê-lo assinado em sua capacidade, e que, por meio de sua assinatura no instrumento, a pessoa, ou aquela em nome de quem ela atuou, celebrou o instrumento. -----

----- [assinatura]

----- Minha comissão expira: 17 de janeiro de 2023

----- ELENA J. CASCONI;

----- TABELIÃ PÚBLICA-ESTADO DE NOVA YORK;

----- N° 01CA5037910;

----- Qualificada no Condado de Westchester;

----- Minha Comissão Expira em 17 de janeiro de 2023

Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução datilografada em 5 páginas, que conferi, achei conforme e assino. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, autenticidade,

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 6AEF-387E-67DB-7879no sitehttps://www.portaldeassinaturas.com.br:443.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesarregistered with JUCERJA under No. 197. Use the code 6AEF-387E-67DB-7879to verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.



RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / *English<>Portuguese*
JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 3974/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 5

veracidade e/ou conteúdo do documento traduzido. ---

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2022

Tradução 3974/22 Emolumentos: R\$302,23 em 2 dias
úteis



RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial
JUCERJA 197





Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. Country: United States of America
- This public document
2. has been signed by **Timothy C. Idoni**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the **county of Westchester**

Certified

5. at New York City, New York
6. the 2nd day of April 2021
7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
8. No. NYC-1569291
9. Seal/Stamp
10. Signature



Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services

I, **Timothy C. Idoni**, Clerk of the County of Westchester and Clerk of the Supreme Court and County Court in and for said County, the same being courts of record having a seal, DO HEREBY CERTIFY, That **ELENA J CASCONE** whose name is subscribed to the deposition, certificate of acknowledgement or proof of the annexed instrument, was at the time taking the same a NOTARY PUBLIC in and for the State of New York, duly commissioned and sworn and qualified to act as such in Westchester County and throughout said State; that pursuant to law a commission, or a certificate of official character, and an autograph signature of said NOTARY PUBLIC, have been filed in my office; that said NOTARY PUBLIC was duly authorized by the laws of the State of New York to administer oaths and affirmations, to certify the acknowledgements or proof of deeds and other written instruments for lands, tenements and hereditaments to be read in evidence or recorded in said State, to protest notes and to take and certify depositions; and that I am well acquainted with the handwriting of such NOTARY PUBLIC, or having compared the signature of said Notary Public on the annexed instrument with such Notary Public's autograph signature deposited in my office, and believe that the signature on the annexed instrument is genuine.

No notary seal required by the laws of the State of New York

In Witness Whereof, I have hereunto set my hand and affixed my official seal this

10TH Day of February 2021

Timothy C. Idoni
County Clerk and Clerk of the Supreme Court and County Court, Westchester, N.Y.
DW HG



Utilize o código de verificação 6AEF-387E-67DB-7879to
Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197 Use the code 6AEF-387E-67DB-7879to
Utilize o código de verificação 6AEF-387E-67DB-7879to
Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197 Use the code 6AEF-387E-67DB-7879to
***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar no site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



***Para verificar a assinatura, clique em 5- Intesa Sanpoalo S.P.A NEW YORK BRANCH--.pdf ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

***In order to verify the signature, click here 5- Intesa Sanpoalo S.P.A NEW YORK BRANCH--.pdf or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to check the validity of this document.

Código para verificação: 6AEF-387E-67DB-7879



Hash do Documento

9F5CF31A4DC0FFCFDC7DD1F5C433B90D49958795997B207A4892143F2B709E2B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

Ricardo Vieira Cesar - 962.206.009-91 em 04/10/2022 05:21

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



1. Country: United States of America
This public document
2. has been signed by **Timothy C. Idoni**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the **county of Westchester**

Certified

5. at New York City, New York
6. the 14th day of September 2020
7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
8. No. NYC-1473788
9. Seal/Stamp
10. Signature



Whitney A. Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services

POWER OF ATTORNEY



KNOW ALL MEN BY THESE PRESENTS that we, **MUFG BANK, LTD.**, a Japanese financial institution with its head office at 7-1, Marunouchi 2-chome, Chiyoda-ku, Tokyo, Japan, by its New York Branch, located at 1251 Avenue of the Americas, New York City, State of New York, United States of America (the "Bank"), herein represented by its Managing Director and Associate General Counsel, Mr. George C. Duran, do hereby make, constitute and appoint **Mrs. Juliane Pina Yung Biasetto**, a Brazilian citizen, married, a banker, bearer of the identity card 23.086.712-1 (SSP-SP), enrolled with the Federal Taxpayer Registry under No. 217.301.258-40 and resident and domiciled at Rua Antônio Afonso, 15, apto. 141, CEP 04509-030, in the capital of the State of São Paulo, Federative Republic of Brazil; and **Mr. Renato Eiti Ajimura**, a Brazilian citizen, married, a banker, bearer of the identity card 22.290.290-5 (SSP-SP), enrolled with the Federal Taxpayer Registry under No. 253.723.238-09 and resident and domiciled at Rua Domingos Lopes da Silva, 700 apto. 22M, CEP 05641-030, in the capital of the State of São Paulo, Federative Republic of Brazil; each of which acting individually, to act as a lawful agent and attorney-in-fact of the Bank and do hereby confer upon each of them the full power and authority to perform any and all of the following acts in the name and on behalf of the Bank in connection with the financing of the acquisition of shares representing a hundred percent (100%) of Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG's ("TAG") capital stock (the "Transaction"):



- (i) to execute the *Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças* ("Amendment"), to be entered into by and between Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG"), Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Simplific"), the Bank, BNP Paribas ("BNP Paribas"), Crédit Agricole Corporate and Investment Bank ("Crédit Agricole"), Mizuho Bank, Ltd. ("Mizuho"), Sumitomo Mitsui Banking Corporation ("SMBC"), ING Capital LLC ("ING"), Société Générale ("SC" and, together with Bank, BNP Paribas, Crédit Agricole, Mizuho, SMBC and ING, the "Senior Lenders"), Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("BNP Brasil"), Banco Crédit Agricole Brasil S.A. ("Crédit Agricole Brasil"), Itaú Unibanco S.A. ("Itaú" and, together with BNP Brasil and Crédit Agricole Brasil, "Hedge Providers"), ABN Amro Bank N.V. ("ABN Amro"), AFI-COMP-010 ("AFI-COMP-010"), AFI-COMP-011 ("AFI-COMP-011"), AFI-COMP-012 ("AFI-COMP-012"), AFI-COMP-014 ("AFI-COMP-014"), AFI-COMP-016 ("AFI-COMP-016"), Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), Intesa Sanpaolo S.P.A, New York Branch ("Intesa") and Credit Industriel Et Commercial ("Credit Industriel" and, together with ABN Amro, Intesa, AFI-COMP-010, AFI-COMP-011, AFI-COMP-012, AFI-COMP-014, AFI-COMP-016, Santander and Credit Industriel, the "Secondary Lenders"), Seine Funding LLC ("New Lender") and TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. ("TMF"); as well as to execute any and all of the agreements and amendments in relation to the New Master Assignment and Assumption to be entered into by and between the Senior Lenders, the Secondary Lenders and the New Lender ("New Master Assignment" and, together with the Amendment, the "Agreements"), to which the Bank is a party;
- (ii) to the fullest extent permitted by applicable law, to enter into any public or private instrument, letter, agreement, contract, deed or any other document deemed necessary or desirable in connection with the Agreements and the Transaction;
- (iii) to send and receive letters, notices and other communications to and from any third party in connection with the Agreements and the Transaction including, but not limited to, the TAG;
- (iv) to perform all acts necessary for the perfection of the New Master Assignment and this power of attorney, including any registration with registries of titles and deeds in Brazil; and

STATE OF NEW YORK
COUNTY OF WESTCHESTER

ss.:



I, **Timothy C. Idoni**, Clerk of the County of Westchester and Clerk of the Supreme Court and County Court in and for said County, the same being courts of record having a seal, DO HEREBY CERTIFY, That **Elena J Cascone**

whose name is subscribed to the deposition, certificate of acknowledgement or proof of the annexed instrument, was at the time taking the same a NOTARY PUBLIC in and for the State of New York, duly commissioned and sworn and qualified to act as such in Westchester County and throughout said State; that pursuant to law a commission, or a certificate of official character, and an autograph signature of said NOTARY PUBLIC, have been filed in my office; that said NOTARY PUBLIC was duly authorized by the laws of the State of New York to administer oaths and affirmations, to certify the acknowledgements or proof of deeds and other written instruments for lands, tenements and hereditaments to be read in evidence or recorded in said State, to protest notes and to take and certify depositions; and that I am well acquainted with the handwriting of such NOTARY PUBLIC, or having compared the signature of said Notary Public on the annexed instrument with such Notary Public's autograph signature deposited in my office, and believe that the signature on the annexed instrument is genuine.



No notary seal required by the laws of the State of New York

In Witness Whereof, I have hereunto set my hand and affixed my official seal this

21st Day of August 2020

County Clerk and Clerk of the Supreme Court and County Court, Westchester, N.Y.

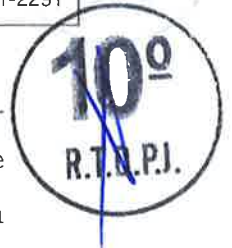
22



RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / *English<>Portuguese*
JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 4025/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 1



Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, matriculado sob o n° 197 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, declaro que recebi um documento [arquivo eletrônico], em inglês, o qual traduzo abaixo para o vernáculo, em razão de meu ofício:

Apostila

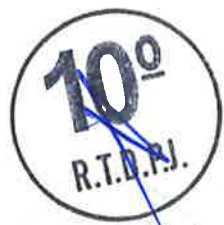
(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



1. País: Estados Unidos da América -----
- Este documento público -----
2. foi assinado por **Timothy C. Idoni** -----
3. atuando na qualidade de **Escrivão do Condado** ----
4. ostenta o selo/carimbo do: **condado de Westchester**
Certificado
5. na Cidade de Nova York, Nova York -----
6. no dia 14 de setembro de 2020 -----
7. Pelo Secretário Adjunto do Estado para Negócios e Serviços de Licenciamento, Estado de Nova York ----
8. Número: NYC-1473788 -----
9. Selo/Carimbo [consta carimbo] ESTADO DE NOVA YORK;
DEPARTAMENTO DE ESTADO -----
10. Assinatura [consta assinatura] -----
Whitney A. Clark; Secretária Adjunta do Estado para
Negócios e Serviços de Licenciamento -----
- Apostila (REV: 25/09/12) -----

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação E908-3A49-C234-2270 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code E908-3A49-C234-2270 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



PROCURAÇÃO

SAIBAM TODOS DE INTERESSE, POR MEIO DESTES INSTRUMENTOS, que nós, MUFG BANK, LTD., uma instituição financeira japonesa com sede em 7-1, Marunouchi 2-chome, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, por sua filial em Nova York, localizada na 1251 Avenue of the Americas, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América (o "Banco"), neste ato representado por seu Diretor Administrativo e Conselheiro Geral Associado, Sr. George C. Duran, por meio deste instrumento, faz, constitui e nomeia a **Sra. Juliane Pina Yung Biassetto**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade 23.086.712-1 (SSP-SP), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 217.301.258-40, e residente e domiciliada na Rua Antônio Afonso, 15, apto. 141, CEP 04509-030, na capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil; e o **Sr. Renato Eiti Ajimura**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade 22.290.290-5 (SSP-SP), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 253.723.238-09, e residente e domiciliado na Rua Domingos Lopes da Silva 700, apto. 22M, CEP 05641-030, na capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil; cada qual agindo individualmente; para atuar como representante legal e procurador(a) do Banco e, neste ato, confere, a cada um deles, o pleno poder e autoridade para praticar todos e quaisquer dos seguintes atos, em

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação E908-3A49-C234-2270 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code E908-3A49-C234-2270 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / English<>Portuguese
JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
ricardovcesar@gmail.com

4ºRTD - RJ
CÓPIA EM CD-R
Ricardo Vieira Cesar
93680

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 4025/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 3

nome do Banco, no âmbito do financiamento da aquisição de ações representativas de 100% (cem por cento) da Transportadora Associada de Gás S.A. – o capital social da TAG (“TAG”) (a “Operação”): -----

(i) celebrar o Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças (“Aditamento”), a ser firmado entre a Transportadora Associada de Gás S.A. (“TAG”), Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Simplific”), o Banco, BNP Paribas (“BNP Paribas”), Crédit Agricole Corporate and Investment Bank (“Crédit Agricole”), Mizuho Bank, Ltd (“Mizuho”) Sumitomo Mitsui Banking Corporation (“SMBC”), ING Capital LLC (“ING”), Sociétés Générale (“SC” e, juntamente com o Banco, BNP Paribas, Crédit Agricole, Mizuho, SMBC e ING, os “Credores Sêniores”), Banco BNP Paribas Brasil S.A. (“BNP Brasil”), Banco Crédit Agricole Brasil S.A. (“Crédit Agricole Brasil”), Itaú Unibanco S.A. (“Itaú e, juntamente com BNP Brasil e Crédit Agricole Brasil, os “Fornecedores de Hedge”), ABN Amro Bank N.V. (“ABN Amro Bank N.V. (“ABN Amro”), AFI-COMP-010 (“AFI-COMP-010”), AFI-COMP-011 (“AFI-COMP-011”), AFI-COMP-012 (“AFI-COMP-012”), AFI-COMP-014 (“AFI-COMP-014”), AFI-COMP-016 (“AFI-COMP-016”), Banco Santander (Brasil) SA (“Santander”), Intesa Sanpaolo SPA, New York Branch (“Intesa”) e Credit Industriel Et Commercial (“Credit Industrial” e,



***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação E908-3A49-C234-2270 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code E908-3A49-C234-2270 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



juntamente com ABN Amro, Intesa, AFI-COMP-010, AFI-COMP-011, AFI-COMP-012, AFI-COMP-014, AFI-COMP-016, Santander e Credit Industriel, o "Credores Secundários", Seine Funding LLC ("Novo Credor") e TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda (a "TMF"); bem como para celebrar todos e quaisquer acordos e aditamentos em relação ao *Novo Instrumento Principal de Cessão de Direitos e Transferência de Obrigações*, a ser celebrado entre os Credores Sêniores, os Credores Secundários e o Novo Credor ("Novo Instrumento Principal de Cessão de Direitos") e, juntamente com o Aditamento, os "Acordos", nos quais o Banco é parte; -----

(ii) na medida máxima permitida pela lei aplicável, celebrar qualquer instrumento público ou particular, carta, acordo, contrato, escritura, ou qualquer outro documento considerado necessário ou desejável, relacionado aos Acordos e à Operação; -----

(iii) enviar e receber cartas, avisos e outras comunicações de e para terceiros, referentes aos Acordos e Operação, incluindo, entre outros, a TAG;

(iv) praticar todos os atos necessários à efetivação legal do Novo Instrumento Principal de Cessão de Direitos e desta procuração, inclusive qualquer registro em cartórios de títulos e documentos no Brasil; e -----

(v) de maneira geral, realizar todos e quaisquer atos que possam ser necessários ao bom e fiel cumprimento desta procuração, como se o Banco presente estivesse,

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação E908-3A49-C234-2270 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code E908-3A49-C234-2270 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / English<>Portuguese
JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 4025/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 5

e os tivesse praticado pessoalmente. -----

Os termos em letras maiúsculas usados e não definidos
aqui terão o significado atribuído a eles no Novo

Instrumento Principal de Cessão de Direitos. -----

Esta Procuração será válida até o fechamento dos
negócios em 12 de agosto de 2021. -----

EM TESTEMUNHO DO QUE, esta Procuração foi firmada
pelo infra-assinado, na Cidade de Nova York, Estado
de Nova York, EUA, em 13 de agosto de 2020. -----

MUFG BANK, LTD. -----

Por: [consta assinatura] -----

Nome: George C. Duran -----

Cargo: Diretor Administrativo, Procurador Geral
Adjunto -----

ESTADO DE NOVA YORK -----

CONDADO DE QUEENS -----

SAIBAM TODOS, No dia **13** de agosto do ano de 2020,
perante mim, a assinada infra, compareceu,
pessoalmente, **George C. Duran**, quem conheço
pessoalmente, ou quem, a mim, provou, com base em
documento satisfatório, ser a pessoa cujo nome está
subscrito no instrumento aqui contido e, a mim,
confirmou tê-lo assinado em sua capacidade, e que,
por meio de sua assinatura no instrumento, a pessoa,
ou aquela em nome de quem ela atuou, celebrou o
instrumento. -----

[consta assinatura] -----



***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação E908-3A49-C234-2270 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>:443.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code E908-3A49-C234-2270 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br>:443.



Tabeliã -----

Minha comissão expira em: 17/01/23 -----

[consta carimbo de ofício] ELENA J. CASCONE; TABELIÃ-
ESTADO DE NOVA YORK; N° 01CA5037910; Qualificada no
condado de Westchester; Minha comissão expira em 17-
01-2023. -----



ESTADO DE NOVA YORK -----

CONDADO DE [manuscrito] WESTCHESTER -----

Eu, Timothy C. Idoni, Escrivão do Condado de Westchester e Escrivão da Primeira Instância e do Juízo do Condado no/para o referido Condado, sendo as mesmas varas de registro em posse dos autos portando selo, CERTIFICO, NESTE ATO que, **Elena J Cascone,** cujo nome aparece subscrito no depoimento, certificado de reconhecimento ou prova do instrumento em anexo, era, no momento da tomada de tais atos, TABELIÃ no/para o Estado de Nova York, devidamente comissionada e juramentada e qualificada para atuar como tal no Condado de Westchester e em todo o referido Estado; que, nos termos da lei, uma comissão, ou um certificado de caráter oficial, e uma assinatura autografada da citada TABELIÃ foram arquivados em meu gabinete; que a referida TABELIÃ foi devidamente autorizada pelas leis do Estado de Nova York a administrar juramentos e compromissos de dizer a

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação E908-3A49-C234-2270 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code E908-3A49-C234-2270 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

Apostille

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)



1. Country: United States of America
This public document
2. has been signed by **Timothy C. Idoni**
3. acting in the capacity of **County Clerk**
4. bears the seal/stamp of the **county of Westchester**

Certified

5. at New York City, New York
6. the 14th day of September 2020
7. by Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services, State of New York
8. No. NYC-1473788
9. Seal/Stamp
10. Signature



Whitney A Clark

Whitney A. Clark

Deputy Secretary of State for Business and Licensing Services

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação E908-3A49-C234-2270 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br.443>.
 ***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code E908-3A49-C234-2270 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br.443>.



POWER OF ATTORNEY

KNOW ALL MEN BY THESE PRESENTS that we, **MUFG BANK, LTD.**, a Japanese financial institution with its head office at 7-1, Marunouchi 2-chome, Chiyoda-ku, Tokyo, Japan, by its New York Branch, located at 1251 Avenue of the Americas, New York City, State of New York, United States of America (the "Bank"), herein represented by its Managing Director and Associate General Counsel, Mr. George C. Duran, do hereby make, constitute and appoint **Mrs. Juliane Pina Yung Biasetto**, a Brazilian citizen, married, a banker, bearer of the identity card 23.086.712-1 (SSP-SP), enrolled with the Federal Taxpayer Registry under No. 217.301.258-40 and resident and domiciled at Rua Antônio Afonso, 15, apt. 141, CEP 04509-030, in the capital of the State of São Paulo, Federative Republic of Brazil; and **Mr. Renato Eiiti Ajimura**, a Brazilian citizen, married, a banker, bearer of the identity card 22.290.290-5 (SSP-SP), enrolled with the Federal Taxpayer Registry under No. 253.723.238-09 and resident and domiciled at Rua Domingos Lopes da Silva, 700 apt. 22M, CEP 05641-030, in the capital of the State of São Paulo, Federative Republic of Brazil; each of which acting individually, to act as a lawful agent and attorney-in-fact of the Bank and do hereby confer upon each of them the full power and authority to perform any and all of the following acts in the name and on behalf of the Bank in connection with the financing of the acquisition of shares representing a hundred percent (100%) of Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG's ("TAG") capital stock (the "Transaction"):

(i) to execute the *Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças* ("Amendment"), to be entered into by and between Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG"), Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Simplific"), the Bank, BNP Paribas ("BNP Paribas"), Crédit Agricole Corporate and Investment Bank ("Crédit Agricole"), Mizuho Bank, Ltd. ("Mizuho"), Sumitomo Mitsui Banking Corporation ("SMBC"), ING Capital LLC ("ING"), Société Générale ("SC" and, together with Bank, BNP Paribas, Crédit Agricole, Mizuho, SMBC and ING, the "Senior Lenders"), Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("BNP Brasil"), Banco Crédit Agricole Brasil S.A. ("Crédit Agricole Brasil"), Itaú Unibanco S.A. ("Itaú" and, together with BNP Brasil and Crédit Agricole Brasil, "Hedge Providers"), ABN Amro Bank N.V. ("ABN Amro"), AFI-COMP-010 ("AFI-COMP-010"), AFI-COMP-011 ("AFI-COMP-011"), AFI-COMP-012 ("AFI-COMP-012"), AFI-COMP-014 ("AFI-COMP-014"), AFI-COMP-016 ("AFI-COMP-016"), Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), Intesa Sanpaolo S.P.A, New York Branch ("Intesa") and Credit Industriel Et Commercial ("Credit Industriel" and, together with ABN Amro, Intesa, AFI-COMP-010, AFI-COMP-011, AFI-COMP-012, AFI-COMP-014, AFI-COMP-016, Santander and Credit Industriel, the "Secondary Lenders"), Seine Funding LLC ("New Lender") and TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. ("TMF"); as well as to execute any and all of the agreements and amendments in relation to the New Master Assignment and Assumption to be entered into by and between the Senior Lenders, the Secondary Lenders and the New Lender ("New Master Assignment" and, together with the Amendment, the "Agreements"), to which the Bank is a party;

(ii) to the fullest extent permitted by applicable law, to enter into any public or private instrument, letter, agreement, contract, deed or any other document deemed necessary or desirable in connection with the Agreements and the Transaction;

(iii) to send and receive letters, notices and other communications to and from any third party in connection with the Agreements and the Transaction including, but not limited to, the TAG;

(iv) to perform all acts necessary for the perfection of the New Master Assignment and this power of attorney, including any registration with registries of titles and deeds in Brazil; and



(v) in general, to practice any and all necessary acts as may be necessary to the good and faithful compliance with this power of attorney, as if the Bank was present and have practiced them personally.

Capitalized terms used but not defined herein shall have the meanings ascribed to them in the New Master Assignment.

This Power of Attorney will expire at the close of business on August 12, 2021.

IN WITNESS WHEREOF, this Power of Attorney has been executed by the undersigned in the City of New York, State of New York, U.S.A. on August 13, 2020.

MUFG BANK, LTD.

By: George C. Duran
Name: George C. Duran
Title: Managing Director, Associate General Counsel



STATE OF NEW YORK)
COUNTY OF Queens) ss.:

On the 13th day of August, in the year, 2020, before me, the undersigned, personally appeared George C. Duran personally known to me or proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the individual whose name is subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he executed the same in his capacity, and that by his signature on the instrument, the individual, or the person upon behalf of which the individual acted, executed the instrument.

[Signature]
Notary Public
My commission expires: 1/17/23

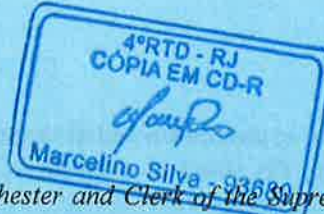
[SEAL]

ELENA J. CAScone
NOTARY PUBLIC-STATE OF NEW YORK
No. 01CA5037910
Qualified in Westchester County
My Commission Expires 01-17-2023

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação E908-3A49-C234-2270 no site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code E908-3A49-C234-2270 to verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.

STATE OF NEW YORK
COUNTY OF WESTCHESTER

ss.:



I, **Timothy C. Itoni**, Clerk of the County of Westchester and Clerk of the Supreme Court and County Court in and for said County, the same being courts of record having a seal, DO HEREBY CERTIFY, That **Elena J Cascone** whose name is subscribed to the deposition, certificate of acknowledgement or proof of the annexed instrument, was at the time taking the same a NOTARY PUBLIC in and for the State of New York, duly commissioned and sworn and qualified to act as such in Westchester County and throughout said State; that pursuant to law a commission, or a certificate of official character, and an autograph signature of said NOTARY PUBLIC, have been filed in my office; that said NOTARY PUBLIC was duly authorized by the laws of the State of New York to administer oaths and affirmations, to certify the acknowledgements or proof of deeds and other written instruments for lands, tenements and hereditaments to be read in evidence or recorded in said State, to protest notes and to take and certify depositions; and that I am well acquainted with the handwriting of such NOTARY PUBLIC, or having compared the signature of said Notary Public on the annexed instrument with such Notary Public's autograph signature deposited in my office, and believe that the signature on the annexed instrument is genuine.

No notary seal required by the laws of the State of New York

In Witness Whereof, I have hereunto set my hand and affixed my official seal this

21st Day of August 2020

County Clerk and Clerk of the Supreme Court and County Court, Westchester, N.Y.



***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJUA 197. Utilize o código de verificação E908-3A49-C234-2270 no site https://www.portaideassinaturas.com.br/443.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJUA under No. 197. Use the code E908-3A49-C234-2270 to verify this at https://www.portaideassinaturas.com.br/443.



implica julgamento sobre a forma, autenticidade, veracidade e/ou conteúdo do documento traduzido. --

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022

Tradução 4025/22 Emolumentos: R\$546,85 em 4 dias úteis

RICARDO VIEIRA CESAR

Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial

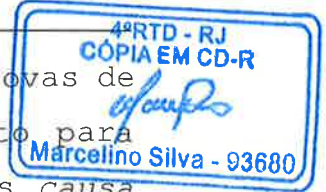
JUCERJA 197



RICARDO VIEIRA CESAR
 Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
 Inglês<>Português / *English<>Portuguese*
 JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
 ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
 Rua Senador
 Vergueiro, 92 - 704
 Flamengo – RJ/RJ
 BRASIL
 CEP 22230-001
 +55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 4025/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 7



verdade; a autenticar os reconhecimentos ou provas de escrituras, e outros instrumentos por escrito para terrenos, bens imóveis, e bens transmissíveis *causa mortis*, a serem lidos como comprovação ou registrados no dito Estado; a protestar notas promissórias, e a tomar e autenticar depoimentos; e que estou bem familiarizado com a caligrafia de tal TABELIÃ, ou comparei a assinatura da citada Tabeliã no instrumento em anexo com a assinatura autografada de tal Tabeliã depositada em meu gabinete, e acredito que a assinatura no instrumento em anexo seja verdadeira.

Não é exigido nenhum selo notarial pelas leis do Estado de Nova York.

Em testemunho de que, aponho minha assinatura e selo de ofício neste dia

21 de agosto de 2020.

[*consta assinatura*]

Escrivão do Condado da Suprema Corte e Juízo do Condado, Westchester, N.Y.

Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução datilografada em 8 páginas, que conferi, achei conforme e assino. Esta tradução não

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação E908-3A49-C234-2270 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code E908-3A49-C234-2270 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

***Para verificar a assinatura, clique em MUFG BANK LTD.--.pdf ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

***In order to verify the signature, click here MUFG BANK LTD.--.pdf or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to check the validity of this document.

Código para verificação: E908-3A49-C234-2270



Hash do Documento

67F67EFC28805D36835F6C627CC4D3C2D50A6CEE1C471AE328C57BAB34DCB020

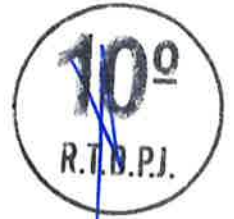
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/12/2022 é(são) :

Ricardo Vieira Cesar - 962.206.009-91 em 28/12/2022 06:53

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)



1. Country: The United States of America

THIS PUBLIC DOCUMENT

2. has been signed by **JOYCE Z PINTO**

3. acting in the capacity of **NOTARY PUBLIC**

4. in the State of Connecticut for the term of **May 01, 2017 to April 30, 2022**

CERTIFIED

5. at Hartford, Connecticut

6. on **March 2, 2021**

7. by **DENISE W. MERRILL**, Secretary of the State of Connecticut

8. Number : **2021-02803**

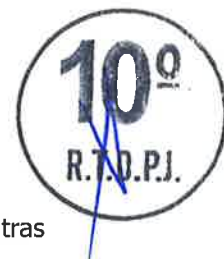
9. Seal :



10. Signature

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Denise W. Merrill'.

Secretary of the State



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

MIZUHO BANK, LTD.
na qualidade de Facility Agent



Brian T. Caldwell

Por:
Cargo:

State of Connecticut

County of FAIRFIELD

ss: Town of STAMFORD

On this the 18 day of August, 2020, before me, JOYCE PINO, the undersigned officer, personally appeared Brian Caldwell, known to me (or satisfactorily proven) to be the person whose name is subscribed to the within instrument and acknowledged that he executed the same for the purposes therein contained.

In witness whereof I hereunto set my hand. In witness whereof I hereunto set my hand.

Joyce Pino
Signature of Notary Public

Date Commission Expires: APRIL 30, 2022

JOYCE PINO
Printed Name of Notary



RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / *English<>Portuguese*
JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 3975/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 1

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, matriculado sob o n° 197 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, declaro que recebi um documento [arquivo eletrônico], em inglês, o qual traduzo abaixo para o vernáculo em razão de meu ofício:

6166 -----

Rev. 2-94 -----



Gabinete da Secretária de Estado de Connecticut

APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. País: Estados Unidos da América -----
2. **Este Documento Público** -----
- foi assinado por: **JOYCE Z PINTO** -----
3. na qualidade de: **TABELIÃ PUBLICA** -----
4. no Estado de Connecticut pelo período de 1° de maio de 2017 a 30 de abril de 2022 -----

CERTIFICADO

5. em Hartford, Connecticut -----
6. em **2 de março de 2021** -----
7. por: **DENISE W. MERRILL**, Secretária do Estado de Connecticut -----
8. Número: **2021-02803** -----
9. Selo: [consta selo notarial] -----
10. Assinatura [consta assinatura] Secretária de Estado -----

(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)



MIZUHO BANK, LTD.

na qualidade de Representante da Instituição

[assinatura] -----

Por: -----

Cargo: -----

Estado de Connecticut -----

Condado de Fairfield -----

Saibam Todos: Cidade de Stamford -----

Neste dia 18 de agosto de 2020, perante mim, Joyce Pinto, funcionária pública assinada infra, compareceu, pessoalmente, Brian Caldwell, conhecido por mim (ou satisfatoriamente comprovado) como a pessoa cujo nome está subscrito no instrumento aqui contido e confirmou tê-lo assinado para os fins nele informados. -----

Em testemunho do que, apus minha assinatura. Em testemunho do que, apus minha assinatura. -----

[assinatura] -----

Assinatura do Tabelião Público -----

Minha Comissão Expira: 30 de abril de 2022 -----

Joyce Pinto -----

Nome Legível da Tabeliã -----

Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução datilografada em 3 páginas, que conferi, achei conforme e assino. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, autenticidade, veracidade e/ou conteúdo do documento traduzido. ---

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2022

Tradução 3975/22 Emolumentos: R\$124,36 em 1 dia

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação ED4F-95D7-3082-BC2Cno sitehttps://www.portaldeassinaturas.com.br:443.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesarregistered with JUCERJA under No. 197. Use the code ED4F-95D7-3082-BC2Cto verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br:443.



RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / *English<>Portuguese*
JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 3975/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 3

útil

RICARDO VIEIRA CESAR

Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial

JUCERJA 197



***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação ED4F-95D7-3082-BC2Cno site<https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code ED4F-95D7-3082-BC2Cto verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: The United States of America

THIS PUBLIC DOCUMENT



2. has been signed by **JOYCE Z PINTO**

3. acting in the capacity of **NOTARY PUBLIC**

4. in the State of Connecticut for the term of **May 01, 2017 to April 30, 2022**

CERTIFIED

5. at Hartford, Connecticut

6. on **March 2, 2021**

7. by **DENISE W. MERRILL**, Secretary of the State of Connecticut

8. Number : **2021-02803**

9. Seal :



10. Signature

Secretary of the State



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)



MIZUHO BANK, LTD.
na qualidade de Facility Agent

Brian T. Caldwell

Por:
Cargo:

State of Connecticut

County of FAIRFIELD

ss: Town of STAMFORD

On this the 18 day of August, 2020, before me, JOYCE PINO, the undersigned officer, personally appeared Brian Caldwell, known to me (or satisfactorily proven to be the person whose name is subscribed to the within instrument and acknowledged that he executed the same for the purposes therein contained.

In witness whereof I hereunto set my hand. In witness whereof I hereunto set my hand.

Joyce Pino
Signature of Notary Public

Date Commission Expires: APRIL 30, 2022

JOYCE PINO
Printed Name of Notary

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação ED4F-95D7-3082-BC2Cno site https://www.portaldeassinaturas.com.br.443.
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code ED4F-95D7-3082-BC2Cto verify this at https://www.portaldeassinaturas.com.br.443.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

***Para verificar a assinatura, clique em 6- MIZUHO Bank LTD--.pdf ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

***In order to verify the signature, click here 6- MIZUHO Bank LTD--.pdf or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to check the validity of this document.

Código para verificação: ED4F-95D7-3082-BC2C



Hash do Documento

DAC1B7D546F486E09C63D8044ECA6FBC056D205914BD8C5DC09AF255354348D6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

Ricardo Vieira Cesar - 962.206.009-91 em 04/10/2022 05:22

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital






(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.



Por:
Cargo: **Renato Celso Theodoro**
co-Head FX, Local Markets - America



Por:
Cargo: **Sérgio Machado**
Head of Latam Corporate Sales



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

BANCO CRÉDIT AGRICOLE BRASIL S.A.



Por:
Cargo:

Christophe Clevenot
Diretor Executivo

Por:
Cargo:

Guilherme Falcão
Diretor Executivo



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

ITAÚ UNIBANCO S.A.



Karine R.

Por: Karine Kumamoto Nagao
Cargo: Coordenadora

Por:
Cargo:



This Apostille is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions.

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

Apostille

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. District of Columbia, United States of America
AVDYL SINANAJ
2. This public document has been signed by _____
NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE DISTRICT OF COLUMBIA
3. acting in the capacity of _____
AVDYL SINANAJ, NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE

4. bears the seal/stamp of _____
DISTRICT OF COLUMBIA

CERTIFIED

5. at Washington, D.C.
6. the 25, day of AUGUST 2020
7. by *Secretary of the District of Columbia*
8. No. 576343
9. Seal/Stamp
10. Signature:



Kimberly A. Bassett

Kimberly A. Bassett
Secretary of the District of Columbia



SECURITY PAPER
COLOR MATCH BLUE FRONT/WHITE BACK
UNAUTHORIZED COPY PANTOGRAPH
COLOR BACKGROUND IS
ERASURE RESISTANT

SECURITY PAPER
COLOR MATCH BLUE FRONT/WHITE BACK
UNAUTHORIZED COPY PANTOGRAPH
COLOR BACKGROUND IS
ERASURE RESISTANT



SECURITY PAPER
COLOR MATCH BLUE FRONT/WHITE BACK
UNAUTHORIZED COPY PANTOGRAPH
COLOR BACKGROUND IS
ERASURE RESISTANT

SECURITY PAPER
COLOR MATCH BLUE FRONT/WHITE BACK
UNAUTHORIZED COPY PANTOGRAPH
COLOR BACKGROUND IS
ERASURE RESISTANT



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

SEINE FUNDING, LLC

By: Sustainable Infrastructure Investments, LLC, its sole equity member
By: FS Energy and Power Fund, its administrative agent
By: FS/EIG Advisor, LLC, its investment adviser



By:
Name: Eric Long
Title: Authorized Person

By:
Name: Michael Ravin
Title: Authorized Person

District of Columbia: SS
Subscribed and sworn to before me, in my presence,
this 19 day of August, 2020

Avdyl Sinanaj, Notary Public, D.C.
My commission expires July 14, 2023.





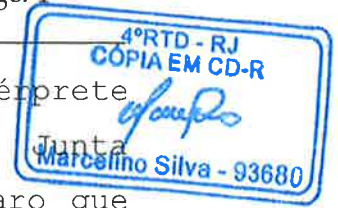
RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / *English<>Portuguese*
JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291



Tradução/Translation: 3976/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 1

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, matriculado sob o n° 197 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, declaro que recebi um documento [arquivo eletrônico], em inglês, o qual traduzo abaixo para o vernáculo, em razão de meu ofício:



[Brasão] Distrito de Columbia

Esta apostilha não é válida para uso nos Estados Unidos da América, seus territórios ou posses.

Esta Apostila certifica apenas a autenticidade da assinatura e a capacidade da pessoa que assinou o documento público e, quando adequado, a identidade do selo ou carimbo que o documento público ostenta.

Esta Apostila não certifica o teor do documento para o qual ela foi emitida.

Apostila

(Convention de La Haye du 5 Octobre 1961)

1. Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América
2. Este documento público
3. na qualidade de: AVDYL SINANAJ
4. ostenta o selo/carimbo do: DISTRITO DE COLÚMBIA
5. em Washington D.C.
6. no dia 25 de agosto de 2020

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 4AAF-E87F-DE28-3BF4 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 4AAF-E87F-DE28-3BF4 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



7. pela: *Secretária do Estado de Colúmbia* -----
8. Número: **576343** -----
9. Selo/Carimbo: [*consta selo*] Distrito de Colúmbia
10. Assinatura: [*consta assinatura*] Kimberly A. Bassett; Secretária do Distrito de Colúmbia -----
(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

SEINE FUNDING, LLC. -----

Por: Sustainable Infrastructure Investments, LLC, sua única sócia -----
Por: FS Energy and Power Fund, seu representante administrativo -----
Por: FS/EIG Advisor, LLC, sua consultora de investimentos -----
Por: [*assinatura*] -----
Nome: Eric Long -----
Cargo: Pessoa Autorizada -----
Por: [*assinatura*] -----
Nome: Miguel Ravvin -----
Cargo: Pessoa Autorizada -----
[*carimbo*] AVDYL SINANAJ; TABELIÃO PÚBLICO; EXP. 14 de julho de 2023; DISTRITO DE COLÚMBIA -----
Distrito de Colúmbia: Saibam Todos; Subscrito e juramentado perante mim, na minha presença, neste dia 19 de agosto de 2020; [*assinatura*]; Avdyl Sinanaj, Tabelião Público, D.C.; Minha comissão expira em 14 de julho de 2023. -----

Nada mais constava do documento acima, que devolvo

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 4AAF-E87F-DE28-3BF4 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 4AAF-E87F-DE28-3BF4 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.



RICARDO VIEIRA CESAR
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Sworn Translator & Commercial Interpreter
Inglês<>Português / *English<>Portuguese*
JUCERJA 197/09 – CPF: 962.206.009/91
ricardovcesar@gmail.com

Endereço/Address:
Rua Senador
Vergueiro, 92 - 704
Flamengo – RJ/RJ
BRASIL
CEP 22230-001
+55 (21) 98181-2291

Tradução/Translation: 3976/22 Livro/Book: 85 Pág./Page: 3

com esta tradução datilografada em 3 páginas, que conferi, achei conforme e assino. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, autenticidade, veracidade e/ou conteúdo do documento traduzido. ---

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2022

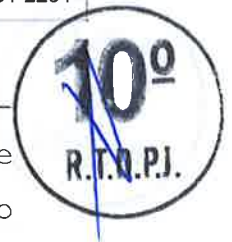


Tradução 3976/22 Emolumentos: R\$147,46 em 1 dia útil

RICARDO VIEIRA CESAR

Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial

JUCERJA 197





This Apostille is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions.

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

Apostille

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. District of Columbia, United States of America
2. This public document has been signed by AVDYL SINANAJ
3. acting in the capacity of NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE DISTRICT OF COLUMBIA
4. bears the seal/stamp of AVDYL SINANAJ, NOTARY PUBLIC IN AND FOR THE DISTRICT OF COLUMBIA
5. at Washington, D.C.
6. the 25, day of AUGUST 2020
7. by Secretary of the District of Columbia
8. No. 576343
9. Seal/Stamp
10. Signature:



Kimberly A. Bassett
Kimberly A. Bassett
Secretary of the District of Columbia

Utilize o código de verificação 4AAF-E87F-
JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 4AAF-E87F-
Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 4AAF-E87F-
Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 4AAF-E87F-DE28-3BF4to
verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443>.



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)



SEINE FUNDING, LLC
By: Sustainable Infrastructure Investments, LLC, its sole equity member
By: FS Energy and Power Fund, its administrative agent
By: FS/EIG Advisor, LLC, its investment adviser

By: *Eric Long*
Name: Eric Long
Title: Authorized Person

By: *Michael Rawin*
Name: Michael Rawin
Title: Authorized Person



District of Columbia: SS
Subscribed and sworn to before me, in my presence,
this 19 day of August, 2020
[Signature]
Avdyl Sinanaj, Notary Public, D.C.
My commission expires July 14, 2023.

***Esta certidão de tradução pública foi assinada digitalmente pelo Tradutor Público e Intérprete Comercial Ricardo Vieira Cesar, JUCERJA 197. Utilize o código de verificação 4AAF-E87F-DE28-3BF4 no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>
***This sworn translation certificate was digitally signed by the Certified Translator Ricardo Vieira Cesar registered with JUCERJA under No. 197. Use the code 4AAF-E87F-DE28-3BF4 to verify this at <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

***Para verificar a assinatura, clique em 7- Siene Funding--.pdf ou acesse <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

***In order to verify the signature, click here 7- Siene Funding--.pdf or visit <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the code below to check the validity of this document.

Código para verificação: 4AAF-E87F-DE28-3BF4



Hash do Documento

A914D069E14EF596C38E0F7D5111C905D159AB1C3E306F4084BC2CDB7971364F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

Ricardo Vieira Cesar - 962.206.009-91 em 04/10/2022 05:23

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

TMF BRASIL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.



Karla

Por: *Karla Fernandes*
Cargo:

Por:
Cargo:



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG



Por:

Cargo:

Gustavo Labanca
Diretor Superintendente

Por:

Cargo:

Joaquim Jordão Saboia
Diretor Financeiro
Transportadora Associada de Gás S.A.-TAG



(Página de Assinaturas do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças)



Testemunhas:

1.

Nome: Lawrence Santini Echenique
RG: RG: 43.727.670-3 SSP/SP
CPF/ME: CPF 360.198.918-28

2.

Nome: Elizabete de Oliveira
RG: RG: 47.209.479-8 SSP/SP
CPF/ME: CPF: 380.373.018-00



**ANEXO I AO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS**

ENDEREÇOS PARA O ENVIO DE COMUNICAÇÕES NOS TERMOS DO CONTRATO

- (i) Se para a Devedora:

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. – TAG

Praia do Flamengo, nº 200, 20º andar
CEP 22210-060, Rio de Janeiro – RJ
A/C: Marc Claassen@engie.com
Tel.: +55 (21) 3974-5452
E-mail: Marc.CLAASSEN@engie.com



- (ii) Se para as Fiduciárias:

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Rua Paschoal Apóstolo Pística, nº 5064, 8º andar
Florianópolis - SC
A/C: Marc Leal Claassen
Tel.: (21) 3974-5452
E-mail: marc.claassen@engie.com

GDF INTERNATIONAL

1 Place Samuel de Champlain, 92400
Cidade de Courbevoie, França
A/C: Marc Leal Claassen
Tel.: (21) 3974-5452
E-mail: marc.claassen@engie.com

CAISSE DE DÉPÔT ET PLACEMENT DU QUÉBEC

Place Jean-Paul-Riopelle, 1000,
Cidade de Montreal, Província de Quebec, H2Z 2B3, Canadá
A/C: Ana Maria Vidaurre / Francois Duquette
Tel.: +1 514847-2923
E-mail: amvidaurre@cdpq.com / fduquette@cdpq.com

- (iii) Se para as Partes Garantidas:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar
Rio de Janeiro – RJ
A/C: Carlos Alberto Bacha e Rinaldo Rabello Ferreira / Matheus Gomes Faria
Tel.: 55 21) 2507-1949
E-mail: fiduciario@simplicpavarini.com.br

BNP PARIBAS

787 7th Avenue

Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque

A/C: Manoj Khatri / Marcelo Camargo

Tel.: +1 (212) 841-2922 / +1 (212) 841-3706

E-mail: manoj.khatri@us.bnpparibas.com / marcelo.camargo@us.bnpparibas.com

**CRÉDIT AGRICOLE CORPORATE AND INVESTMENT BANK**

1301 Avenue of the Americas

Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque

A/C: Daniel Aquino / Christophe Bernard

Tel.: + 55 (11) 3896-6230 / + 1 212 261 3774

E-mail: daniel.aquino@ca-cib.com / Christophe.bernard@ca-cib.com

**MIZUHO BANK LTD**

1251 Avenue of the Americas

Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque

A/C: Barry Liu e Daniel Gaffney

Tel.: +1 212 282 3931 / +1 212 282 3237

E-mail: Barry.Liu@mizuhogroup.com / Daniel.Gaffney@mizuhogroup.com

SUMITOMO MITSUI BANKING CORPORATION

277 Park Avenue

Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque - 10172

A/C: Elodie Phounsombat / Miguel Vilca / Gregory Miller

Tel.: 212-224-5285 / 212-224-5254 / 212-224-4644

E-mail: Elodie_Phounsombat@smbcgroup.com / Miguel_Vilca@smbcgroup.com / Gregory_Miller@smbcgroup.com

ING CAPITAL LLC

1133 Avenue of the Americas

Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque

A/C: Anthony Rivera / Alejandro Jimeno

Tel.: +1 646 424 7638 / +1 646 424 7847

E-mail: anthony.rivera@ing.com / alejandro.jimeno@ing.com

SOCIÉTÉ GÉNÉRALE

245 Park Avenue

Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque

A/C: Leon Valera / Cian Madigan

Tel.: 212-278-7272 / 212-278-6057

E-mail: leon.valera@sgcib.com / cian.madigan@sgcib.com

MUFG BANK, LTD.

1251 Avenue of the Americas

Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque

A/C: Kyle Donahue / Steven Williams

Tel.: +1 201 630 3859 / +1 602 626 1176

E-mail: kdonahue@us.mufg.jp / stwilliams@us.mufg.jp

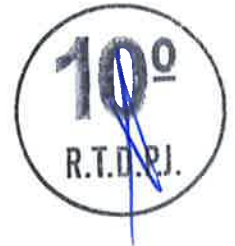
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.,

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909
São Paulo - SP
A/C: Laurence Beaumanoir
Tel.: (11) 3841-3224
E-mail: Laurence.beaumanoir@br.bnpparibas.com



BANCO CRÉDIT AGRICOLE BRASIL S.A.

Alameda Itú, nº 852, 12º andar
São Paulo - SP
A/C: OPC / CMO – Capital Markets Back Office
Tel.: (11) 3896-6420
E-mail: settlements@ca.cib.com



ITAÚ UNIBANCO S.A.

Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7815, 6º andar
São Paulo – SP
A/C: Vanessa Sahemi Wataya Baroni
Tel.: (11) 4090-1850
E-mail: IBBA-MiddleOfficeUltra@itaubba.com

ABN AMRO BANK N.V.,

Gustav Mahlerlaan 10, 1082 PP
Amsterdam, The Netherlands
Attention: Dien Quan / Margarete Ludovico
Email: mail_ccmbr@br.abnamro.com
Tel: +31 10 401-5639 / +55 11 3073-7418

ALLIANZ FUND INVESTMENTS SA - AFI-COMP-010.,

14, Boulevard F.D. Roosevelt, L-2450, Luxembourg
Email: lars.junkermann@allianz.lu
Attention: Mr. Lars Junkermann

ALLIANZ FUND INVESTMENTS SA - AFI-COMP-011.,

14, Boulevard F.D. Roosevelt, L-2450, Luxembourg
Email: lars.junkermann@allianz.lu
Attention: Mr. Lars Junkermann

ALLIANZ FUND INVESTMENTS SA - AFI-COMP-012.,

14, Boulevard F.D. Roosevelt, L-2450, Luxembourg
Email: lars.junkermann@allianz.lu
Attention: Mr. Lars Junkermann

ALLIANZ FUND INVESTMENTS SA - AFI-COMP-014.,

14, Boulevard F.D. Roosevelt, L-2450, Luxembourg
Email: lars.junkermann@allianz.lu
Attention: Mr. Lars Junkermann

ALLIANZ FUND INVESTMENTS SA - AFI-COMP-016.,
14, Boulevard F.D. Roosevelt, L-2450, Luxembourg
Email: lars.junkermann@allianz.lu
Attention: Mr. Lars Junkermann



BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Bloco A, Vila Olímpia
São Paulo - SP
E-mail: edozol@santander.com.br
Attention: Eliana Dozol



CREDIT INDUSTRIEL ET COMMERCIAL.,
520 Madison Avenue, 37th Floor
Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque
E-mail: xavier.alvarado@icny.com
Attention: Xavier Alvarado

INTESA SANPAOLO S.P.A., NEW YORK BRANCH
1 William Street
Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque
E-mail: arun.hegde@intesasanpaolo.com / sung.yoon@intesasanpaolo.com
Attention: Arun Hegde / Hugh Yoon

(iv) Como Novos Credores:

SEINE FUNDING LLC
1209 Orange Street
Cidade de Wilmington, Estado de Delaware
E-mail: FSEPIinvestments@fsinvestments.com
Attention: Sean Coleman

(v) Se para o Agente Local de Garantias:

TMF BRASIL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.
Alameda Caiapós, nº 243, 2º andar, conjunto 1, Centro Empresarial Tamboré
Barueri - SP
A/C: Danilo Oliveira / Gabriele Gonçalves
Tel.: (55 11) 3509-8196 / 3509-8470
E-mail: cts.brazil@tmf-group.com / danilo.oliveira@tmf-group.com

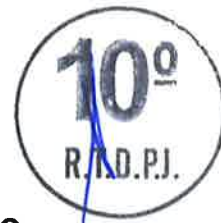


ANEXO II AO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES ALIENADAS FIDUCIARIAMENTE



- (vi) 32.500 (trinta e dois mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e totalmente integralizadas, de emissão da Devedora de titularidade da EBE, as quais correspondem a 32,50% (trinta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do capital social votante e total da Devedora;
- (vii) 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e totalmente integralizadas, de emissão da Devedora de titularidade da CDPQ, as quais correspondem a 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital social votante e total da Devedora; e
- (viii) 32.500 (trinta e dois mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e totalmente integralizadas, de emissão da Devedora de titularidade da GDFI, as quais correspondem a 32,50% (trinta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do capital social votante e total da Devedora.



ANEXO III AO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

MODELO DE PROCURAÇÃO



(29) Por meio deste instrumento particular de procuração, **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pística, 5064, 8º andar, CEP 88025-255, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 02.474.103/0001-19, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu contrato social; **GDF INTERNATIONAL**, sociedade por ações, com sede na 1 Place Smuel de Champlain, 92400, Cidade de Courbevoie, França, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.639.278/0001-74, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos na forma de seu estatuto social; e **CAISSE DE DÉPÔT ET PLACEMENT DU QUÉBEC**, entidade pública constituída sob a lei que diz respeito à *Caisse de dépôt et placement du Québec*, conforme publicado em *Les Publications du Québec* pelo governo da Província do Québec, com sede na Place Jean-Paul-Riopelle, 1000, Cidade de Montreal, Província de Quebec, H2Z 2B3, Canadá, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.406.369/0001-80, neste ato representada por seus representantes legais (doravante denominadas "**Outorgantes**"), nomeiam e constituem, em caráter irrevogável e irretroatável, como seus bastantes procuradores: (a) o **ABN AMRO BANK N.V.**, instituição financeira constituída sob as leis dos Países Baixos, com sede na Gustav Mahlerlaan 10, 1082 PP, Amsterdã, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.213.755/0001-53; (b) **ALLIANZ FUND INVESTMENTS S.A.**, sociedade anônima constituída sob as leis de Luxemburgo, organizada como uma companhia de securitização não regulada de Luxemburgo, regida pela lei de securitização de Luxemburgo, datada de 22 de março de 2004, conforme aditada, com escritório na 14, Boulevard F.D. Roosevelt, L-2450 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, registrada na Junta Comercial de Luxemburgo, sob o nº B.189299, atuando em nome da AFI-COM-010; (c) **ALLIANZ FUND INVESTMENTS S.A.**, sociedade anônima constituída sob as leis de Luxemburgo, organizada como uma companhia de securitização não regulada de Luxemburgo, regida pela lei de securitização de Luxemburgo, datada de 22 de março de 2004, conforme aditada, com escritório na 14, Boulevard F.D. Roosevelt, L-2450 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, registrada na Junta Comercial de Luxemburgo, sob o nº B.189299, atuando em nome da AFI-COM-011; (d) **ALLIANZ FUND INVESTMENTS S.A.**, sociedade anônima constituída sob as leis de Luxemburgo, organizada como uma companhia de securitização não regulada de Luxemburgo, regida pela lei de securitização de Luxemburgo, datada de 22 de março de 2004, conforme aditada, com escritório na 14, Boulevard F.D. Roosevelt, L-2450 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, registrada na Junta Comercial de Luxemburgo, sob o nº B.189299, atuando em nome da AFI-COM-012; (e) **ALLIANZ FUND INVESTMENTS S.A.**, sociedade anônima constituída sob as leis de Luxemburgo, organizada como uma companhia de securitização não regulada de Luxemburgo, regida pela lei de securitização de Luxemburgo, datada de 22 de março de 2004, conforme aditada, com escritório na 14, Boulevard F.D. Roosevelt, L-2450 Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, registrada na Junta Comercial de Luxemburgo, sob o nº B.189299, atuando em nome da AFI-COM-014; (f) **ALLIANZ FUND INVESTMENTS S.A.**, sociedade anônima constituída sob as leis de Luxemburgo, organizada como uma companhia de securitização não regulada de Luxemburgo, regida pela lei de securitização de Luxemburgo, datada de 22 de março de 2004, conforme aditada, com escritório na 14, Boulevard F.D. Roosevelt, L-2450



Luxemburgo, Grão-Ducado do Luxemburgo, registrada na Junta Comercial de Luxemburgo, sob o nº B.189299, atuando em nome da AFI-COM-016; (g) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Bloco A, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42; (h) **CREDIT INDUSTRIEL ET COMMERCIAL**, instituição financeira constituída sob as leis da França, agindo por meio de sua filial localizada em Nova Iorque, com endereço em 520 Madison Avenue, 37º andar, Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque; (i) **INTESA SANPAOLO S.P.A, NEW YORK BRANCH**, instituição financeira constituída sob as leis da Itália, agindo por meio de sua filial localizada em Nova Iorque, com endereço em 1 William Street, Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque; e (j) **SEINE FUNDING LLC**, instituição financeira constituída sob as leis de Delaware, com endereço em 1209 Orange Street, Cidade de Wilmington, Estado de Delaware (doravante denominados "**Outorgados**"), com poderes para tomar em nome das Outorgantes, nos termos dos artigos 684, 685 e parágrafo único do artigo 686 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, qualquer medida com relação às matérias aqui tratadas, incluindo, mas não se limitando a:

- (a) exercer, a qualquer momento, todos os atos necessários à conservação, defesa e/ou excussão da garantia constituída no "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças", celebrado em 23 de maio de 2019, entre as Outorgantes, Transportadora Associada de Gás S.A., Aliança Transportadora de Gás Participações S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, BNP Paribas, Crédit Agricole Corporate And Investment Bank, Mizuho Bank, Ltd., Sumitomo Mitsui Banking Corporation, Ing Capital LLC, Sociéte Générale, MUFG Bank, Ltd., Banco BNP Paribas Brasil S.A., Banco Crédit Agricole Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A., TMF Brasil Administração e Gestão DE Ativos Ltda. e Banco Bradesco S.A., e aditado em 16 de setembro de 2019 e em 05 de dezembro de 2019 (conforme aditado, alterado e consolidado de tempos em tempos, o "**Contrato**");
- (b) mediante a declaração de vencimento antecipado nos termos dos Instrumentos de Crédito, cobrar, receber, vender ou fazer com que seja vendida, ceder, conferir opção ou opções de compra ou de outra forma alienar, conforme o caso, a totalidade ou qualquer parte dos Bens Alienados Fiduciariamente, por meio de venda pública ou privada, obedecida a legislação aplicável, e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;
- (c) mediante a declaração de vencimento antecipado nos termos dos Instrumentos de Crédito, demandar e receber quaisquer recursos oriundos da alienação dos Bens Alienados Fiduciariamente, aplicando-os no pagamento e/ou amortização das Obrigações Garantidas, devendo deduzir todas as despesas e tributos eventualmente incidentes e entregar às Outorgantes o que eventualmente sobejar;
- (d) mediante a declaração de vencimento antecipado nos termos dos Instrumentos de Crédito, assinar todos e quaisquer instrumentos e praticar todos os atos perante qualquer terceiro ou autoridade governamental, incluindo, sem limitação, o custodiante das Ações Alienadas Fiduciariamente, a agência reguladora à qual as Outorgantes estejam sujeitas, se for o caso, o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e qualquer bolsa de valores ou câmara de liquidação na hipótese de um leilão, que sejam necessários para efetuar a venda pública ou privada dos Bens Alienados Fiduciariamente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, inclusive requerer a respectiva autorização ou aprovação;



- (e) mediante a declaração de vencimento antecipado nos termos dos Instrumentos de Crédito, firmar os respectivos contratos de venda, faturas, certificados de transferência, as alterações no estatuto social da Devedora e no livro de registro de ações da Devedora e quaisquer outros documentos que possam ser necessários para o fim de formalizar a alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, dos Bens Alienados Fiduciariamente, no todo ou em parte, transferindo a titularidade destes a quaisquer terceiros, outorgando e recebendo as respectivas quitações e firmando recibos;
- (f) representar as Outorgantes e praticar todos e quaisquer atos necessários à remessa e/ou ingresso e/ou transferência de recursos aos Outorgados para pagamento das Obrigações Garantidas exclusivamente em razão da execução do Contrato e excussão dos Bens Alienados Fiduciariamente, inclusive, mas não se limitando, à aquisição de moeda estrangeira e celebração de contrato de câmbio;
- (g) mediante a declaração de vencimento antecipado nos termos dos Instrumentos de Crédito, representar as Outorgantes na República Federativa do Brasil, em juízo ou fora dele, perante terceiros e todas e quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas, agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, entre outras, juntas comerciais, conforme aplicável, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, ministérios específicos aos quais as Outorgantes estejam sujeitas, caso aplicável, agência reguladora à qual as Outorgantes estejam sujeitas, caso aplicável, e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, somente em relação aos atos que possam ser necessários para o fim de formalizar a alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, dos Bens Alienados Fiduciariamente, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros, nos termos do Contrato; e
- (h) praticar qualquer ato e firmar qualquer instrumento de acordo com os termos e para os fins do Contrato, na medida em que referido ato seja necessário para constituir, conservar, formalizar ou validar a presente garantia, bem como aditar o Contrato para tais fins.

Os Outorgados poderão substabelecer os poderes ora conferidos a eles, no todo ou em parte, com ou sem reserva.

A presente procuração é outorgada como condição do Contrato, afim de assegurar o cumprimento das obrigações no mesmo estabelecidas, com poderes da cláusula "em causa própria", e é irrevogável, nos termos dos artigos 684, 685 e parágrafo único do artigo 686 do Código Civil.

Esta procuração será válida e eficaz pelo prazo de vigência do Contrato e enquanto subsistirem as Obrigações Garantidas.

Os termos em letra maiúscula empregados, mas não definidos no presente mandato, terão o significado a eles atribuído no Contrato.

[Local], [Data].

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:



GDF INTERNATIONAL

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:



CAISSE DE DÉPÔT ET PLACEMENT DU QUÉBEC

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:



**ANEXO IV AO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS**

CERTIDÕES



- (i) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa na União, expedida em nome da EBE, pelo Ministério da Fazenda, em 19 de dezembro de 2019, com validade até 14 de setembro de 2020;
- (ii) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa na União, expedida em nome da GDFI, pelo Ministério da Fazenda, em 30 de junho de 2020, com validade até 27 de dezembro de 2020; e
- (iii) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa na União, expedida em nome da CDPQ, pelo Ministério da Fazenda, em 30 de junho de 2020, com validade até 27 de dezembro de 2020.